ANNO LV NUMERO 111

QUINTA FEIRA 15 DE MAIO DE 1879

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NAO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados.	6$000
Por seis ditos idem.	12$000
Por um anno idem.	24$000
Cada numero avulso.	$320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por tres mezes adiantados.	6$750
Por seis ditos idem.	13$500
Por nove ditos idem.	20$250
Por um anno idem.	27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMAMS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 13 de maio, ás 4 horas e 30 minutos da tarde. [Recebido ás 6 horas da manhã de 14).

— Por decreto de 10 do corrente, foi nomeado desembargador da Relação de Ouro Preto (Minas Geraes), o bacharel Luiz Pinto de Miranda Montenegro, actual juiz de direito da segunda vara civel de Nictherohy (provincia do Rio de Janeiro).

—

(Publicados nos jornaes da Bahia)

BUENOS-AYRES, 7 de maio. Acaba de ter lugar a abertura do congresso. O discurso presidencial menciona as economias realisadas afim de acudir ao equilibrio do orçamento e da amortisação das dividas existentes; o augmento sensivel das rendas da alfandega; a animação que vai havendo de novo nos negocios de importação e sobre tudo de exportação; as grandes obras de utilidade publica seriamente emprehendidas durante o ultimo exercicio, e quasi concluida; o successo da expedição ao Rio Negro, destinada a estender praticamente as fronteiras da republica e protegel-as efficazmente contra as excursões dos indios; os projectos destinados a levantar o credito do paiz não só no interior, como no exterior; o augmento sempre crescente da producção nacional e do progresso da industria confirmadas ultimamente na exposição universal de Paris; as difficuldades sempre existentes entre a republica Argentina e o Chile em virtude da Patagonia; o progresso crescente do respeito á legalidade demonstrada pela raridade das desordens revolucionarias e sua insignificante importancia; e finalisa com os ultimos acontecimentos do Chile, Bolivia, e Perú, exprimindo sua confiança pela manutenção da paz e esperança de uma solução amigavel.

PARIS, 8. As grandes potencias acham-se de commum accordo para intervir nas questões pendentes entre a Grecia e a Turquia, afim de que aquella fique com as fronteiras rectificadas de accordo com o tratado de Berlim.

RIO DE JANEIRO, 8. Acaba de ser nomeada uma commissão especial de sete senadorrs para examinar o processo do conselheiro Sinimbú, presidente do conselho de ministros, na questão do Banco Nacional, a pedido da commissão de justiça criminal. Acha-se encerrada e approvada na camara dos deputados a discussão da reforma eleitoral.

SANTOS 7.—Café.—Mercado animado, preços muito firmes: o de Santos, superior, de 5$700 a 5$900 por cada 10 kilos; entraram depois do dia 29 até hontem cerca de 33,000 saccos; venderam-se cerca de 27,000 saccos: sendo para a Europa 24,000 e para os Estados-Unidos 3.000; embarcaram-se..... 15,000 saccos mais ou menos para diversos portos, sendo para os da Europa cerca de 13,500; o Stock elevava-se hontem a cerca de 22,000 saccos.

LIVERPOOL, 9.—Algodão.—Mercado animado, preços firmes; subindo; venderam-se hoje cerca de 10 000 malas de diversas procedencias; o de Pernambuco, fair 7 1/8 pences por libra; o da Bahia, fair, 6 3/4 pences por libra; o de Santos, fair, 6 15/16 pences por libra. Assucar.—Mercado no mesmo

LONDRES, 9.—Descontos.—No mesmo. Fundos.—Brasileiros de 5 % 88 a 89 Assucar. — Mercado continua muito apathico; o da Bahia, good brown floating cargoes, 17/3 sh por quintal. Café.—Mercado no mesmo: o da Bahia, *fair floating cargoes*, de 42 a 43 sh. por quintal.

ANTUERPIA, 9.—Cambios. — No mesmo.

HAMBURGO, 9 —Café. — Mercado muito desanimado, preços tendendo a baixar. Tabacos.—Sem alteração.

AMSTERDAM, 9.—Café.— Mercado no mesmo; o de Java bon ordinaire 42 1/2 cents por libra.

ROTTERDAN, 9.—Café — Tiveram lugar ante-hontem os leilões da companhia Neerlandeza, os quaes correram calmos; todavia os preços foram regulares; apresentaram-se cerca de...... 91,000 balas; as qualidades finas obtiveram em proporção preços mais elevados que o *bon ordinaire*; os preços variaram de 41 3/4 a 44 1/4 cents. por libra; o termo medio pago pelo *bon ordinaire* foi de 42 1/4 cents por libra; metade mais ou menos do total offerecido foi vendido a cima da taxa estipulada que foi de 42 1/2 cents. por libra, e a outra metade a baixo.

RIO DE JANEIRO, 9.—Cambios.—A 90 dias de vista; sobre Londres, bancario— 19 3/4 firme, particular de—19 7/8 a 19 15/16; sobre Paris, bancario—483. Café. — Mercado animado, preços muito firmes; o do Rio, good first, de 5$800 a 5$950 por cada 10 kilos; venderam-se depois do dia 1.º até hontem cerca de 87,000 saccos: sendo para os Estados-Unidos 55,000 saccos; para o canal e norte da Europa 24,000 saccos e para o de Mediterraneo 8,000 saccos; embarcaram-se 137,000 saccos mais ou menos: sendo 18,000 para o canal e norte da Europa; 24,000 para os Estados-Unidos; e 95,000 para o Mediterraneo; as entradas elevaram-se a 135,000 saccos mais ou menos; o Stock monta a cerca de 121,000 saccos.

INSTRUCÇÃO POPULAR

Thesouro da Familia

OU ENCYCLOPEDIA DE CONHECIMENTOS UTEIS NA VIDA PRATICA

Diversos preceitos de economia domestica

A agua chloruretada é um excellente desinfectante: ella decompõe os gazes mephiticos, o hydrogeneo sulfuretado, phosphorado e carbonado, e o amoniaco, etc., etc. Alem disso afugenta os ratos, as baratas, os mosquitos, etc., etc Basta banhar com ella os canteiros das hortas para destruir ou afastar delles os numerosos insectos, lavras, lagartas, etc., que roem as plantas.

— O *café* é um excellente desinfectante: não só encobre os cheiros putridos das materias vegetaes e animaes, mas tambem os destroe. O processo consiste em pilar n'um pilão uma certa porção de café, e em collocal-o sobre uma chapa de ferro ou pá aquecida ao fogo, mas não envermelhecida. Chega-se ao mesmo resultado torreficando o café no quarto ou salla que se quer desinfectar.

— Um meio certo de destruir as *pulgas* é deitar em pires ou pratos infusão de chá verde muito forte e bem adoçada, fria, e collocar estes vasos nos quartos. Todas as pulgas serão atrahidas e morrerão afogadas.

— Contra os *perçovejos*, alem dos meios que já indicamos em tratando dos animaes damninhos, pode-se usar do processo inglez, que é constituido por uma mistura de:

Alcool	700	grammas
Essencia de terebentina	25	»
Camphora em pó	12	»
Sublimado	6	»

Com essa mistura unta-se os lugares infectados por meio de um pincel.

— As *moscas* as vezes invadem as casas, e especialmente as cozinhas, em tanta quantidade, que tornam-se um verdadeiro flagello, tanto mais quanto tudo empercalham. De todos os meios usados para destruil-as, um dos mais simples e eficazes é o seguinte:

Dil e-se sabão em agua, e põe-se este liquido em copos até o meio Depois cobre-se os com papel, untando este pela parte interna com mel ou doce, e fazendo-lhe no meio um pequeno furo por onde as moscas possam entrar. As moscas, atrahidas pela materia assucarada de que gostam muito, penetram pelo furo no copo e cahem asphixiadas.

— Pode-se empregar nos quartos o papel *mata-mosca*, que se colloca em pratos com um pouco d'agua. Mas é mais desagradavel ver taes pratos cheios de moscas mortas do que os copos com agua de sabão, na qual ellas desapparecem.

— A seguinte composição é tambem muito boa para destruir moscas: Ferve-se 20 grammas de quacia em 1/2 litro d'agua, e á decocção ajunta-se 125 grammas de melaço. Põe-se este preparado em pires; e as moscas, atrahidas pelo licôr doce, encontram ahi a morte.

— Um excellente meio de preservar os dourados das sugidades das moscas é passar-lhes uma ligeira camada de oleo de louro. Esta substancia, antipatica em extremo ás moscas, impede-as de pouzarem nos dourados.

— Antes de pôr vinho n'uma *pipa* ou *tonel* novo, deve-se deitar-lhe 4 ou 5 litros de agua fervendo, e arrolhal-o de modo á concentrar o calor, que faz sahir a seiva da madeira e tira á esta o máo gosto, que, sem esta precaução, não deixaria de communicar ao vinho. Resfriada a agua, deita-se-a fora, e lava-se o tonel com agua fria.

— Para desinfectar as pipas e tonneis velhos, que as vezes adquirem um cheiro acre ou de mofo, cumpre enxofral-as, isto é, queimar no seu interior uma vella de enxofre. Feito isto, deve-se lavar a vasilha com agua; e, esgotada esta, cumpre ainda deitar-lhe um pouco de aguardente e agital-a bem para que as paredes fiquem impregnadas.

— Se a pipa ou tonel tiver alguma fenda ou alguma aduela mal ajustada por onde possa vasar o liquido, cumpre tapal-a com um betume composto de sebo e de folhas de olmo bem picadas, e na falta de taes folhas, com esterco de vacca.

— Engarrafar o vinho é o melhor meio conhecido de conserval-o e melhoral-o. As garrafas novas são preferiveis quando se trata de vinhos finos; mas, não as havendo, cumpre limpar com cuidado as vellas, empregando neste mister agua quente e chumbo fino, ou então uma especie de hyssope largo formado por crima de cavallo. Em todo caso deve-se deixar as garrafas ficarem esgotadas para então enchel-as com o vinho, operação para a qual são precisas 24 heras.

Não se deve jamais empregar para encher de vinho garrafas que tiverem contido corpos gordurosos, oleos essenciaes ou mesmo vinagre.

(Continúa.)

PARTE OFFICIAL

Ministerio do imperio

— Por carta imperial de 2 do corrente foi nomeado secretario da provincia do Rio Grande do Norte o bacharel Ignacio Tavares da Silva.

— Por despacho de 2 foram naturalisados, o subdito hespanhol padre José Bernardo Calvo e Quinteiro e o portuguez José Alexandre de Oliveira.

—

Ministerio da fazenda

— Por decreto de 3 do corrente foram nomeados:

2º escripturario da recebedoria do Rio de Janeiro o 3º escripturario Horacio Gomes Machado.

Contador da thesouraria de fazenda de S. Paulo, o 1º escripturario da do Paraná, Ignacio de Sá Souto Maior

1º escripturario da thesouraria do Paraná, o 1º escripturario da alfandega do Penedo, João Raposo Pinto.

1º escripturario da alfandega do Penedo, o 2º escripturario, João de Arroxellas Jayme Galvão.

Chefe de secção da alfandega de Santos, o guarda-mór da alfandega do Maranhão, José Gonçalves Martins.

Guarda-mór da alfandega do Maranhão, Ignacio José Alves de Souza.

2º escripturario da alfandega de Santos, o 3º escripturario Candido Augusto Bordini.

2º escripturario da thesouraria de fazenda de Pernambuco, o 3º escripturario, Antonio Rufino de Andrade Luna.

3º escripturario da mesma, o praticante Manoel José Marques Bacalhão.

Inspector da alfandega da Parnahyba, o 1º escripturario, Domingos Francisco Leite.

1º escripturario da mesma alfandega, o 2º escripturario, João Antonio da Silva.

1os escripturarios da alfandega do Porto Alegre:

O 2º escripturario escripturario da caixa de amortisação Augusto Paranhos da Silva Vellozo, e o 2º escripturario da mesma alfandega, Joaquim José Felizardo.

2º escripturario daquella alfandega, o 3º escripturario, Ignacio Pinheiro Teixeira.

Membros do conselho fiscal da caixa economica e monte de soccorro, de Pernambuco, Joaquim Lopes Machado.

— Por decretos da mesma data foram concedidas as aposentadorias:

Ao guarda-mór da alfandega do Ceará, Victoriano Augusto Borges.

Ao official de descarga da mesma alfandega, João Baptista de Lima Mendonça.

Ao continuo do thesouro, Joaquim Gomes da Silva.

Foram aposentados:

O 1º escripturario da alfandega da Parnahyba, Jeronymo Pereira Tupinambá.

O 1º escripturario da alfandega do Porto Alegre, João Correia Leans.

Os fieis de armazens dz alfandega da côrte: José Francisco de Andrade, Francisco Marcondes de Siqueira, João de Frias Paes Barreto, Elias Antonio Duque Estrada.

Foi concedida a exoneração que pedio Antonio Ferreira da Cunha Balthar, de membro do conselho fiscal da caixa economica e monte de soccorro de Pernambuco.

Foram demittidos:

O inspector da alfandega da Parnahyba, Antonio João Analio de Miranda.

O 2º escripturario da recebedoria do Rio de Janeiro, Manoel Francisco da Costa Thibaú.

— Por titulos da mesma data foram nomeados:

3º escripturario da alfandega da corte, o praticante do thesouro, Antonio Carlos Ribeiro Rocha.

3os escripturarios da recebedoria do Rio de Janeiro, os praticantes, Gregorio Alves Neves e Francisco de Assis Silva Lorena.

3os escripturarios da thesouraria de fazenda da Bahia: o 3º escripturario da do Pará, Raymundo Martiniano Duarte; e o praticante da recebedoria da mesma provincia, Pedro Tavares Vergne de Abreu.

2º escripturario da alfandega de Maceió, Dionysio Manoel Soares.

Praticante da thesouraria das Alagoas, Taciano Pinto de Mendonça.

Official de descarga da alfandega do Ceará, Israel de Hollanda Cavalcante.

— Por despacho de 3 foi demittido Candido Durval Pereira Garcia do lugar de 3º escripturario da recebedoria do Rio de Janeiro.

— Por decreto de 3 do corrente, sob o n. 7,265, foi approvada a alteração feita pela assembléa geral dos accionistas do Banco do Brasil no § 8.º do art. 41 dos respectivos estatutos, a qual consiste na suppressão da clausula restrictiva do dito paragrapho, afim de que possa aquelle estabelecimento realisar operações de cambio por conta propria com as praças do imperio ou estrangeiras.

—Em aviso de 30 de abril declarou-se á directoria geral da contabilidade do thesouro nacional, que, nos termos do art. 431 do codigo commercial, deve a conversão, em moeda brasileira, do valor das letras sacadas de paiz estrangeiro sobre o mesmo thesouro ser calculada pelo cambio do dia em que se vencerem, salvo se se houver estipulado o pagamento em certa e determinada especie, ou a cambio fixo. Estando vencida a letra, o cambio será o cotado para os titulos á vista. Se se houver estipulado pagamento em certa e determinada especie, não é licito effectual-o em outra, salvo o accordo da parte a quem em tal hypothese se dará em moeda brasileira quantia equivalente á do valor da letra. Declarou-se mais ser irregular a pratica, que deverá cessar, de não se lançar o competente aceite nas letras sacadas sobre o thesouro, cumprindo que a este respeito se observem as disposições dos arts. 393 e 395 do codigo commercial.

— N. 19.—Ministerio dos negocios da fazenda.—Rio de Janeiro, em 29 de abril: Affonso Celso de Assis Figueiredo, presidente do tribunal do thesouro nacional, declara aos Srs. inspectores das thesourarias de fazenda, para a devida execução, que as nomeações para empregos e commissões militares, não obstante se acharem isentas do pagamento do sello e emolumentos proporcionaes, estão comtudo sujeitas ás taxas fixas dos mesmos impostos.

Ministerio da guerra

— Foram nomeados por decreto de 2 do corrente:

Chefe de secção da repartição fiscal annexa á secretaria de estado dos negocios da guerra, o 1.º escripturario da mesma repartição, José Albano Fragoso; 1.º escripturario, o 2. dito da mesma repartição Joaquim Augusto Pereira Fontes; 2.º dito, o 3.º dito da mesma repartição Carlos Augusto de Oliveira.

Foram nomeados, por portaria desta data, 3.º escripturario da repartição fiscal annexa á secretaria da guerra, Alfredo José de Souza Passos; praticantes da mesma repartição, Faustino Thomaz de Bruce, e Carlos Adolpho Muller de Campos.

— Por decretos de 7 do corrente:

Concedeu-se troca de corpos entre si aos capitães Aureliano Augusto de Azevedo Pedra e Onofre José Antonio dos Santos, este da 3.ª companhia do 4.º batalhão de infantaria e aquelle da 5.ª companhia do 18.º da mesma arma.

Foi reformado com o soldo por inteiro, nos termos da ultima parte do § 3.º do plano que baixou com o decreto de 11 de dezembro de 1815, o cabo de esquadra do 4.º batalhão de artilharia a pé Galdino da Cruz dos Santos, visto achar-se incapaz para o serviço do exercito, em consequencia de ferimento recebido em acção do mesmo serviço.

Foi perdoado ao soldado do 3.º regimento de cavallaria ligeira Francisco Ferreira da Cunha a pena em que incorreu pelo crime de deserção que commetteu.

— Aos presidentes das provincias, com excepção das do Rio de Janeiro, Minas-Geraes, Rio Grande do Sul e Goyaz, expedio-se em 28 de abril a seguinte circular.

« Declaro a V. Exc., para seu conhecimento e governo, que são dispensados os almoxarifes das fortificações desarmadas dessa provincia, cumprindo que o material nellas existentes seja examinado por uma commissão, que dê em consumo, na fórma das disposições em vigor o que for absolutamente inservivel e faça recolher ao arsenal de guerra ou ao deposito de artigos bellicos, o que não convenha conservar-se alli e possa ser aproveitado em outros misteres, ficando o mais sob a guarda dos encarregados ou commandantes das mesmas fortificações.—Deus guarde a V. Exc. »

— Em 28 de abril o ministerio da guerra ordenou ao conselheiro ajudante-general que fosse louvado em ordem do dia pelos bons serviços que prestou no desempenho do commando das armas da provincia de Pernambuco, o coronel do corpo de estado-maior de artilharia, Hermenegildo de Albuquerque Portocarrero, que por decreto desta data é exonerado, a seu pedido, do mesmo commando.

Ministerio da agricultura

— Por portaria de 30 de abril, foi nomeado o capitão do porto do Pará 1.º tenente Rodrigo Nunes da Costa, inspector interino das linhas de navegação subvencionadas pelo Estado, na mesma provincia.

Ministerio da marinha

Por aviso de 3 do corrente, foi exonerado o 1º tenente reformado Joaquim José Marques do commando dos navios desarmados, e nomeado commandante geral dos mesmos navios o capitão de mar e guerra reformado José Eduardo Wanderley.

— Foi exonerado o 1º tenente da armada Rodrigo Nuno da Costa, do serviço do collegio naval, e nomeado para servir interinamente o lugar de capitão do porto da provincia do Pará.

Ministerio da justiça

A' 25 de abril remetteu-se á presidencia do Rio Grande do Norte a petição de graça de Joaquim Rodrigues Campos, afim de ser informada e instruida ex-officio na fórma do decreto n. 2,566, de 28 de março de 1860 e dos avisos de 28 de junho de 1865 e 27 de janeiro de 1876, si o peticionario estiver definitivamente condemnado, e si for verdadeira a allegação de pobreza.

— A' 28 expedio-se á do Rio Grande do Sul o seguinte aviso:

« Transmittindo a V. Exc., para ser devidamente sellada, a rogatoria que acompanhou o seu officio n. 692, de 12 do corrente, declaro em solução á duvida proposta pelo juiz municipal e de orphãos do termo de Uruguayana, no officio junto ao de V. Exc., de 3 do corrente mez, sob n. 616, que á vista dos arts. 199 e 201 § 3 do regimento approvado pelo decreto n 5,737, de 2 de setembro de 1874, e dos avisos ns. 76, de 11 de fevereiro de 1875, e 421, de 19 de outubro de 1877, não é licito, tratando-se de interesses de orphãos, demorar o cumprimento de rogatorias por falta de pagamento da despeza de traducção e custas »

— Em 29 declarou-se á do Maranhão, para fazer constar o presidente da junta commercial da capital, que é irregular o facto de se exceder a consignação distribuida para a despeza com o expediente, devendo tornar-se effectiva a recommendação do aviso de 5 de dezembro ultimo, e que no entretanto, para não prejudicar o serviço, nesta data, se habilita a thesouraria pela verba--Eventuaes—com a quantia de 200$ para occorrer ás despezas alludidas, sendo que o augmento de 600$ á junta commercial do Pará, allegado pelo presidente referido, foi determinada para attender ao pagamento de gratificações extraordinarias em virtude da lei.

— Em 30 expedio-se aos presidentes das provincias a seguinte circular:

« Para se reorganisar o respectivo quadro, e tomarem se as necessarias providencias, recommendo a V. Exc. que, com brevidade, forneça esclarecimentos precisos sobre o numero, natureza, valor e situação dos proprios nacionaes que, nessa provincia, estão a serviço do ministerio da justiça. »

— Em 1 do corrente foi expedido ao presidente da junta commercial de S. Luiz, o seguinte aviso:

« Declaro a V. Exc, em resposta ao officio de 19 de março ultimo, que da legislação vigente não resulta incompatibilidade na accumulação das funcções de corretor e agente de leilões, accrescendo que neste caso o preceito prohibitivo, além de tolher o desenvolvimento da actividade individual, poderia prejudicar o commercio nas praças onde não houver pessoal habilitado para exercer separadamente qualquer dos misteres alludidos. »

— Na mesma data foi expedido o seguinte á presidencia do Amazonas:

« Com officio n. 93 de 26 de dezembro do anno passado remetteu V. Exc., copia da correspondencia official sobre o facto de haver o juiz de direito da comarca da capital dessa provincia devolvido um officio em que o commandante da flotilha assignara o seu nome acima do daquelle magistrado, convidando-o para assistir a um conselho de guerra na qualidade de auditor. Transmittindo a V Exc. copias do aviso expedido pelo ministerio da marinha em 24 de abril findo, sob n. 712, e do parecer do conselho naval, declaro que tendo sido o officio dirigido ao juiz de direito, no seu caracter de auditor, por quem lhe é superior no serviço e graduação militares, não devia aquelle magistrado devolver o mesmo officio pela razão que allegou; e antes incorreu em grave responsabilidade, dando lugar á demora de um conselho de guerra. »

— Por portaria de 6, prorogou-se por 3 mezes, sendo 2 com ordenado integral e 1 mez com a metade do ordenado, a licença concedida ultimamente ao juiz de direito da comarca do Apody, na provincia do Rio Grande do Norte, bacharel Lodolpho Herculano Marinho Falcão, para tratar de sua saúde, onde lhe convier.

— Por decreto de 7, foi commutada em carrinho perpetuo, de conformidade com a immediata e imperial resolução de 2 do corrente, exarada em consulta da secção de guerra e marinha do conselho de estado, a pena de morte a que foi condemnado o soldado do 19º batalhão de infantaria Feliciano José dos Santos, pelo crime de homicidio.

— Por decretos de 7:

Foi nomeado o desembargador da relação de S. Salvador, Manoel Felippe Monteiro, presidente da mesma relação.

Foi nomeado juiz de direito da comarca de Inhamuns, no Ceará, o bacharel João Adolpho Ribeiro da Silva.

Foram nomeados os seguintes juizes municipaes:

Do termo de Coritibanos, em Santa Catharina, o bacharel Lycurgo de Albuquerque Nascimento; dos de Canindé e Pentecostes no Ceará, o bacharel Francisco Ildefonso Ribeiro de Menezes; dos de Melgaço e Oeiras, o bacharel Francellino Bernardo Quinteiro.

Foram removidos:

O desembargador Francisco Liberato de Mattos da relação de Ouro-Preto, em Minas-Geraes, para a de S. Salvador, na Bahia, por assim haver pedido.

O juiz de direito José Joaquim Domingues Carneiro, da comarca de Inhamuns, de primeira entrancia para a da Granja, de segunda entrancia, ambas no Ceará.

O juiz municipal e de orphãos Arcelino de Queiroz Lima, dos termos reunidos de Canindé e Pentecostes, para o de Pacatuba, todos no Ceará, por assim haver pedido.

Foram exonerados, a pedido, os juizes municipaes e de orphãos: do termo de Pacatuba, no Ceará, bacharel Augusto Gurgel; e do de Magé, no Rio de Janeiro, o bacharel Teophilo José Antunes Braga.

Foi declarado avulso o juiz de direito da comarca da Granja, de 2ª entrancia, no Ceará, bacharel Trajano Viriato de Medeiros, por não ter assumido o exercicio no prazo legal.

Foram nomeados coroneis commandantes superiores da guarda nacional: da comarca de Atalaia, nas Alagôas, o tenente-coronel José Miguel de Vasconcellos; da de Traipú, na mesma provincia, Pedro Rodrigues Medeiros; da de Breves, no Pará, Joaquim José Torquato de Freitas; da de Obidos, na mesma provincia, Francisco José Machado Angico.

— Passou-se diploma habilitando ao cargo de juiz direito, aos bachareis: Augusto Emilio da Fonseca Galvão, Joaquim Pereira de Castro Coelho, Augusto Pinto Alves Pequeno.

— Foi despachado o seguinte requerimento: Joaquim Silveira, crioulo, em cumprimento da pena de galés perpetuas no presidio de Fernando de Noronha, pedindo que se lhe dê conhecimento do despacho, que obteve a sua ultima petição de graça.—Não foi agraciado em data de 16 de abril de 1878.

Governo da provincia

DESPACHOS DA PRESIDENCIA, DO DIA 12 DE MAIO DE 1879

Abaixo assignados, moradores no lugar de Beberibe—Informe o Sr. engenheiro ajudante da repartição das obras publicas.

Antonio José Gomes. Informe, com urgencia o Dr. chefe de policia.

Amelia Chagas do Espirito-Santo.—Como requer, mediante as condições exigidas em casos identicos, entendendo-se a supplicante com o actual concessionario do theatro a respeito do dia em que possa ter lugar o concerto a que allude.

Bernardo Teixeira de Moura.—Sim, a contar de 23 de fevereiro ultimo.

Francisco Luiz do Carmo Ribeiro.—Sim, pagos os fóros vencidos e os direitos fiscaes e procedidas as diligencias do estylo.

Francisco José de Moraes Silva.—Passe portaria, concedendo 30 dias de licença, com todos os vencimentos.

Ignacio Vieira de Mello.—Informe o Sr. juiz municipal do termo de Nazareth.

Joaquina Emilia da Silva Villaça.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Lourenço Soares Cordeiro de Mello.—Seja relevado.

Manoel Frazão Penna de Araujo —Passe portaria na fórma requerida.

Secretaria da presidencia de Pernambuco, 13 de maio de 1879.

O porteiro,
João Gonçalves dos Santos Junior.

—

Repartição de policia

2.ª Secção —N. 664. Secretaria de policia de Pernambuco, em 14 de maio de 1879.—Illm. e Exm. Sr. — Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos:

A' ordem do subdelegado do Recife, Mathilde Maria da Conceição e Antonia Maria da Luz, por disturbios.

A' ordem do de Santo Antonio, Simão Moraes e Francisco Gonçalo Fernandes, por disturbios.

A' ordem do da Bôa-Vista, Bemvenuto Joaquim da Costa, Brasilino José dos Santos, Joaquim Candido dos Santos, João Alves dos Santos e Joaquim Ricardo da Silva, por disturbios.

A' ordem do do Peres, José Cadete, por offensas á moral publica.

No dia 24 de abril ultimo, no districto de Carsuipe, de Agua Preta, foi preso em flagrante, por crime de furto de cavallos, o individuo de nome Manoel Raymundo de Moura, e contra o mesmo fez-se o inquerito policial.

Na noite do mesmo dia os ladrões arrombaram as casas de negocio de João José Sebastião e Francisco de Souza, sitas no povoado de Campos Frios, tambem de Agua Preta, e roubaram da de João José um bahu contendo roupas, dinheiro e joias, no valor de seiscentos a setecentos mil rs., sendo o bahu encontrado na distancia de 600 braças todo arrebentado; e de Francisco de Souza, nada conseguiram roubar, por ter Francisco de Souza acordado na occasião do arrombamento e embaraçado a consummação do roubo. O respectivo subdelegado fez as vistorias e diligencias para descobrir os deliquentes, afim de contra elles proceder nos termos da lei.

Pelo delegado de Agua Preta foi remettido ao juiz competente o inquerito policial a que procedeu contra Manoel Ferreira de Lima e José Francisco Sobral, por crime de furto de cavallos. O primeiro foi preso em flagrante; o segundo, porém, logrou evadir-se.

No dia 9 do corrente, em terras do engenho Quitinduba, sito no districto de Páo Branco, do termo de Serinhãem, Luiz Antonio Pereira Lopes e Manoel Francisco Bispo de Souza, travando-se de razões, disto resultou sahir ambos feridos. O subdelegado fez as vistorias e prosegue nos ulteriores termos da lei contra os deliquentes, que foram presos em flagrante.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Adolpho de Barros Cavalcanti de Lacerda, muito digno presidente desta provincia.—O chefe de policia, *Joaquim José de Oliveira Andrade.*

INTERIOR

RIO DE JANEIRO

SENADO

— Deixou de funccionar nos dias 1 e 2 do corrente.

— No dia 3 celebra-se a imperial sessão de abertura da assembléa geral:

Ao meio dia, achando-se reunido os Srs. deputados e senadores no paço do senado, foram nomeadas as seguintes deputações:

Para receber S. M. o Imperador:

Deputados, os Srs. Manoel Pedro, Marcolino Moura, Sergio de Castro. Viriato de Medeiros, Soares Brandão, Antonio de Siqueira, Almeida Couto, Macedo, Freitas, Souza Lima, Souza Carvalho, Bassin, Joaquim Nabuco, Barão Homem de Mello, Zama, Sigismundo Gonçalves, Souza Andrade, Theophilo Ottoni, Luiz Felippe, Espiridião, Martim Francisco, Freitas Coutinho, Carlos Affonso e Aragão Bulcão.

Senadores, os Srs. Junqueira, Correia, Leão Velloso, Antão, Luiz Carlos, Dantas, Nunes Gonçalves, Visconde do Bom Retiro Fausto de Aguiar, Uchôa Cavalcante, Paranaguá e Ribeiro da Luz.

Para receber S. M. a Imperatriz:

Deputados, os Srs. Manoel Carlos, Augusto Franco, Barão da Estancia e Ildefonso de Araujo.

Senadores, os Srs. Jaguaribe e Barros Barreto.

A' 1 hora da tarde, annunciando-se a chegada de Suas Magestades, sahiram as deputações a recebel-os á porta do edificio, e, entrando S. M. o Imperador no salão, foi ahi recebido pelos Srs. presidente e secretarios, os quaes, reunindo-se aos membros da respectiva deputação, acompanharam o mesmo augusto senhor até o throno.

Logo que S. M. o Imperador tomou assento e mandou assentarem-se os Srs. deputados e senadores, leu a falla que já publicamos.

Terminado este acto, retiraram-se SS. MM. Imperiaes com o mesmo ceremonial com que foram recebidos, e immediatamente o Sr. presidente levantou a sessão.

— Nos dias 5 e 6 procede ás eleições da mesa e commissões, que ficam assim compostas:

Presidente (38 cedulas). — Visconde de Jaguary, 36 votos.

Vice-presidente (38 cedulas).—Barão de Cotegipe, 24 votos.

1º e 3º secretarios (38 cedulas).—Dias de Carvalho, 36 votos, Barão de Mamanguape, 27.

2º e 4º secretarios (37 cedulas). — Cruz Machado, 30 votos, Godoy, 29.

Supplentes. Paranaguá e Leão Velloso.

Falla do throno (38 cedulas).—Vieira da Silva, 33 votos, Junqueira, 26, Correia, 25.

Constituição e diplomacia (37 cedulas). — Vieira da Silva, 29 votos, Barão de Cotegipe, 26, Candido Mendes, 24.

Fazenda (37 cedulas).—Antão, 33 votos, Teixeira Junior, 25, e Visconde de Nitherohy, 22.

Legislação (35 cedulas) —Fernandes da Cunha, 24 votos, Jaguaribe, 24, e João Alfredo, 21.

Marinha e guerra [31 cedulas].—Visconde de Muritiba, 24 votos, Junqueira, 21, e Barão da Laguna, 20.

Commercio, agricultura, industria e artes [31 cedulas]. — Diniz, 29 votos, Uchôa Cavalcante, 27, e Visconde do Rio-Grande, 25.

Emprezas privilegiadas e obras publicas [30 cedulas].—Diogo Velho, 26 votos, Barão de Maroim, 23, e Almeida e Albuquerque, 23.

Instrucção publica e negocios ecclesiasticos [36 cedulas].—Silveira da Motta, 33 votos, Correia e Ribeiro da Luz, 30 cada um.

Saúde publica [37 cedulas]. — Visconde de Bom-Retiro 32 votos, Fausto de Aguiar, 29, e Octaviano, 28.

Estatistica, catechese e colonisação [38 cedulas]. — Candido Mendes, 32 votos, Barros Barreto, 31, e Cunha Figueiredo, 23.

Assembléas provinciaes (32 cedulas).—Barão de Pirapama, 29 votos, Uchôa Cavalcante, 28, e Silveira Lobo, 26.

Orçamento (35 cedulas).—Barão de Cotegipe, 31 votos, Antão, 29, Leitão da Cunha, 29, Ribeiro da Luz, 29, Silveira da Motta, 28, Barros Barreto, 27, e Diogo Velho, 26.

Pensões e ordenados (34 cedulas). — Leitão da Cunha, 31 votos, Nunes Gonçalves, 31, e Vieira da Silva, 28.

Na sessão de 7, é lido, e fica sobre a mesa para ser apoiado opportunamente, o seguinte projecto que se achava sobre a mesa:

« A assembléa geral legislativa resolve:

« Art. 1.º A apuração das actas dos collegios eleitoraes reunidos para a eleição de senadores, será feita no senado e pela fórma que fôr estabelecida no seu regimento interno.

« Para esse fim serão remettidas ao senado as actas que são remettidas á camara municipal da capital.

« Art. 2.º Com a apuração feita será apresentado parecer sobre a validade da eleição. Julgada valida, será organisada e assignada a lista triplice pela mesa do senado e remettida ao ministro do imperio para ser presente ao poder moderador.

« Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrario.—*Barão de Cotegipe.* »

—

CAMARA DOS DEPUTADOS

— Na sessão de 2:

O Sr. Barão Homem de Mello agradece á camara a urgencia que se dignou conceder-lhe, na sessão anterior, para submetter á sua consideração um projecto relativo á lavoura, bem como um requerimento que pretende apresentar.

Não estranhe a camara nem o paiz que, no meio de solemne debate a respeito da importante reforma constitucional, venha pedir a sua attenção para interesses de outra ordem, mais modestos, mas não menos importantes quaes os assumptos economicos. (Apoiados).

Acompanhando a historia de todos os parlamentos, vê-se que nunca seu patriotismo e suas luzes são mais bem empregadas do que nas questões que dizem respeito aos interesses economicos de cada paiz; é por isso que no Brasil os mais eminentes homens de estado teem passado sua vida estudando os algarismos, não para surprender qualquer manifestação de renda, mas occupados em firmar as fontes da producção.

Compenetrado desta solemne necessidade publica, foi que o governo actual convocou o congresso agricola, em que se acharam representadas quatro provincias do sul do imperio; congresso que deixou um grande resultado, qual o de provar que no seio da lavoura existe a comprehensão perfeita das necessidades que sente e a idéa clara e precisa dos meios de fazer face a essas necessidades.

O parlamento, votando toda a sua attenção a este assumpto, promulgou a lei de 6 de novembro de 1875; mas, infelizmente, esta lei nem foi seguida de execução, nem se póde esperar que se converta em realidade.

Apenas sanccionada essa lei, deu-se conhecimento della aos capitalistas da Europa, apparecendo, porém, apenas uma proposta, que foi apresentada ao governo em dezembro de 1875.

Essa proposta foi remettida á respectiva secção do conselho do estado, composta dos Srs. Viscondes de Inhomerim e do Rio-Branco e Marquez de S. Vicente, para dar parecer a respeito das modificações que alguns capitalistas francezes entendiam ser indispensaveis para poder ter plena execução a lei de 1875.

Tão difficil era a proposta e tão grandes as objecções offerecidas áquella lei, que cada um dos membros da secção deu parecer separado, não julgando todos elles aceitaveis as condições propostas por aquelles capitalistas, embora concordassem com algumas dellas.

As modificações propostas referiam-se justamente ao texto da lei, não podiam ser reguladas por mera autorisação do governo, sobretudo as que se referiam ao dividendo e ao fundo de reserva.

O orador lê o parecer do Sr. Visconde de Inhomerim, relator da secção, mostrando que a lei precisava de ser alterada quanto á reserva e ao dividendo, para ser aceita pelos capitalistas europeus.

Essas modificações não chegaram a ser trazidas ao conhecimento do corpo legislativo, e o Sr. ministro da agricultura, em seu relatorio, deixou ver bem clara a necessidade de se modificar aquella lei.

E' preciso ser logico, ou propôr a revogação da lei ou renunciar ás promessas contidas na mesma lei.

Desde que essa lei tem-se tornado um obstaculo, não tem passado de uma promessa sempre adiada, não ha outro recurso senão recorrer aos meios do proprio paiz; e elles existem, embora muito modestos, comtudo bastante efficazes para satisfazer as necessidades mais urgentes da lavoura.

E' preciso apreciar uma questão prejudicial; se ha quantidade sufficiente de capitaes disponiveis no paiz, que possam ser empregados com destino á lavoura.

Esta questão tem sido debatida no parlamento e o eminente estadista Zacarias declarou que para isso ha capitaes no paiz, a mesma declaração fez o illustrado Dr. Americo Brasiliense, no Congresso Agricola.

O orador não diz que haja capitaes superabundantes, mas que ha capitaes que pódem ser attrahidos para a lavoura; estes capitaes estão representados nas reservas dos bancos, nas dos fazendeiros e em immoveis de grande valor nas estradas de ferro; só nas da provincia de S. Paulo estão empregados em vias ferreas cerca de 30,000:000$000 de capitaes nacionaes.

Pelos balanços dos bancos, relativos aos mezes de fevereiro e março ultimos, o orador mostra que as reservas desses estabelecimentos são superiores a 100,000:000$000; não contando o que existe igualmente representado na Caixa Economica, que orça por 8 ou..... 9 000:000$000

Os mesmos fazendeiros possuem avultadas quantias, que, na falta de credito real, convertem em apolices.

Se ha esses capitaes fluctuantes, já se vê que a grande questão para o legislador é procurar os meios de inspirar confiança a esses capitaes, invertendo-os em emprestimos hypothecarios.

O meio que a sciencia economica descobrio para convidar os capitaes, com plena segurança de resultado, foi collocar um intermediario entre o mutuante e o mutuario, isto é, crear bancos de credito territorial, e o que se tem opposto a esta creação no Brasil tem sido a falta de segurança.

Esta verdade foi proclamada no seio do Congresso Agricola pelos Srs Moreira de Barros e Americo Brasiliense: existem capitaes no paiz, mas existe depressão do credito agricola.

O distincto Sr. ministro da fazenda, cuja clara intuição nos assumptos confiados á sua direcção se tem manifestado em sua solicita administração (apoiados), dizia, na sessão de 24 de janeiro deste anno, as palavras que o orador lê e em que estabelecia perfeitamente a verdade do facto.

Esta materia é de si tão importante, que já a camara na legislatura passada occupou-se della, e a commissão de justiça civil, de que fazia parte um dos mais eminentes jurisconsultos, o Sr. Perdigão Malheiros, offereceu á consideração da camara um projecto destinado a garantir a segurança perfeita do direito creditario, lançando os fundamentos do credito real no paiz.

O orador lê o parecer dessa commissão.

E' preciso proceder-se neste assumpto de maneira accorde com o que indicam as circumstancias reaes do paiz, e o conhecimento exacto dos factos; e não legislar a respeito com meras preoccupações no rigor de doutrina.

A este respeito acha-se o orador em desaccordo com o substitutivo apresentado pelo Sr. ministro da justiça ao projecto da commissão de justiça civil da legislatura passada, sobre a adjudicação forçada e o credor se pagar pelo rendimento dos bens adjudicados.

Desde que se tenha em vista fundar o credito real, para o que são precisas providencias legislativas adequadas, é preciso, antes de tudo, considerar a emissão de letras hypothecarias, que deve ser feita por meio de bancos.

Esse systema foi já ensaiado pelos bancos do Brasil e Predial e pelo banco do Maranhão; infelizmente esse ensaio dos dous primeiros tem dado escassos resultados.

Qual a razão porque se não tem dado expansão á emissão de letras hypothecarias do Banco do Brasil? A razão do retrahimento de capitaes para aceitar as letras hypothecarias provém de serem emittidas por um juro menor do que o das apolices da divida publica.

N'um paiz em que o credito está firmado, pode-se esperar que o capitalista deixe de empregar o seu dinheiro em apolices, para ir tomar letras hypothecarias, com juro muito menor? Já a lei de 1875, reconhecendo esse facto, taxou o juro dos emprestimos em 7 por cento e um accordo feito pelo governo com o Banco do Brasil taxou o juro de 6 por cento.

Portanto logo que não ha outro recurso, deve-se offerecer um juro ás letras hypothecarias, que as habilite a convidar os capitaes fluctuantes a converterem-se de preferencia nellas, visto como uma parte desses capitaes ha de continuar a procurar as apolices da divida publica.

Assim pois, o projecto que tem a honra de submetter á consideração da camara, consagra a idéa que as letras hypothecarias serão emittidas por juro superior ao das do Banco do Brasil e faculta aos estabelecimentos de credito real darem dinheiro á lavoura ao juro de 8 por cento.

Este juro é o que cobra da lavoura o banco do Maranhão, e deve considerar-se que o emprestimo hypothecario pela legislação de todos os paizes, bem como pela lei que fundou a repartição hypothecaria do Banco do Brasil, adoptou a base de que o emprestimo nunca podia ser concedido senão na razão de metade do valor dos bens hypothecados.

De modo que uma propriedade rural do valor de 100:000$000 não possa receber mais de 50:000$000, e pagando 8 por cento de juro e 5 por cento de amortisação, terá de pagar a annuidade de 13 por cento; mas em relação á totalidade do valor de seus bens, em vez de 13 por cento é realmente 6 e meio por cento.

Não adopta o principio da garantia directa do Estado, garantia de caracter excepcional. Cita o exemplo da Prussia e lê as palavras da commissão do corpo legislativo francez, em relação á garantia directa do Estado aos emprestimos hypothecarios.

Lê tambem as palavras do nobre Sr. ministro da fazenda, no discurso que já citou, em que S. Exc. dizia que não se podia aceitar o onus directo do Estado nesses emprestimos.

Vê-se, pois, que não havendo a garantia directa do Estado, e sendo preciso attrahir capitaes, é forçoso recorrer á emissão de letras hypothecarias, sujeitando a lavoura a um juro mais elevado, de accordo com o que as circumstancias do paiz reclamam.

Conclue, submettendo á consideração da camara um projecto de lei e ao mesmo tempo pedindo licença para requerer que a camara se digne enviar á commissão de justiça criminal o projecto n. 71 A de 1877, sobre furto de animaes e generos de lavoura, com as respectivas emendas, para a mesma apresentar com urgencia um substitutivo historiando o que se deu com este projecto, que existe nas pastas da commissão.

E' lido, julgado objecto de deliberação e enviado á commissão de fazenda o seguinte projecto:

« Art. 1.º Fica o governo autorisado a celebrar com qualquer dos bancos, existentes ou que novamente se estabelecerem, accordo para a creação de uma repartição hypothecaria, com o fim de fazer á lavoura emprestimos de longo prazo.

« 1.º Este emprestimo será de quatorze annos.

« § 2.º Parte do capital fixado para a repartição hypothecaria poderá ser empregado em apolices da divida publica, tendo o banco o direito de emittir letras hypothecarias, em conformidade do art. 13 da lei n. 1,237 de 24 de setembro de 1854 e decreto n. 3,471 de 3 de junho de 1865 até o decuplo do capital social realisado.

« § 3.º Outra parte consistirá em titulos da lavoura, que existirem em suas carteiras, cuja importancia poderá ser convertida em emprestimos hypothecarios nos termos da referida lei e dos estatutos.

« § 4.º O juro dos emprestimos hypothecarios poderá ser de sete até oito por cento ao anno e a amortisação de cinco por cento ao anno. O juro das letras hypothecarias poderá ser de seis até sete por cento ao anno.

« § 5.º Os emprestimos hypothecarios feitos á lavoura pelos estabelecimentos de credito real, poderão ser inteirados, parte em dinheiro e parte em letras hypothecarias.

« Art. 2.º Fica o governo autorisado a modificar o accordo de 24 de dezembro de 1873 celebrado com o Banco do Brasil; revogada unicamente em relação aos novos emprestimos que esse estabelecimento fizer á lavoura, a clausula do art. 2º § 2º da lei n. 2,400 de 17 de setembro de 1873 que limitou a seis por cento o juro dos emprestimos feitos á lavoura.

« § 1.º Nos novos contratos com os lavradores, a taxa do juro poderá ser de oito por cento ao anno, vencendo as letras hypothecarias, que de então em diante emittir o Banco em conformidade da sobredita lei de 1864, o juro de seis até sete por cento ao anno.

« § 2.º O Banco do Brasil elevará a somma dos emprestimos á lavoura, pelo menos mais cinco mil contos cada anno, até perfazer o serviço total de vinte e cinco mil contos; não sendo nesta conta computados os emprestimos até aqui feitos.

« § 3.º Na falta do cumprimento desta condição, o Banco do Brasil ficará sujeito ao que determina o art. 2º da lei n. 2,400 de 17 de setembro de 1873 *in fine*. Em 2 de abril de 1879. —*Barão Homem de Mello.— Belfort Duarte.* »

— Na sessão de 5 procede-se á eleição da mesa e das commissões, que ficam assim organisadas:

Presidente (74 cedulas, 3 em branco)—Visconde de Prados, 68 votos.

1.º vice-presidente (75 cedulas, 5 em branco)—Frederico de Almeida, 68.

2.º dito (73 cedulas, 3 em branco)—Luiz Felippe, 65.

3.º dito (70 cedulas, 2 em branco)—Almeida Barbosa, 67.

1.º Secretario (66 cedulas, 1 em branco)—Cesario Alvim, 60.

2.º dito (75 cedulas, 2 em branco)—Alves de Araujo, 69.

3.º e 4.º ditos (75 cedulas, (1 em branco)—Pompeu, 64 e Beltrão, 63; supplentes, Frederico Rego, 7 e Belfort Duarte, 6.

Falla do throno (72 cedulas, 4 em branco)—Martim Francisco, 65, Franco de Sá 64, e Baptista Pereira, 63.

Constituição e poderes (67 cedulas, 4 em branco)—Theodoreto Souto, Moreira de Barros e Esperidião, 59 cada um.

Orçamento (68 cedulas, 7 em branco)—Buarque de Macedo, 59 Moreira de Barros, Liberato Barroso, Souza Carvalho, Ignacio Martins, Fabio Reis, Zama, Prado Pimentel, e Carlos Affonso, 57 cada um.

Contas (66 cedulas, 1 em branco)—Candido de Oliveira, 63, Souza Lima, Fernando Osorio, Souza Andrade, 62, Ildefonso de Araujo, 60, Freitas, 59, Monte, 58, Mariano da Silva, e Ribeiro de Menezes, 54.

Marinha e guerra [62 cedulas, 8 em branco] —Marcolino Moura e Viriato de Medeiros, 52, Mello e Alvim 51.

Fazenda Lourenço de Albuquerque, Buarque de Macedo e Barros Pimentel.

Pensões e ordenados—Almeida Couto, Theophilo Ottoni e Seraphico.

Justiça civil—Costa Ribeiro, Francisco Sodré e Augusto França.

Justiça criminal—Olegario, Epaminondas e Freitas Coutinho.

Diplomacia—Barão de Villa Bella, França Carvalho e Silveira de Souza.

Camaras municipaes—Bezerra de Menezes, Sinval e José Mariano.

Commercio, industria e artes — Fidelis de Andrade, Botelho, Bulcão e José Caetano dos Santos.

Agricultura, minas e bosques — Barão da Estancia, João Brigido e Corrêa Rabello.

Estatistica, colonisação, catechese e civilisação dos indios—Mello Franco, José Basson e Danin.

Instrucção publica—Franklin Doria, Jeronymo Sodré e Malheiros.

Obras publicas—Viriato de Medeiros, Soares Brandão e Homem de Mello.

Saúde publica—Felicio dos Santos, Souto e Flores.

Negocios ecclesiasticos—Meira de Vasconcellos, Fernando Osorio e Moreira Brandão.

Redacção de leis—Macedo, Ruy Barbosa e Rodolpho Dantas.

— Na sessão de 6 foi lida pelo respectivo ministro a seguinte proposta:

« Augustos e dignissimos Srs representantes da nação.—Em cumprimento do preceito constitucional, e da ordem de Sua Magestade o Imperador, venho apresentar-vos a seguinte proposta:

« Art. 4.º As forças de terra para o anno financeiro de 1880 a 1881 constarão:

« § 1.º Dos officiaes das differentes classes do quadro do exercito.

« § 2.º De 13,000 praças de pret em circumstancias ordinarias, e de 30 000 em circumstancias extraordinarias. Estas forças serão completadas na fórma da lei n. 2,566 de 26 de setembro de 1874.

« § 3.º Das companhias de aprendizes artilheiros, não excedendo de 400 praças, e das duas companhias de aprendizes militares creadas nas provincias de Minas Geraes e Goyaz.

« Art. 2.º O premio para os voluntarios será de 400$, e para os engajados de 500$, pago em tres prestações, sendo o dos segundos proporcional ao tempo pelo qual de novo se engajarem, nos termos do art. 2.º da lei n. 2,623 de 13 de setembro de 1875.

« § 1.º Os voluntarios perceberão, emquanto forem praças de pret, mais uma gratificação igual á metade do soldo de primeira praça, conforme a arma em que servirem; os engajados perceberão mais uma gratificação igual ao soldo de primeira praça, e tambem segundo a arma em que servirem.

« § 2.º Quando forem escusos do serviço, se lhes concederá nas colonias do Estado um prazo de terras de 108,900 metros quadrados.

« § 3.º A importancia da contribuição pecuniaria, de que trata o art. 1.º § 1.º n. 7 da lei de 26 de setembro de 1875, será de....... 1:000$000.

« Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

« Palacio do Rio de Janeiro, 6 de maio de 1879.—*Marquez do Herval.* »

— Na sessão de 7 foi approvado sem debate o seguinte parecer:

« A commissão de justiça criminal, tendo examinado os autos de fallencia do Banco Nacional, processados no juizo da 2ª vara commercial da côrte, verificou, que por despacho de 24 de outubro de 1878 foi julgada a mesma fallencia casual, no juizo da instrucção, e em provimento de recurso *ex-officio* qualificada como culposa, segundo consta do accordão proferido pela relação da côrte em data de 1 de abril de 1879.

« E porque fossem pelo citado accordão pronunciados como incursos nas penas do art. 821 do codigo commercial, não só os directores do banco, como o respectivo presidente conselheiro João Lins Vieira Cansansão de Sinimbú, actual presidente do conselho e ministro e secretario de estado dos negocios da agricultura, entende a commissão, de conformidade com a deliberação tomada por esta augusta camara, em sessão de 2 do corrente, que, sendo da privativa attribuição da mesma camara, decretar que tenha lugar a accusação dos ministros e secretarios de estado, ou seja o crime de que se trata commum ou de responsabilidade, em vista do art. 38 da constituição do imperio, só a ella compete resolver como entender de justiça sobre a materia dos autos e ulteriores termos da accusação em que está comprehendido um ministro de estado:

« Considerando, porém, a importancia do assumpto, e tendo em attenção o que em casos semelhantes se pratica, propõe a commissão que seja eleita pela camara uma commissão especial de sete membros, afim de examinar o processo e propôr o que tiver por conveniente, em face do direito.

« Em 7 de maio de 1879. — *Olegario H. de Aquino e Castro. — Epaminondas de Mello. — Freitas Coutinho.* »

Em seguida corre o escrutinio e sahem eleitos para a commissão a que se refere o parecer os Srs.: Olegario, Epaminondas de Mello e Theophilo Ottoni 63 votos cada um, Souza Lima 62, Francisco Sodré 59, Aragão e Mello 58 e Roso Danin 56.

— Na sessão de 8:

O Sr. Moreira de Barros pedio a palavra em tempo, para justificar um requerimento.

A questão do Banco Nacional tem uma importancia perante a camara e o paiz, que é escusado encarecer (apoiados); está no interesse de todos que os menores detalhes de semelhante processo sejam conhecidos do paiz inteiro. (Apoiado.)

Sabe que está no pensamento da commissão especial que sejam publicadas as peças principaes desse processo; porém, cumpre que esse trabalho se adiante para não demorar o parecer.

Neste sentido, vai apresentar um requerimento para que se ordene a impressão das peças do processo, á proporção que a commissão especial as fôr dispensando de seu exame.

A camara dos Srs. deputados deseja mostrar ao paiz que é guiada pelos mais estrictos sentimentos de justiça, e o que dirá o orador do partido liberal? Que elle deseja que os manejos de que se tem lançado mão a proposito do processo do Banco Nacional sejam conscienciosamente apreciados por todo o Brasil. (Apoiados.)

Vem á mesa, é lido, apoiado, entra em discussão e é approvado sem debate o seguinte requerimento:

« Requeiro que as peças do processo de fallencia do Banco Nacional que serviram de base para o accordão da relação e o resultado das averiguações a que proceder a commissão especial eleita para dar parecer sobre a mesma fallencia, sejam impressos para serem opportunamente distribuidos com o mesmo parecer.

EXTRACTOS DO RELATORIO DO MINISTERIO DA FAZENDA, APRESENTADO AO CORPO LEGISLATIVO, EM 8 DE MAIO DE 1879.

Não são decorridos ainda tres mezes, depois que tive a honra de ser encarregado da secretaria de estado dos negocios da fazenda.

Em tão pequeno espaço de tempo e obrigado a consagrar-me ao desempenho de multiplos e imprescindiveis deveres, comprehendeis que não vos posso offerecer informações que sejam dignas da vossa illustrada attenção tanto mais quanto reconheço minha incompetencia para tão elevadas e arduas funcções.

Solicitando, pois, desculpa pela imperfeição do trabalho, que devo apresentar-vos em cumprimento de disposição legal, passo a exhibil-o.

O illustrado estadista que me precedeu no cargo que hoje occupo, apresentou-vos as mais completas e minuciosas informações ácerca dos negocios que correm pelas repartições de fazenda.

Aquelles esclarecimentos e os que por ventura possa eu prestar-vos, servirão de base ás beneficas providencias que o paiz reclama e vai, sem duvida, obter de vossa sabedoria e patriotismo.

Do todas as medidas a que mais urge na actualidade, pois está a terminar o exercicio de 1878—1879, é, vós o sabeis, a votação da lei de orçamento para o futuro anno financeiro.

Não dará ella apenas autorisação para continuar o governo a arrecadar impostos e a occorrer as necessidades do Estado, iniciará o restabelecimento da fazenda publica, fornecendo meio para o equilibrio da receita com a despeza.

Assim, comprehendereis o interesse que ligo a tratar, antes de tudo, das circumstancias do thesouro. Repetir-vos-hei talvez considerações que já tenham sido feitas: mas a questão é tão melindrosa que não devo, por esquivar-me de cahir em demasias, deixar em silencio os recentes dados que solicitei dos diversos ministerios, e exigi das provincias, dados que de certo modo alteram a exposição que fiz, e dignastes-vos ouvir na sessão de 18 de abril ultimo.

ESTADO DO THESOURO

Não me remontarei aos dous exercicios, liquidado e em liquidação.

O de 1876—1877 apresenta, como vereis do balanço definitivo, um saldo, captivo, porém, ás sommas em poder dos responsaveis. Já vos foi explicado que essas quantias representam em geral alcance mais ou menos difficeis de cobrar-se, ou despezas realisadas, mas ainda não classificadas, em consequencia de não terem vindo ás repartições de fazenda os respectivos documentos. Não ha, portanto, alli, a menor parcella em dinheiro com que se possa contar.

A synopse do exercicio de 1877—1878, que vos será distribuida, demonstra tambem um saldo que, além de contar igualmente importancias em mão de responsaveis, está sujeito á liquidação. Não é, pois, prudente aproveitar em meus calculos, recursos tão duvidosos.

Cuidarei, conseguintemente, só dos dous annos financeiros, o actual e o vindouro.

EXERCICIO DE 1878—1879

A receita ordinaria foi orçada pela lei em 102.000:000$; mas, se as alfandegas do imperio continuarem a ter a renda que produziram no 1º semestre, não obstante a reducção que se deu na tarifa especial das do Rio Grande do Sul, aquella somma poderá ser elevada a... 103.000:000$.

O thesouro achou maior augmento na conta que organisou; pareceu-me, comtudo, mais seguro não alargar-me tanto em minha estimativa; porque, sendo a renda de importação a unica que se avantajou, receio que, pelo máo estado do cambio principiem a falhar as remessas de mercadorias que recebemos da Europa e dos Estados-Unidos, e diminuam por isso os despachos em nossas alfandegas.

E, nessa conformidade,

Devendo a receita ordinaria importar	103.000:000$000
O producto da renda da estrada de ferro de Jundiahy a Santos . . .	300.000$000
E os depositos liquidos . .	1.900:000$000
Tendo se emittido em papel-moeda	10.000:000$000
E podendo-se emittir em nikel	50:000$000
Ficará a receita em. . . .	115.250:000$000
Mas se lhe accrescentar-se o recurso dos bilhetes do thesouro	16.000:000$000
Subirá a	131.250:000$000

A lei marcou para a despeza ordinaria .... 105,881:736$. Essa quantia, porém, é insufficiente; precisa-se ainda de outras, afim de attender-se aos seguintes serviços:

Ministerio do imperio.—Lei n. 2,348 de 25 de agosto de 1873, art. 2.º—Credito especial para a construcção de um novo matadouro ...... 315:975$; decreto n. 6,986 de 27 de julho de 1878.—Credito extraordinario para a compra de livros, publicação de listas e outras despezas com eleições 100:000$; decretos ns. 7,000 e 7,045 de 17 de agosto e 18 de outubro de 1878.—Credito extraordinario para soccorros ás provincias flagelladas pela secca, ... 12,000 000$; decreto n. 7,092 de 16 de novembro de 1878.—Credito supplementar para soccorros publicos e melhoramento do estado sanitario, 200:000$; creditos pedidos ao corpo legislativo para despeza da secca, 10,000:000$; soccorros publicos, 500:000$; observatorio astronomico, 26:000$; subsidio dos senadores e deputados, 680:774$, na somma de 11.206:774$; ditos que se tem ainda de solicitar para despeza da secca 5,000:000$; diversas verbas...... 24:000$, na somma de 5 024:000$, total ...... 28.349:740$.

Ministerio da justiça.—Credito pedido ao corpo legislativo para as despezas do presidio de Fernando de Noronha 180:000$. Idem que ainda será necessario ao § 9º 20:000$; total..... 200:000$.

Ministerio de estrangeiros — Credito pedido para empregados em disponibilidade 1:076$.

Ministerio da marinha.—Credito pedido para pharóes 400 000$. Dito que suppõe-se ainda necessario á verba—Reformados—14:200$; total 414:200$.

Ministerio da guerra.— Credito pedido para diversas verbas, 654 150$.

Ministerio da agricultura.— Lei n. 1,953 de 17 de julho de 1871, art. 2.º— Credito especial para o prolongamento das estradas de ferro de Pernambuco, Bahia e S. Paulo, 4,500:000$; lei n. 2,397 de 10 de setembro de 1873.—Credito especial para a construcção da estrada de ferro do Rio Grande do Sul, 6,000:000$; lei n. 2,450 de 24 de setembro de 1873.—Credito especial para garantia de juros ás estradas de ferro provinciaes, 1,200:000$; lei n. 2,639 de 22 de setembro de 1875.—Credito especial para as desapropriações e obras necessarias ao abastecimento d'agua á capital do imperio...... 3,800:000$; lei n. 2,670 de 20 de outubro de 1875.—Credito especial para o prolongamento da estrada de ferro D. Pedro II e construcção do ramal entre Sapopemba e o novo Matadouro, 2,000:000$; decreto n. 6,918 de 1 de junho de 1879.—Credito extraordinario para a compra e construcção das estradas de ferro de Baturité, Sobral e Paulo Affonso, 5,000:000$; credito que se terá de pedir para differentes verbas, 6,433;391$; total 28,933:391$.

Ministerio da fazenda.—Lei n. 2,348 de 25 de agosto de 1873, art. 7º, § unico, n. 4.—Credito especial para o fabrico da moeda de nickel ... 10:000$000; lei n. 2.348 de 25 de agosto de 1873, art. 11, § 5.º—credito especial para premios pela construcção de navios no imperio, 50:000$ 00; credito pedido para diversas verbas, 4,292:137$; total, 4,352:137$000.

Sommam todas essas quantias	169.283:439$000
Deduzindo-se as sobras que podem dar outras verbas dos diversos ministerios .	2.000:000$000
A despeza presumivel é de...	167.283:439$000
Liquidando-se um *deficit* de..	36.034 430$000

Este *deficit* diverge dos que vos patenteou meu antecessor; e vou declarar-vos o motivo.

No ultimo relatorio a receita era de.	143:433:598$000
E a despeza de.	161.973:310$000
Na demonstração acima, por motivo de se ter deixado não só de emittir 20.000:000$ 00 em papel moeda, mas tambem de contemplar o saldo do exercicio de 1877—1878, e a divida do Paraguay, que não foi cobrada, desce a receita a.	131.250:000$000
E a despeza, á vista das informações de que dispõe hoje o thesouro, sobe a...	167 283$439$000

E' de presumir que, liquidado o exercicio, o desfalque não seja tão grande; porquanto algumas verbas devem ainda offerecer sobras.

E' preciso, porém, não confiar muito nas pequenas reducções que dahi possam vir, até porque este exercicio terá de concorrer com a quantia precisa ao complemento da operação encetada pelo meu antecessor.

Contrahio elle um emprestimo interno para o resgate dos bilhetes do thesouro; mas a somma das apolices emittidas [4 .000:000$ 00) é inferior á dos bilhetes (40.730:300$000) que andavam em circulação no fim do exercicio de 1877—1878.

Esta operação tem apresentado algumas difficuldade pelas circumstancias em que vio-se o thesouro; mas tenho a esperança de concluil-a em breve, porque confio no auxilio que esta augusta camara e o paiz me hão de proporcionar.

Dará talvez occasião a reparo servir-me, eu, que tenho a intenção de saldar a conta dos bilhetes do thesouro, do seu recurso para obter os 16.000:000$000, que figuram como receita do exercicio de 1878—1879.

No entanto não afastei-me da idéa de que essas letras devam sómente ser utilisadas para a anticipação de receita.

Procedi daquelle modo porque, se for imprescindivel a emissão da sobredita quantia, serão mais tarde, no fim do exercicio, consolidados os respectivos titulos, em razão de subir a muito mais a importancia que se está despendendo por conta dos creditos especiaes, para os quaes o governo tem ou já solicitou, autorisação para levantar fundos por meio de operações financeiras.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 15 DE MAIO DE 1879

Noticias do Rio da Prata e sul do imperio

Pelo vapor inglez *Douro* recebemos jornaes com datas: do Rio da Prata 1, do Rio Grande do Sul 1, do Paraná 2, de Santa Catharina 3, de Minas Geraes 4, de S. Paulo 8, do Rio de Janeiro 9, e da Bahia 12 do corrente. Eis o que delles colhemos, além do que vai sob as rubricas *Parte Official* e *Interior*:

REPUBLICAS DO PACIFICO

— Os jornaes do Rio da Prata apenas publicam alguns telegrammas, todos de origem chilena, que relatam com mais minuciosidade os estragos causados pelo bombardeamento de Pisagua. Foram incendiados todos os edificios da rua do Commercio, a estação da estrada de ferro de los Montes, onde havia grande quantidade de salitre, o deposito de carvão dos bancos associados, onde existiam 100,000 toneladas desse artigo, varios armazens, a igreja e duas lanchas carregadas de salitre, pertencentes aos sobreditos bancos. O prejuizo era calculado em 2,000,000 de pesos, moeda chilena. Salvaram-se a capitania, os depositos de agua e o quartel da tropa de linha.

Os navios chilenos *Almirante, Cochrane* e *Magallanes* tinham destruido algumas embarcações miudas que estavam em Mollendo e disparado alguns tiros contra a povoação.

Segundo informações enviadas do Chile, lavrava a desconfiança entre a Bolivia e o Perú; receiando este que já houvesse algum tratado secreto entre aquella e o Chile e que lhe fossem tomados Arica e Tacna.

Dizem as mesmas informações que a esquadra peruana continuava a estar fundeada em Callão, preparando-se para sahir.

Tambem dão como certa a chegada de Nicoláo Pierolo a Lima, onde fôra recebido de uma maneira esplendida.

Estas noticias, por sua natureza, carecem de confirmação.

RIO DA PRATA

Em Buenos Ayres reinava grande descontentamento entre os partidos politicos, principalmente por serem as camaras actuaes as que tem de eleger o futuro presidente da Republica Argentina.

As conferencias sobre a questão de limites entre o plenipotenciario chileno e o ministro dos negocios estrangeiros da Republica Argentina ficaram adiadas para depois da abertura do congresso, que devia realisar-se no dia 1 do corrente.

Esperava-se anciosamente em Buenos-Ayres o Dr. Quijarro, ministro da Bolivia, preparando-se-lhe uma recepção esplendida. Suspeitava-se que traria alguma missão secreta que fizesse precipitar os acontecimentos que se desenhavam no horisonte argentino.

O ministro da guerra, general Roca, já tinha partido da capital com destino ao deserto, levando mais de 5,000 homens para a projectada expedição do Rio-Negro, com o fim de bater e reduzir as hordas selvagens da Pampa.

A camara dos representantes da Republica do Uruguay approvou os actos de caracter legislativo emanados do governo provisorio. Faltava ainda a approvação do senado, a qual seria dada, segundo se dizia, em termos amplos que comprehendessem todos os actos da dictadura.

A 29 do passado fôra recebido officialmente no caracter de ministro plenipotenciario da Grã-Bretanha o cavalheiro Ford.

Desde 1871 estavam interrompidas as relações da Republica Oriental com a Inglaterra.

O governo declarou que na guerra chileno-perú-boliviana manteria a mais rigorosa neutralidade.

RIO GRANDE DO SUL

Os trabalhos da assembléa proseguiam regularmente e sem incidente notavel.

— Foi, finalmente, preso e morto o celebre Pancho Belem, assassino antigo, que, perseguido pela justiça do Estado-Oriental, asylara-se no nosso territorio.

A' requisição daquelle governo as autoridades do Brasil perseguiam-o. No dia 20 do mez passado, ás 2 horas, n'uma casa de negocio do Arroio Malo, o subdelegado do 5º districto Manoel Amaro Torres, coadjuvado por seu pai o Sr. tenente-coronel Manoel Amaro de Freitas, com quatro praças do 2º regimento e uma de policia, procuraram prender Pancho Belém.

Este sabendo a sorte que o esperava no seu paiz defendeu-se de pistola em punho e atacou a força, ferindo uma praça do 2º regimento e combatendo sem querer entregar-se, até morrer.

Sobre o relatorio do director geral da instrucção publica da provincia o Sr. Dr. Frederico Bier, faz o *Diario do Rio-Grande* as seguintes considerações:

Existem creadas 447 cadeiras de instrucção primaria, sendo 220 do sexo masculino e 227 do feminino.

Até dezembro do anno passado achavam-se providas do sexo masculino:

Com professores habilitados pela escola normal	32	
Com professores não habilitados pela escola normal	163	195
Do sexo feminino:		
Com professoras habilitadas pela escola normal	53	
Com professoras não habilitadas pela escola normal	84	137
Total das cadeiras providas		332
Estavam vagas:		
Do sexo masculino	90	
Do sexo feminino	25	
Total	115	

Sobre o numero de aulas em exercicio no anno anterior houve um augmento de 17 novos provimentos, mas como em compensação das 15 cadeiras, cujo exercicio foi suspenso por falta absoluta de frequencia, foram providas outras tantas novas, resulta que se estabeleceu o ensino em 32 localidades que até então não gozavam deste beneficio.

De preferencia foram contempladas as comarcas do Passo Fundo, da Soledade, de Santa Cruz, Itaquy, Caçapava, Rio Grande e Pelotas.

Em alguns lugares em que se supprimio o exercicio de uma cadeira, tornou-se mixta a que ficou.

Calculando a população livre da provincia em 470,000 almas e tomando 10 % sobre o total para a população escolar, obtem-se o avultado numero de 47,000 crianças na idade propria para frequentar a escola.

Em face desse numero deve-se suppôr que as aulas providas não satisfazem as exigencias reaes da instrucção, mas, infelizmente, não é assim, porque da crescida população escolar só uma terça parte frequenta a escola e isso mesmo com innumeras faltas que, não raras vezes, comprehendem 250 e mais dias do anno.

Pelos mappas de 1878 verifica-se que nas 332 aulas se matricularam, pouco mais ou menos, 10,000 alumnos; sendo 6,000 do sexo masculino e 4,000 do feminino. Accrescentando-se a esses algarismos o de 4,008 alumnos, que podem ter frequentado as aulas particulares, obtem-se um total de 14,000 alumnos, que equivale pouco mais ou menos a 3 % da população livre da provincia.

Estes numeros são a prova mais eloquente da profunda ignorancia em que vegeta a nossa população.

PARANÁ

A' capital da provincia haviam chegado no dia 21 do corrente SS. Excs. os Srs. Drs. Manoel Pinto de Souza Dantas Filho, ultimamente nomeado para o cargo de presidente da provincia, Luiz Barreto Correia de Menezes para o de chefe de policia e João Baptista Guimarães Cerne para o de secretario da presidencia.

Ao seu encontro foram não só o Sr. conselheiro vice-presidente, e muitas autoridades civis e militares, como grande numero de pessoas qualificadas.

Um piquete do esquadrão de cavallaria de linha fez á uma legua de distancia as devidas continencias, e á chegada uma guarda de honra do contingente de infantaria precedida da banda de musica do corpo policial, postado em frente o palacio, fez a SS. Excs. os cumprimentos militares do estylo.

No dia 23, ás 4 horas da tarde, no paço da camara municipal o Sr. Dantas prestou juramento e tomou posse das redeas da administração da provincia.

SANTA CATHARINA

No dia 26 do mez passado cahio sobre a cidade do Desterro um temporal de chuva, acompanhado do vento éste, que causou não poucos estragos e sustos á parte da população.

As ruas do Coronel Fernando Machado, Sete de Setembro, e largo do Brigadeiro Fagundes, encheram-se d'agua, que invadia pelas casas de um modo assustador, fazendo sobrenadar os moveis.

Na rua do Coronel Fernando Machado houve verdadeiro terror.

A causa determinante de taes inundações é a estreiteza de alguns canos collocados nos corregos, que atravessam aquellas ruas e que, impedindo o prompto despejo das aguas, fazem-nas trasbordar e espalhar-se pelos lugares adjacentes.

MINAS GERAES

Tinham entrado em exercicio na relação os desembargadores Liberato de Mattos, novamente nomeado e Ovidio Fernandes Hermes Trigo de Loureiro, que estava no gozo de licença.

S. PAULO

Falleceu em Taubaté D. Gertrudes Vieira de Almeida, com mais de 100 annos. Em Pindamonhangaba falleceu tambem D. Constança Bueno, mãi do Rev. vigario da parochia.

Escrevem de Araras á *Provincia de S. Paulo*:

« No dia 2 do corrente, o Sr. major Bento de Lacerda Guimarães, completando 60 annos de idade, offereceu um lauto banquete a seus amigos, dando por essa occasião liberdade a 10 de seus escravos, 2 dos quaes conferio-a sem condição alguma; entregando 5:000$, para as obras da igreja matriz da cidade das Araras; e reservando para si tão sómente a terça parte de seus bens. Entregou a cada um de seus 12 filhos a quantia de 70.000$, como avanço de suas legitimas. »

RIO DE JANEIRO

Corria que está nomeado chefe de policia em Minas-Geraes, o Dr. Manoel Joaquim de Lemos.

— Achava-se, na côrte, tendo vindo de sua diocese, o bispo do Rio-Grande do Sul.

Na augusta presença de Sua Magestade o Imperador e de um numeroso concurso de senhoras e cavalheiros, realisou-se a 5 do corrente a ceremonia da entrega da medalha Hawkshaw, correspondente ao anno proximo passado e conferida ao Sr. primeiro tenente da armada Adolpho Pereira Pinheiro.

A sessão foi annunciada para as 7 e meia horas da noite, desde essa hora até ás 8 e um quarto em que chegou Sua Magestade o Imperador, começaram a affluir cidadãos de todas as classes ao salão principal da escola polytechnica, onde celebrou-se a referida solemnidade.

Sua Magestade o Imperador foi recebido ao som do hymno nacional, pelo director interino o Sr. conselheiro Ignacio Galvão, Drs. Paula Freitas, Carlos da Luz, Victorio da Costa e engenheiro Schreiner.

Depois do discurso analogo ao acto lido pelo Sr. conselheiro Ignacio Galvão, vice-presidente do instituto polytechnico brasileiro, o Sr. Dr. Carlos da Luz, fidel-commissario da sessão, leu uma relação dos trabalhos apresentados para a conquista da medalha Hawkshaw.

Foi julgado merecedor de recebel-a o Sr. primeiro tenente Adolpho Pereira Pinheiro, que acompanhado pelos Drs. Victorio da Costa e Carlos da Luz e engenheiro Schreiner, recebeu das mãos de Sua Magestade o Imperador a medalha e o diploma que lhe eram conferidos pela sua descoberta, o *soudographo.*

As inscripções da medalha são as seguintes: *Instituto Polytechnicoo Brazileiro. D. Pedro II Imperador do Brasil. Pro Brazilia connitamur*, havendo no centro a effigie de Sua Magestade o Imperador.

No verso lê-se: *Premio scientifico conferido no anno de 1878, fundado por Sir John Hawkshaw á 4 de Novembro de 1874.*

O Sr. primeiro tenente Adolpho Pinheiro leu um esclarecido discurso agradecendo as provas de attenção de que elle era alvo naquelle momento, vendo como concorreram ao seu convite pessoas de todas as classes que, pelas sympathias que lhe acabavam de dar, elevavam-o aos seus proprios olhos.

Findo o discurso, retirou-se Sua Magestade o Imperador acompanhado pelos mesmos socios do Instituto Polytechnico que o tinham recebido.

— Consta-nos, diz a *Gazeta de Noticias*, que está demittido o actual presidente da provincia de Minas-Geraes e nomeado para substituil-o o Sr. Dr Antonio Gonçalves Chaves, juiz de direito da comarca de Jequitahy.

BAHIA

Apenas encontramos nos jornaes o seguinte:

« Lê-se no *Echo Popular* de Cachoeira:

« Depois de muitos dias de um calor extraordinario, cahio sobre esta cidade e seus arredores, na noite de 3 do corrente, um grande aguaceiro acompanhado de alguns roncos de trovoada e fortissimos relampagos, prolongando-se a chuva, sem estiar até hoje.

« Segundo communicação de pessoas chegadas de diversos pontos do interior, sabemos que desde este dia tem chovido com abundancia.

« Queira Deus que este estado continue por algum tempo! »

« No *Vigilante* da Feira de Santa Anna, lê-se tambem o seguinte

« No dia 2 do corrente, á noite, começou aqui a chuver abundantemente com trovoada, e no dia 3 continuou com o caracter invernoso.

« Resta agora que se prolongue firme o inverno, e não aconteça como em outras occasiões, que após alguma chuva volta um sol abrazador extinguindo a humidade.

« Ha ainda receio de inverno escassissimo e breve, por haver começado muito tarde, já decorridos quasi dous mezes depois da época regular. »

PERNAMBUCO

ASSEMBLÉA PROVINCIAL

— A commissão de redacção é de parecer que se adopte a seguinte redacção do projecto n. 147 deste anno:

« A assembléa legislativa provincial de Pernambuco, sob proposta da camara municipal de Petrolina, decreta:

« Art. 1.º Todos os armazens, depositos e casas de negocios, estabelecimentos de industria de qualquer natureza que sejam, fixos, volantes ou ambulantes, onde se compre em grosso ou a retalho, mercadorias ou generos solidos ou liquidos, que seja necessario pesar ou medir, todos os individuos, que venderem pelas ruas fazendas ou mercadorias de qualquer qualidade, não exceptuando leite, mel, azeite, feijão, milho, arroz, etc., os que venderem liquidos em barril ou anceras, qualquer que seja a especie do continente ou conteúdo, são obrigados a ter pesos ou medidas aferidos, segundo o systema metrico decimal, decretado pela lei n. 1,157 de 26 de junho de 1862 e instrucções que baixarem com o decreto n. 5 e 87 de 18 de setembro de 1872.

« Art. 2.º A aferição dos pesos e medidas será feita pela camara municipal ou por empregados seus commissionados neste serviço, pelo qual se cobrará as seguintes taxas:

« Art. 3.º Por cada medida ou metro ou regoa, que tenha dous metros de comprimento 1$, por cada metro ou fracção de metro que exceder 500 réis.

« Art. 4.º Por cada peso de kilogramma 80 réis, e por peso menor de kilogramma 40 réis.

« Art. 5.º Por cada balança que supportar até o peso de 500 grammas 400 réis, dita que supportar até 200 grammas 1$, dita que supportar até 300 kilogrammas 2$, dita que supportar mais de 300 kilogrammas 5$.

« Art. 6.º Cada vasilha que servir para medida de seccos ou liquidos até a capacidade de dous litros 80 réis, por cada dous litros ou fracção que exceder mais 80 réis

« § 1.º Nenhum estabelecimento fixo ou ambulante poderá deixar de ter pelo menos 5 medidas, 1 de 20 litros, 1 de 10, 1 de 2 e 1 de 1 decilitro.

« § 2.º As tavernas e armazens de generos alimenticios são obrigados a ter tantos ternos de medidas quantas forem as qualidades de generos que estiverem á venda.

« Art. 7.º O matadouro e o mercado ou outro qualquer estabelecimento municipal estão sujeitos á aferição.

« Art. 8.º Todas as medidas e pesos aferidos estão sujeitos á revisão pela qual será cobrada a metade das taxas determinadas nos artigos antecedentes.

« Art. 9.º Os donos dos estabelecimentos que venderem generos ou fazendas ou que sejam sujeitos a medidas ou pesos pelo systema metrico decimal, são obrigados a cumprir o presente regulamento; aquelles que não o fizerem incorrem nas penas do art. 40 das posturas municipaes de 13 de junho de 1871.

« Art. 10. Na mesma pena incorrem aquelles que usarem de pesos e medidas do systema decimal para venderem pelas denominações antigas.

« Art. 11. Fica prohibido o uso de pesos e medidas que não estiverem aferidos, ou cujos carimbos ou marcos sejam alterados. Os infractores serão punidos no primeiro caso com 10 dias de prisão e 40$ de multa, e no segundo caso, 15 dias de prisão e 50$ de multa, na conformidade do art. 3.º da lei de 26 de junho de 1852. Na reincidencia serão dobradas as penas.

« Art. 12. Ficam revogadas as disposições em contrario. Sala das commissões, 10 de maio de 1879. — *Francisco M. de Souza Leão. —Estevão de Oliveira.* »

— A commissão de redacção é de parecer que se adopte a seguinte redacção ao projecto n. 198 deste anno:

« A assembléa legislativa provincial de Pernambuco resolve:

« Art. unico. Vagando qualquer um dos tabellionatos ou qualquer cartorio do civel do termo de Olinda, por morte ou qualquer outro meio permittido em direito, ficará extincto, e distribuido o serviço pelos actuaes funccionarios, na fórma do decreto de 30 de janeiro de 1874. Revogadas as disposições em contrario. Sala das commissões, 14 de maio de 1879.— *Estevão de Oliveira.—Francisco Magarinos de Souza Leão.* »

— A commissão de redacção é de parecer que se adopte a seguinte redacção do projecto n. 189 deste anno:

« A assembléa legislativa provincial de Pernambuco resolve:

« Art. 1.º O edificio da escola-modelo, sito na praça da Concordia, fica concedido ao Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano para nelle celebrar suas sessões e conservar seu archivo e museu.

« Art. 2.º Esta concessão vigorará emquanto ahi funccionar o mesmo instituto.

« Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrario. Sala das commissões, 14 de maio de 1879.—*Francisco Magarinos de Souza Leão.—Estevão de Oliveira.* »

— A commissão de redacção é de parecer que se adopte a seguinte redacção do projecto n. 200 deste anno:

« A assembléa legislativa provincial de Pernambuco resolve:

« Art. 1.º Fica approvado o accordo de 19 de junho de 1878, feito pela presidencia da provincia com o bacharel Luiz Rodrigues Villares, sobre as seguintes bases:

« 1.º O referido bacharel Luiz Rodrigues Villares fará dispensa dos juros e custas a que possa ter direito pela acção que propoz á Santa Casa de Misericordia para annullar a doação feita áquella Santa Casa, por D. Joaquina Maria Pereira Vianna, mãi adoptiva da mulher do mesmo bacharel.

« 2.º A divida ficará reduzida á quantia de 50:000$.

« 3.º O pagamento dessa quantia será effectuado pela provincia, em tres prestações annuaes de igual valor em apolices de juros de 7 por cento ao anno, ao par. O bacharel Villares não receberá a primeira prestação sem que prove haver passado, nos termos de direito, completa quitação á Santa Casa.

« 4.º O prazo a que se refere a 3.º condição será contado da data do accordo.

« Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario. Sala das commissões, 14 de maio de 1879.—*Estevão de Oliveira.—Francisco Magarinos de Souza Leão.* »

— A commissão de redacção é de parecer que se adopte a seguinte redacção do projecto n. 203 deste anno:

« A assembléa legislativa provincial de Pernambuco resolve:

« Art. 1.º Fica autorisado o presidente da provincia a regular a aposentadoria de Abdias Bibiano da Cunha Salles, escrivão da receita do consulado provincial, pela lei n. 1,179 do 1.º de junho de 1875

« Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario. Sala das commissões, 14 de maio de 1879.—*Estevão de Oliveira.—Francisco Magarinos de Souza Leão.* »

— A commissão de redacção é de parecer que se adopte a seguinte redacção do projecto n. 206 deste anno:

« A assembléa legislativa provincial de Pernambuco resolve:

« Art. 1.º Fica o presidente da provincia autorisado a innovar o contrato do canal de Goyanna, fazendo as alterações que a experiencia tenha aconselhado.

« Art. 2.º As alterações feitas terão vigor provisoriamente desde a data da innovação do dito contrato, ficando dependente desta assembléa a approvação definitiva.

« Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrario. Sala das commissões, 14 de maio de 1879.—*Estevão de Oliveira.—Francisco Magarinos de Souza Leão.* »

REVISTA DIARIA

Assembléa provincial.—Hontem funccionou com 27 Srs. deputados, sob a presidencia do Exm. Sr. Dr. Augusto de Souza Leão.

Approvada a acta da sessão antecedente, o Sr. 1.º secretario leu o seguinte expediente:

Uma petição de moradores na Chan das Capoeiras, de Páo d'Alho, pedindo a creação de uma cadeira de instrucção primaria para ambos os sexos no referido lugar.—A' commissão de instrucção publica.

Outra de Alexandrina Umbelina de Freitas Uchôa, professora publica de S. José de Ipojuca, pedindo licença para tratar de sua saúde. —A' commissão de instrucção publica.

Foram approvadas as redacções dos projectos ns. 137, 139, 150, 181, 188, 194, 199 e 201 do corrente anno, e julgado objecto de deliberação a imprimir um parecer da commissão de petições deferindo em sua conclusão por projecto a petição do professor Chilon Heraclito Peixoto e Silva.

Passando-se á ordem do dia, foram approvados: em 3ª discussão os projectos ns. 189, concedendo ao Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano o edificio da Escola Modelo, para nelle funccionar; 200, approvando o accordo feito pela presidencia da provincia com o bacharel Luiz Rodrigues Villares; 203, autorisando o presidente da provincia a melhorar a aposentadoria de Abdias Bibiano da Cunha Salles; e 206, autorisando a innovação do contrato do canal de Goyanna.

Submettida á 2ª discussão a emenda apresentada em 3ª ao projecto n. 198, relativamente a officios de justiça do termo de Olinda, foi rejeitada e adoptado o projecto em 3ª discussão, declarando o Sr. Malaquias ter votado contra, sendo em seguida rejeitado em 3ª discussão o de n. 151, que autorisava a admissão de diversos alumnos no Gymnasio Provincial.

Após, foram approvados em 1ª discussão os projectos ns. 207 approvando na parte civil o compromisso da irmandade de S. Benedicto, erecta no convento de Santo Antonio desta cidade; 210 autorisando o presidente da provincia a contratar com o Barão de Serinhaem e outros, ou com quem melhores vantagens offerecer, a construcção de duas estradas de ferro, uma para Jacupe e outra para o Bonito, tendo ambas por ponto de partida a villa de Palmares, orando sobre a materia os Srs. Malaquias e Barão de Nazareth, sendo a reque-

rimento deste dispensado do intersticio, e 212 autorisando o mesmo presidente a conceder aposentadoria a Ernestino Cavalcante de Albuquerque, fiscal da freguezia de S. José.

Posta em votação a emenda empatada na sessão precedente do projecto de orçamento municipal, foi a mesma approvada e adoptado o referido projecto em 3ª discussão.

Continuando a 2ª discussão do projecto n. 180 (orçamento provincial), sobre o art. 1º (receita), foram offerecidas diversas emendas, oraram os Srs. Deodoro Catanho e Cunha Mello, depois do que, ficou a discussão adiada pela hora [4 e 2) minutos da tarde] e com a palavra o Sr. Jacobina.

A ordem do dia para hoje é: 1ª discussão dos projectos ns. 204, 208, 213 e 215; 2ª dos de ns. 210 e 212, todos do corrente anno, 3ª do de n. 69 de 1876 e continuação da antecedente.

Professor publico—Por portaria da presidencia da provincia, de 29 de abril, foi concedida, a Eduardo José de Sant'Anna, professor publico da cidade do Bonito, uma gratificação correspondente á metade dos seus vencimentos, que lhe compete por contar mais de 25 annos de effectivo exercicio no magisterio publico, de accordo com o art. 142 do regulamento de 27 de novembro de 1874.

Jury do Recife—Com assistencia de 40 juizes de facto, foi submettido a julgamento o réo João Ferreira de Souza, pronunciado por haver, a 4 de janeiro de 1878, em S. Lourenço da Matta, ferido á Anna Maria da Conceição com um tiro de clavinote; tendo por defensor o Sr. academico Timoleão Peres de Albuquerque Maranhão. Foi absolvido.

Roubo—Na noite de 24 de abril, no povoado Campos Frios, do termo de Agua Preta, os ladrões arrombaram as casas de negocio de João José Sebastião e de Francisco de Souza, e roubaram da do primeiro um bahu com roupas, dinheiro e joias, tudo no valor de 600$ a 700$, nada podendo roubar da outra, por ter Souza acordado. O bahu foi encontrado, na manhã seguinte, pouco distante da casa arrombada.

Ferimentos—Em terras do engenho *Quitinduba*, do districto de Páo Branco, termo de Serinhãem, no dia 9 do corrente, Luiz Antonio Pereira Lopes e Manoel Francisco Bispo de Souza, travaram luta, da qual sahiram ambos feridos; sendo presos em flagrante.

Dinheiro.—O vapor *Douro* levou de nossa praça para:

Lisboa (prata)	2:450$000
Paris (idem)	1,000 francos
Idem (ouro)	2,000 »
Londres (idem)	7:200$000

Para a Europa—Com 27 recebidos em nosso porto, o vapor *Douro* levou 241 passageiros.

Familia necessitada— Pedem-nos para recommendar á caridade publica uma senhora, viuva, com 8 filhos, de menor idade, moradora no Caminho Novo n. 71, aos quaes faltam todos os commodos da vida.

As pessoas que desejarem concorrer com qualquer obolo, podem dirigir-se áquella casa, ou deixar em nosso escriptorio.

Ladrão de cavallos.—No termo de Agua Preta, districto de Carsuipe, foi preso em flagrante, por crime de furto de cavallos, Manoel Raymundo de Moura.

Inquerito policial — Pela delegacia de Agua Preta foi remettido, ao juizo competente, o inquerito policial á que procedeu contra Manoel Ferreira de Lima e José Francisco Sobral pelo crime de furto de cavallos.

Generos alimenticios—Pela barca *Gratidão* vieram para nosso mercado: vinagre 53 pipas, 9 meias e 100 barris; vinho, 172 ditos, 76 pipas, 6 meias, e 60 caixas.

Camara dos Deputados—Em nossa 8ª pagina, do presente numero, encetamos a publicação do debate havido nessa camara, acerca do parecer da commissão de constituição e poderes sobre a indicação do Sr. deputado Dr. Epaminondas de Mello.

Recommendamos sua leitura.

Finanças do paiz—Sob a rubrica *Interior* publicamos, no presente numero, um extracto do relatorio apresentado pelo Sr. ministro da fazenda, á 8 do corrente, na Camara dos Deputados, relativo ao estado de finanças do Brasil, do qual se vê o estado actual dos cofres.

Para elle chamamos a attenção dos leitores.

Auxiliadora da Agricultura—No prazo de 30 dias, contado de 15 do corrente (hoje), os accionistas desta companhia devem pagar ao respectivo thesoureiro, á rua Primeiro de Março n. 2, primeiro andar, o importe dos quarteis vencidos das quotas votadas para as despezas sociaes, na razão de 3$125 por cada quartel.

Eleição de confraria—No domingo, ás 10 horas da manhã, deve reunir-se a mesa geral da irmandade da Santissima Trindade, erecta no convento de S. Francisco, afim de proceder á eleição da mesa regedora para o anno compromissal de 1878--1879.

Romance—Sahio á luz a fórma 17ª, abrangendo as paginas 129 a 136, do romance *Amor com amor se paga*, do Sr. commendador Julio Cesar Leal.

Gravatá—Dizem-nos dessa localidade que, na respectiva matriz, estão sendo celebrados, com todo o explendor, os pios exercicios do mez de Maria, sendo o officiante o digno vigario, padre Manoel Ubaldo da Costa Ramos.

Companhia do Beberibe—No respectivo escriptorio, á rua do Imperador n. 71, o caixa da companhia, o Sr. Corbeniano de Aquino Fonceca, paga diariamente, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, o 62º dividendo, na razão de 3$000 por cada acção

Supremo tribunal de justiça.—Na sessão de 3 do corrente foi julgada a:

Revista civel n. 9,400. Fortaleza. RR. Domingos Lopes de Abreu e sua mulher, Jacintho Luiz da Silva e sua mulher. RR. Tito Nunes de Mello, sua mulher e outros. Contra o voto do relator o Sr. Simões da Silva, foi concedida a revista e designada a relação do Recife para revisão e novo julgamento.

— Na sessão de 7 do corrente foram julgadas as revistas civeis:

N. 9,375. S. Luiz. R. Valeria. por seu curador R. Anna Rosa Vieira Leal. Não tomou-se conhecimento da revista, por ter sido apresentada fóra do prazo legal, contra o voto do Sr. Costa Motta.

N. 9,402. Recife. R. Dr. Nabor Carneiro Bezerra Cavalcanti, Rd. Antonio Botelho Pinto de Mesquita e outros. Negou-se a revista.

Paquete City of Pernambuco.—No dia 5 de junho deve sahir de Nova-York para esta capital o novo paquete norte-americano *City of Pernambuco*, pertencente á *Roak's United States & Brasil S. S. Line Company*, conforme o annuncio o Sr. John Roach, por isso que encontrava embaraços na regularidade das viagens desta linha, possuindo a companhia apenas dous vapores.

Dizia-se em Nova York que o Sr. Roach pretende fazer o serviço quinzenalmente, solicitando uma subvenção ás provincias em que tocar o segundo paquete mensal.

Asylo do Padre Ibiapina.— Lemos no *Jornal do Commercio*, da côrte:

« A commissão nomeada pelo fôro judicial desta côrte acaba de dirigir ao Revm. padre Trajano de Figueiredo Lima, vigario collado da freguezia de Bezerros, o seguinte officio, em data de hontem:

« Illm. e Revm. Sr.—Havendo a commissão, de que fizemos parte, obtido de esmolas a quantia de 5:330$780 para os asylos de caridade, fundados nas provincias de Pernambuco, Parahyba, Rio-Grande do Norte e Ceará pelo virtuoso padre Dr. Ibiapina, de quem V. Revma. é mui digno delegado nessa provincia, como regente dos asylos de Gravatá, Bezerros e Triumpho, ahi existentes; deliberamos enviar directamente á V. Revma. a quantia de 1:000$000 em auxilio desse estabelecimento a seu cargo, entregando ao irmão Ignacio o saldo de 4:330$780 com applicação aos estabelecimentos das outras tres provincias. Incluso remettemos á V. Revma. o respectivo xeque da casa do Sr. Francisco de Figueiredo sobre a dos Srs Amorim & Irmão, da cidade do Recife. Temos a honra de ser com muita consideração e respeito. De V. S. Attentos veneradores criados e obedientes.—Theodoro M. Freire Pereira da Silva Joaquim Maria dos Anjos Espezel — João Salermo Toscano de Almeida.—Ychrerico Narbal Pamplona. — Antonio José Rodrigues de Oliveira.—José Theodoro Xavier. »

Leilões.—Hoje realisam-se os seguintes:

Pelo agente Martins, ás 11 horas, na rua do Coronel Suassuna n. 13, de moveis, quadros, vidros, louça, etc.

Pelo agente Pinto, ao meio dia, na rua do Bom Jesus n. 43, de uma importante casa no lugar—Barbalho e á margem do rio.

Pelo agente Gusmão, ás 10 1/2 horas, na rua do Barão da Victoria, de moveis, fazendas, miudezas, ferragens, relogios e muitos outros artigos.

— Amanhã devem realisar-se os seguintes:

Pelo agente Remigio, ás 11 horas, na rua do Marquez de Olinda n. 53, de um piano, uma mobilia completa e variados trastes e objectos de uso domestico.

Pelo agente Villar, ás 10 horas em ponto, na rua de Madre Deus n. 10, de moveis, vidros, louça, obras de ouro, etc.

Missas funebres—Serão celebradas:

— *Hoje*: ás 7 horas, na igreja da ordem terceira de S. Francisco, pela alma de José Pinto de Magalhães; ás 9 horas, na igreja do Livramento, da cidade do Cabo, pela alma do tenente-coronel José Francisco de Arruda.

— *Amanhã*: ás 8 horas, na igreja do Corpo Santo, pela alma de Clemente Baptista de Oliveira Guimarães; ás 7 horas, na Matriz da Boa-Vista, pela alma de Emygdio Henrique Mafra.

— *Sabbado*: ás 7 horas, nas matrizes de Palmares e de Agua Preta, pela alma de D. Anna Flora do Nascimento Costa.

Vapores. —São esperados até o dia 30 de maio:

S. Salvador	da Bahia	amanhã
Espirito Santo	do norte	amanhã
Pernambuco	do sul	até 17
Galicia	da Europa	até 17
City of Pará	do sul	até 19
Equateur	do sul	até 20
Warrior	da Europa	até 21
City of Rio de Janeiro	de New-York	até 22
Ville de Santos	da Europa	até 22
Tagus	da Europa	até 25
Pará	do norte	até 28
Elbe	do sul	até 29
Sorata	do Pacifico	até 30

Loteria do Rio de Janeiro.— Resumo dos premios maiores da lista da 88.ª loteria, a beneficio das obras da Casa de Correcção da côrte, extrahida a 8 do corrente:

NS.	PRMS.	NS.	PRMS.	NS.	PRMS.
5412	20:000$	1205	200$	1784	100$
754	10.000$	1337	200$	2180	100$
448	4:000$	3129	200$	2518	100$
5051	2:000$	4272	200$	2811	100$
146	1:000$	4277	200$	3208	100$
4232	1:000$	4500	200$	3522	100$
		5219	200	3627	100$
2840	800$			3910	100$
3220	800$	153	100	4713	100$
4086	800$	238	100$	4891	100$
4989	300$	408	100$	4958	100$
144	200$	863	100$	5073	100$
292	200$	931	100	5383	100$
1062	200$	1647	100$	5626	100$

NUMEROS DOS PREMIOS DE 40 000

47	1059	2322	3994	5127
87	1239	2363	4019	5179
129	1343	2420	4080	5287
135	1416	2463	4245	5427
307	1752	2695	4268	5453
346	1831	2743	4300	5667
359	1959	2918	4355	5718
512	2068	3078	4542	5748
798	2107	3310	4660	5829
918	2118	3536	4763	5833
978	2290	3677	5037	5843
1000	2307	3681	5113	5913

Loteria da provincia.— Quarta-feira, 21 do corrente, se extrahirá a loteria 299.ª, em beneficio das obras da nova igreja de Nossa Senhora da Penha.

Os bilhetes, meios e quartos, acham-se á venda na respectiva thesouraria, á rua do Cabugá n. 16 loja, aos preços de 3$, 1$500 e 750 réis.

Passageiros. Entrados dos portos do sul no vapor inglez *Douro*:

Antonio Plá, Salvatori Bewnie Wipe, Franklin Antonio Dias, José de Oliveira e Silva.

— Sahidos para a Europa no mesmo vapor: Lefeire, Antonio José Ferreira, Bernardino de Senna Pontual, sua senhora e 1 filho, Thomaz José da Silva Gusmão, Antonio Pedro de Souza, João da Silva Gil, Verissimo Lopes Quintella, Antonio Gomes da Silva Junior, Antonio Joaquim da S. Moreira, Manoel Antonio, Antonio Dias Marafus, Antonio Nunes da Silva, Manoel da Silva Ramalho, Joaquim de Almeida Navalhas, José Estevão de Sá Pires, Antonio de Souza Miguel, Tortarolo Luigi, Cusolo Gaetano, Sanichele Carlo, Lanza Domenico, Zerboni Luigi, Bernardino Pereira Ramos, sua senhora e 3 filhos.

Casa de Detenção—Movimento dos presos no dia 13 de maio:

Existiam presos 503, entraram 10, sahiram 18, existem 500, a saber: nacionaes 403, mulheres 14, estrangeiros 25 escravos 58—Total 500.

Arraçoados 424 sendo: bons 407, doentes 17.

Movimento da enfermaria:

Tiveram baixa:

José Gomes da Silveira.

José Francisco Bezerra.

João, escravo do Barão de Nazareth.

Temperatura da atmosphera — No thermometro da Livraria Franceza, á rua 1º de Março, foram hontem observadas as seguintes temperaturas:

A's 7 h. da manhã	27º,00	centigrados
A's 2 h. da tarde	29º, 0	»
A's 6 h. da tarde	28º,20	»

Hospital de enfermos—No hospital de Santa Thereza, até o dia 14 do corrente, continuavam em tratamento 87 doentes sendo: 55 homens e 32 mulheres, entraram 4, sendo: 3 homens e 1 mulher; sahiram 2, sendo: 1 homem e 1 mulher; falleceu 1 mulher; existem em tratamento 88 doentes, sendo: 57 homens e 31 mulheres; existem 12 leitos vasios, sendo 3 para homens e 9 para mulheres; existem para ter destino 11 crianças.

Cemiterio publico.—Obituario do dia 10 de maio de 1879.

Herculano R. Lima, pardo, Pernambuco, 40 annos, solteiro, hospital Pedro II; febre perniciosa.

Eugenia Maria da Conceição, parda, Pernambuco, 34 annos, solteira, idem; diarrhéa.

Idalina Maria da Conceição, parda, Pernambuco, 23 annos, solteira, idem; bexigas.

Romana, escrava, preta, Pernambuco, 56 annos, solteira, S. José; bexigas.

Rosa, parda, Pernambuco, 6 mezes, Santo Antonio; anazarca.

Antonia B. Bezerra de Souza, parda, Pernambuco, 21 annos, solteira, S. José; bronchite.

Manoel Francisco Alves, pardo, Pernambuco, 24 annos, solteiro, enfermaria militar; pneumonia typhoide.

Amaro, pardo, Pernambuco, 8 dias, Recife; enterite.

Maria, parda, Pernambuco, 5 annos, S. José; catarrho suffocante.

Mariano, pardo, Pernambuco, 30 horas, Bôa-Vista; hemorrhagia umbelical.

Carlos, branco, Pernambuco, 9 mezes, Santo Antonio; convulsões.

Joaquim, escravo preto, Alagôas, 25 annos, solteiro, idem; congestão cerebral.

Maria Ignez e Lins, branca, Alagôas, 70 annos, viuva, Olinda; amolecimento cerebral.

Remettido pelo subdelegado de Belém:

Angelica Maria da Conceição, parda, Parahyba 65 annos, viuva; hydropesia.

Pelo da Magdalena:

José; bexigas.

— 11 —

Archanjo, pardo, Parahyba, 3 annos, hospital Pedro II; bexigas.

Antonio Francisco Dias, pardo, Parahyba, 46 annos, casado, idem; bexigas.

André Avelino de Mello, pardo, Pernambuco, 40 annos, casado, idem; bexigas.

Maria Valentina da Conceição, Pernambuco, 10 annos, idem; bexigas.

Josepha Maria da Conceição, parda, Pernambuco, 26 annos, casada, Bôa-Vista; bexigas.

Clemente B. Oliveira Guimarães, branco, Pernambuco, 45 annos, casado, Recife; gastro enterite.

Odilia, parda, Pernambuco, 18 mezes, idem; gastro enterite.

Manoel, pardo, Pernambuco, 8 dias, S. José; mal do umbigo.

Jacintho Gomes Silva, pardo, Pernambuco, 30 annos, casado, Santo Antonio; typhoide.

Thereza de Jesus, preta, Pernambuco, 70 annos, solteira, Bôa-Vista; hemorrhagia.

Remettido pelo subdelegado da Bôa-Vista: Uma criança achada na porta da igreja.

INDICAÇOES UTEIS

Medicos

Dr. Lobo Moscozo, rua do Visconde de Albuquerque n. 39. Chamados por carta em que se declare a rua, o numero da casa e a assignatura. Consultas nos dias uteis das 10 ás 12 da manhã. *Especialidade*. Operações, partos, molestias de senhoras e de meninos. Os chamados que chegarem depois de meio dia, só pódem ser satisfeitos á noite.

Operador e medico. Dr. Ferreira Velloso. Largo do de CorpoSarto n. 23, 1.º andar. Consulta das 11 ás 2 horas. Chamados a qualquer hora. Residencia na rua do Barão de S. Borja n. 51.

Dr. Prazedes Gomes de Souza Pitanga, rua da Imperatriz n. 64.

Dr. Estevão Cavalcanti, rua do Bom Jesus n. 20, 1º andar, de meio dia ás 3 horas.

Dr. Adrião, rua do Queimado n. 48. 1.º andar. Consultas de meio dia ás 2 da tarde.

O Dr. João de Sá Cavalcanti Albuquerque, de volta de sua viagem a Europa abrio seu consultorio á rua do Imperador n. 79, primeiro andar, onde póde ser procurado para os misteres de sua drafissão das 7 horas da manhã ás 7 da tarde. Consultas de meio dia ás 3 da tarde

Dr. Seve, residencia, rua do Riachoelo n. 53, consultorio, rua do Duque de Caxias n. 57; especialidade: partos e vias urinarias.

O Dr. Ignacio Alcibiades Velloso, póde ser procurado, para os misteres de sua profissão, na rua do Barão da Victoria n. 45. Consultas das 9 ás 11 horas do dia.

Dr. Manoel Enedino do Rego Valença rua de Paulino Camara n. 21, 2.º andar. Consultas das 7 ás 9 horas do dia. Chamados a qualquer hora.

Advogados

Dr. João Vieira, advogado, rua 1.º de Março, outr'ora do Crespo n. 4.

Dr. Tolentino de Carvalho, rua Primeiro de Março n. 2

Dr. José Carlos da Costa Ribeiro, rua do Imperador n. 41, 1.º andar.

Dr. J. H. Duarte Pereira, rua 1º de março n. 12.

Bourgard & C.

Recife: rua do Marquez de Olinda n. 15; Santo Antonio, rua Primeiro de Março n. 3; Bôa-Vista, rua da Imperatriz n. 54 —Grande fabrica de cigarros a vapor. Especialidades: Cigarros, charutos de Havana e nacionaes, cachimbos, tabaco e objectos para fumantes. Livros de medicina dosimetrica e unico deposito da farinha lactea de Nestle, para os meninos de peito

Medico homœopatha

Dr. José Leopoldo Ramos, de volta de sua viagem á Europa, dá consultas na pharmacia do Dr. Sabino á rua do Barão da Victoria n. 45, das 10 horas ás 12 da manhã e das 6 ás 7 da tarde. Especialidade—molestias das senhoras e crianças. Chamados á qualquer hora; gratis aos pobres, residencia na mesma rua n. 18.

Rheumatismo

Cura certa e rapida pelo emprego do Elixir e Linimento do Dr Constantin. Unico deposito na Botica Franceza de A. Caors, 22 rua da Cruz.

Pharmacia Homœopathica do D. Sabino

Verdadeira homœopathia. Rua do Barão da Victoria n. 43.

Preservativo da erysipela

Tintura de Quiland, sp. Poderoso medicamento para combater a erysipela e evitar o seu reapparecimento. Preço: 2$000 cada vidro. Unico deposito—Pharmacia Homeopathica do Dr. Sabino, 43—Rua do Barão da Victoria—43.

Instrucção publica

Collegio de S. Paulo, rua do Barão de S. Borja, ns. 26 e 28, director o bacharel Bemvindo Gurgel do Amaral.

Livraria Franceza, rua Primeiro de Março, completo sortimento de *livros de educação, medicina, litteratura, sciencias-artes, poesia* em todos os idiomas, abatimentos importantes para as compras em porção. Livros em branco, papeis de todas as qualidades. Agencia de assignaturas para jornaes. PREÇOS MODERADISSIMOS.

Fazendas e modas

Antonio Correia de Vasconcellos, rua Primeiro de Março n. 13.

Roupa branca e artigos de moda, Papoula & C., rua do Cabugá n. 18, preços minimos, marcados em todas as fazendas. Defronte da matriz de Santo Antonio.

Louças e vidros

Armazem Bacarat, Costa Pereira & C, á rua do Barão da Victoria n. 15, resolveram fazer grande reducção nos preços, em louças, vidros, porcellanas, crystaes e electro-plate para uso domestico.

Museu de joias

Brilhantes—Joseph Krause & C., convidam os apreciadores de pedras preciosas a visitarem seu estabelecimento á rua do Cabugá n. 4, onde encontrarão uma grande e lindissima collecção de brilhantes soltos de todos os tamanhos, ao par da modicidade nos preços e da seridade dos donos.

Gastronomia

Archiarmazem do Campos 28 — rua do Imperador—Leite condensado superior, presuntos para fiambres, linguas afiambradas (em latas), fiambres em latas, chá fino, doces, licores, acipipes e grande variedade de vinhos finos e de pastos.

Pharmacia e drogaria

Ferreira Maia & C., rua Duque de Caxias n. 57.

Cigarros e charutos

Fabrica Apollo, rua do Cabugá n. 14; da filial, rua de Marcilio Dias n. 93: —A. P. da Cunha, para maior commodidade dos seus freguezes que transitam na via ferrea do S. Francisco, abrio uma casa filial de sua fabrica, á rua de Marcilio Dias n. 93, onde encontrarão sempre um completo sortimento do que ha de melhor em cigarros, charutos, fumos, rapé, ponteiras, cachimbos, etc., e todos os mais artigos de uso dos fumantes, aos mesmos preços da fabrira.

Vaccina

Excellente vaccina vende-se na pharmacia do Dr. Sabino, á rua do Barão da Victoria n. 43.

Vaccina. Ve de-se na pharmacia do pateo do Livramento n. 29

Preservativo da erysipela do bacharel M. de Siqueira C.

Remedio efficaz para curar ERYSIPELA e impedir o seu reapparecimento. De igual efficacia para curar a VARIOLA (bexigas) APPROVADO PELO GOVERNO IMPERIAL. O remedio é acompanhado por dous prospectos com instrucções para seu uso, em ambas as molestias, attestados de medicos, e pessôas notaves. DEPOSITOS UNICOS: Livraria Economica, rua do Crespo n. 2, e, á tarde, rua Formosa n. 33.

Canhão da paz universal

O unico garantido sem perigo, que sem polvora nem mecha, tendo por combustivel um simples pedacinho de qualquer papel, produz uma detonação Brinquedos, nunca visto nesta cidade e inoffensivel, proprio para crianças, moças e rapazes; a elles antes que se acabem, na rua do Barão da Victoria n. 17, loja de instrumentos de musica de Emilio Roberto.

Chapéos para senhoras

Pelo vapor francez *Belgrano*, chegado em 7 do corrente, vieram lindos chapéos para senhora, ricamente enfeitados, de côres e pretos, para a loja de Antonio Correia de Vasconcellos á rua Primeiro de Março n. 13

Collar de Ouro

Agostinho & Irmãos, com loja de joias á rua do Cabugá n. 3 A e rua Direita n. 66, resolveram fazer uma grande reducção nos preços de suas joias; portanto convidam ao respeitavel publico da cidade e fóra d'ella para se proverem de joias baratas e de gosto. Compram ouro e prata velha por maior preço do que qualquer comprador.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Ao Tempo

Esta folha se excede tanto nos louvores aos seus *idolos*, como no ataque aos seus adversarios que ousam tocar-lhes.

O *Tempo* não discute os assumptos de interesse publico, senão quando a discussão proporciona meios de investir contra a situação politica e contra os amigos desta e funccionarios.

A' missão respeitavel de orgão politico prefere o papel menos honroso, e menos sympathico de folha partidaria, que não vê outro interesse que o de governar á todo transe; e, quando não fere os caracteres, procura tornal-os despresiveis ou menos antipathicos perante a opinião publica, por meio de apreciações, em que o *ridiculo* faz o seu papel de demolidor das reputações

Na folha de hontem, o *Tempo* atirou as *suas lanças* contra o illustre Sr. Barão de Nazareth, deputado provincial distincto, porque censurou um magistrado pelo facto de haver exorbitado dos seus direitos, compromettendo os seus deveres de juiz.

O nosso direito politico confere á todo o cidadão a faculdade de censurar e até mesmo, denunciar, os erros e infracções dos empregados publicos.

Incontestavelmente, a accusação de outro funccionorio não póde ser produzida, e recebida com defeza de infractor, e muito menos se ella versa sobre acto privado, da vida particular de pessôa que não o praticou no exercicio de funcções publicas.

Assim, quanto á insinuação do *Tempo*, de não ter o Sr. Barão de Nazareth pago impostos por compra e venda de escravos, não fosse falsa, é fóra de duvida que á censura d'aquelle talentoso deputado fica subsistente.

O Sr. Araripe só póde ser defendido com a lei.

E' esta a questão; mas o *Tempo*, que tem qualificado de *fallido culposo* o nobre e notavel estadista, o Sr. presidente do conselho, não quiz ainda dar-se á tarefa, talvez ingrata, de justificar legalmente as suas graves asserções.

Neste ponto da questão, se fossem procedentes os argumentos do *Tempo*, no sentido de provar a legitimidade e legalidade da pronuncia dos directores do Banco Nacional, e, principalmente, a do ministro, que tem fôro privativo, a accusação poderia ser recebida como defeza d'aquelle membro da alta magistratura do imperio.

Mas se o *Tempo* proceder diversame te, como até agora o tem feito, permanecerá nos espiritos a dolorosa impressão, que sentem em consequencia da referida pronuncia.

12 de maio de 1879.

Um liberal.

Clinica homeopatha

As variedades que tem apresentado a febre amarella nas differentes epochas de seu volver em diversos pontos do globo, maxime na zona torrida, sob a linha equatorial, teem attrahido os pensadores no intuito de descobrirem a causa dessa variante, que os ba da em seu empenho, deixando na sciencia a mesma confusão e duvida de sempre.

Falle por nós a historia do paiz.

Em 1869 a febre amarella teve seu prognostico fatal nas hemorrhagias, fosse qual fosse seu ponto de eleição.

Fosse a nephrorrhagia, ou ainda a miningéa cerebral consequencia ou não da pachyminigite de que falla Virchon, a consequencia era inevitavelmente a mesma.

Em 1872 a 1873 o symptoma pathognomonico da fatalidade era outros.

O suor viscoso, mais ou menos semelhante ao do cholera-morbus, ou aquelle que se observa nas algias, e ainda nos envenenamentos por substancias acro corrossivas, era sêllo de morte que a vida não rompia.

Em novembro de 1876 a abril de 1877 a população fluminense era ainda dizimada horrivelmente pelo monstro cuja idéa ora nos occupa.

Nesse ultimo assalto a suppressão de urinas era o desapparecimento da ultima scentelha da luz da vida.

Esse cruel symptoma manifestou-se desde o começo da epidemia, quer o doente estivesse accommettido da forma typhoide, quer no começo da inflação, quer mesmo na convalescença; dando-se a suppressão da urina, contava-se com um cadaver.

O que mais attrahia a attenção do chimico eram os symptomas de uremica com a forma cômatosa, convulsiva, delirante, hemorrhagica.

Tudo explicavel, segundo os trabalhos de Frenichs C. Bernard, Strab. Henri e Tessiér.

Se attendermos, porém, para as contradictas de não menos valor de Wilks Picard e muitos outros que tem mostrado a existencia da uréa no sangue sem aquellas manifestações, negaremos por isso a verdade do facto?

Nós, do limittado espaço que occupamos,, perguntaremos, em qualquer estado da vida a uréa terá as mesmas propriedades?

Não pode ser modificada em sua natureza, conservando, entretanto, seus caracteres physicos?

A meu ver a questão não está resolvida, demanda estudos a ser completados pela chimica e por novas observações de praticos illustres.

Em todas estas variantes a allopathia ou a velha medicina cruzava os braços, não tinha e não tem o que fazer; a homeopatnia, pelo contrario, lutava; ora vencida ou vencia: o espaço a percorrer é infinito, em cada dia registra uma victoria.

No seguinte artigo fallaremos da hyptica e do typho.

Dr. Marques de Faria.

Pharmacia Homeopathica do Dr. Sabino
(Verdadeira Homeopathia)

Medicamentos indigenas, allemães, inglezes, americanos, francezes, carteiras para globulos e tinturas, vidros e tubos avulsos, chá e chocolate homeopathico e tudo quanto pertence á homeopathia e a sua pratica.

Todos os vidros, etc., que não levarem o retrato do finado Dr. Sabino O. L. Pinho, não são sahidos da nossa pharmacia.

THESOURO HOMEOPATHICO
PELO
DR. SABINO O. L. PINHO

Methodo conciso, claro e seguro para curar homeopathicamente todas as molestias que affligem a especie humana, particularmente aquellas que reinam no Brasil.

PEQUENO GUIA
POPULAR HOMEOPATHICO

Contém as necessarias instrucções para o emprego dos principaes medicamentos nas molestias mais communs.

PHARMACIA HOMEOPATHICA
DO
DR. SABINO
43—Rua do Barão da Victoria—43
Pernambuco.

Medico homœopatha

Dr. Balthazar da Silveira
ESPECIALIDADE
Febres, molestias dos orgãos respiratorios e syphilis. Rua de Barão da Victoria n. 43.
PHARMACIA HOMŒOPATHICA DO
DR. SABINO

O Sr. Leopoldo José Felippe Santiago

O Sr. Leopoldo, conhecido por Coração de Ouro, na imprensa gabou-se de negociante honrado. Em contestação oppomos o seguinte:

1.º Que o Sr. Leopoldo José Felippe Santiago, foi preso, processado e pronunciado em Rio Formoso por crime de estellionato e falsidades, resultando dessa pronuncia conservar-se na cadeia da respectiva villa até a sessão do jury a que respondeu em 2 de maio de 1866. Documento n. 1.)

2.º Que pouco depois esteve preso em Gamelleira por ordem do Sr. major Fructuoso Dias Alves da Silva, quando autoridade policial naquelle termo, sendo a alludida prisão motivada, segundo dizem, por facto de natureza igual do outro porque foi processado, relativamente a isto dispenso outras provas além da indicação do nome do honrado Sr. major Fructuoso, proprietario e morador no engenho Amaragy d'Agua.

3.º Que para vingar-se de mim, victima de sua honradez, n'um contrato em que figurei por terceira pessoa, isto é, por João Chrysostomo, ferio a um moço de familia e de posição e sentimentos nobres, calumniando-o por meio de depoimento de testemunhas compradas a dinheiro. [Documento n. 2.]

Veremos como se liquidará a *honradez* do Sr. Coração de Ouro no pleito judicial que contende commigo, que felizmente nunca estive preso como criminoso.

Recife, 14 de maio de 1879.

Hermenegildo Severiano Gonçalves.

Documento n. 1. (Certidão.)

Miguel Zeferino de Azevedo, escrivão do crime, civel, commercio, execuções do jury, tabellião do publico, judicial e notas, e official do registro geral das hypothecas, nesta cidade do Rio Formoso, cabeça da comarca do mesmo nome, da provincia de Pernambuco, por Sua Magestade Imperial e Constitucional o Sr. D. Pedro II, a quem Deus guarde, etc.—Certifico que revendo o archivo do meu cartorio, nelle encontrei um summario crime, por queixa de João Mauricio Wanderley, pardo, solteiro e morador no engenho Pedra de Amolar, do termo de Serinhãem, contra o supplicado Leopoldo José Felippe Santiago, casado e morador na cidade do Recife ou na povoação dos Afogados do termo da mesma cidade, por crime de estellionato e falsidade e que respondendo ao jury, foi absolvido, pela sentença do tribunal do jury deste termo na sessão de dia dous de maio de 1866 *e porque se achasse preso quando respondeu ao mesmo jury*, se passou alvará de soltura no dia 3 do referido mez de maio do dito anno, o que tudo consta dos referidos autos em meu poder e cartorio, aos quaes me reporto e dou fé. Cidade do Rio Formoso, 28 de março de 1878. Eu, Miguel Zeferino de Azevedo, tabellião e escrivão, o escrevi e assignei. Estava uma estampilha de duzento réis, assim unitilisada: Cidade do Rio Formoso, éra supra. Em fé de verdade.—O escrivão interino, *Miguel Zeferino de Azevedo.*

Documento n. 2

Sr. Hermenegildo Severiano Gonçalves.—Declaro que o Sr. Leopoldo José Felippe Santiago e João Chrysostomo de Albuquerque fallaram-me para dar o depoimento contra Vmc. e o Sr. Dr. Francisco Odilon Tavares Lima prometteram-me 20$000, dos quaes não recebi por não ter dado o depoimento a contento destes senhores, antes, porém embriagaram-me em casa de Leopoldo, e levado pela embriaguez não tive consciencia do que jurei; póde usar desta declaração como lhe convier.

Recife, 6 de março de 1879.

Valdevino Alves de Sant'Anna.

[Está sellado e reconhecido.]

Novo leilão de prendas, na Casa Forte

O leilão das prendas, conforme o programma annunciado nos dias, 8, 9 e 10, agenciado pelo muito digno Sr. Pestana, tendo sido interrompido pelas copiosas chuvas que cahiram nesse dia, de novo continuará domingo 18 do corrente, pela forma seguinte:

Um novo e lindissimo barracão no meio da campina com commodos bastantes e cadeiras para as Exmas. Sras. e cavalheiros que quizerem honrar e abrilhantar a nossa festa com as suas amaveis presenças. Pelas 3 horas da tarde haverá dança de corda, tocando uma banda de musica durante a festa, com fogos, etc.

O campo achar-se-ha todo embandeirado e limpo para facilitar o transito. A commissão encarregada pede a protecção do respeitavel publico.

Recife, 14 de maio de 1879

Thomaz Cavalcante da Silveira Lins J.
José Cardozo de Queiroz Fonseca.
João Victor Vilella de Q. Fonseca.
Ulisses F. do Rego Barreto.

Fabrica Moreninha

Advertencia

Não é o louco intento de celebrisar apparentemente os productos de minha fabrica, que resolvi mandar marcar o papel de meus cigarros com a tinta da *Urucueira*, e sim com o proposito de invalidar os esforços daquelles que tudo empregam para desprestigiar a mercadoria alheia. A minha resolução muito auxilia a precaução que devem ter os fumantes com os charlatães da industria, servindo ainda de maior garantia o facto de ser a precitada marca estampada em uma bem conhecida officina estabelecida nesta cidade, onde com facilidade se poderá examinar o producto da tinta empregada, o que não aconteceria se eu mandasse fazer aquelle trabalho no estrangeiro, onde poderiam substituir o inoffensivo urucú, por outra composição venenosa. Recife, 6 de março de 1879.

José Antonio Domingues de Figueiredo.

Attestado

Carlos Bettencourt, doutor em sciencias pela universidade de Pensylvania, pharmaceutico chimico pela faculdade de medicina da Bahia, membro honorario da sociedade Eclectica das sciencias medicas de Philadelphia, etc., etc.

Attesto que a tinta empregada na lythographia dos Srs. Odilon Macedo & C. para impressão das mortalhas para cigarros do Sr. José Antonio Domingues de Figueiredo, sob a denominação de Moreninha é urucú: tinta puramente vegetal, inoffensiva á saúde e de propriedades medicinaes, a qual foi preparada para esse mister na minha pharmacia, sob a minha inspecção.

Recife, 13 de março de 1879.—Dr. *Carlos Bittencourt.*

Aos rheumaticos

As pessoas que soffrerem do rheumatismo, e quizerem fazer uso da caninana convenientemente preparada para curar tão dolorosa molestia, podem procural-a á rua do Crespo n. 4, loja de chapéos de sol do Sr. Francisco Xavier Ferreira.

N. 383.—Oleo puro medicinal de figado de bacalhão, de Lanman & Kemp

Nas molestias que conduzem á phtysica não ha tempo a perder-se com experimentações inuteis. Ellas são rapidas e as mais das vezes fatees. A tosse que hoje se despresa, póde converter-se n'uma semana depois em uma pneumonia, bronchites ou phtysica. Só existe um remedio para os casos agudos da molestia pulmonar, quer ella seja chronica ou recente. Tal é e assim proclama toda a faculdade medica —o oleo extrahido do figado de bacalhão. Porém é mister que o doente esteja perfeitamente seguro e certo que possue o remedio verdadeiro. Se o mesmo for o oleo puro medicinal de figado de bacalhão, de Lanman & Kemp, o doente nesse caso terá a melhor preparação possivel do pulmonico o mais seguro e efficaz que se conhece. Lanman & Kemp empregam agentes peritos que residem nas pescarias, os quaes os colhem para este fim, os figados são dos peixes mais finos, que se colhe nos baixos da Terra-Nova. Delles se extrahe em quanto estão ainda perfeitamente frescos, e depois de concluida a operação, torna se tão transparente como ambar ou crystal E' o melhor especifico moderno no seu estado mais efficaz, e não tem igual nos casos de tosses, resfriamentos, asthma, anginas, inflammações dos pulmões e bronchios, debilidade, emmagrecimento, e todas as mais enfermidades que terminam em phtysica, ou na affecção tuberculosa confirmada do bofe.

COMMERCIO

Junta dos corretores

PRAÇA DO RECIFE 14 DE MAIO DE 1879

cotações officiaes

As tres horas da tarde

Café do Rio de Janeiro, 4$800 por 15 kilos.
Couros salgados seccos, 430 rs. o kilo.
Idem idem refugo, 250 rs. o kilo.
Farinha de mandioca do Rio de Janeiro, 7$300 e 7$500 por sacco de 80 litros.
Cambio sobre o Rio de Janeiro, 15 d/v. com 1/2 0/0 de desconto.
Dito sobre dito, 30 d/v. com 1 0/0 de desconto.
Cambio sobre Lisboa, á vista, 167 0/0 de premio, do banco, hontem.

P. J. Pinto,
Presidente.
M. J. da Motta.
Secretario.

ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 13	234:128$452
Idem do dia 14	15:967$327
	250:095$779

Importação

Barca portugueza *Gratidão*, entrada de Lisboa em 14 do corrente e consignada a Silva Guimarães & C, manifestou:

Azulejos 30 caixas a Henrique Bernardo de Oliveira, 18 a José Fernandes Lima.

Drogas 5 volumes a Augusto Caors.

Farello 2,200 saccos aos consignatarios, 100 a Costa Silva & C.

Soleiras de pedra 15 a Amorim Irmãos & C.

Urna de pedra 1 em 2 caixas a Henrique Bernardo de Oliveira.

Vinagre 10 pipas e 50|5 a Oliveira, Filhos & C., 25, 19|2 ditas e 5|5 aos consignatarios. Vinho branco 50|5 aos mesmos Vinho tinto 15 pipas, 6|2 ditas e 70|5 aos mesmos, 28 pipas e 30|5 á ordem, 16 pipas, 10|5 e 30 caixas a Souza Bastos, Loureiro & C., 17 pipas e 10|10 a Amorim Irmãos & C., 2|5 a Pereira Carneiro, Maia & C., 20 caixas a Luiz José da Silva Gnimarães, 10 caixas a Guimarães & Valente.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 13 DE MAIO DE 1879

Portos do exterior

— Na barca portugueza *Venus*, carregaram:

Para Lisboa, M. L. Paes Barreto 12 barris com 1,920 litres de mel; Ferreira C. & Filhos 50 quintos com 4,000 ditos de dito, 167 couros seccos salgados com 2.004 kilos e 140 meios de sola com 700 ditos; Silva Guimarães & C. 100 saccos com 7,500 kilos de assucar mascavado; Secundino Mauricéa 166 roles com 1,180 kilos de salsa.

— Na barca portugueza *Africa*, carregaram:

Para Lisboa, Oliveira Filhos & C. 10 pipas com 4,800 litros de aguardente.

— No patacho inglez *B. F. Nash*, carregaram:

Para Liverpool, A. D. C. Vianna 147 saccas com 14,000 kilos de algodão.

— Na barca ingleza *Supvese*, carregaram:

Para New-York, H. Forster & C. 400 saccos com 30,000 kilos de assucar mascavado.

Portos do interior

— No patacho portuguez *Francisco Feliz*, carregaram:

Para o Pará, A. Ferreira Baltar 546 volumes com 37,268 kilos de assucar branco; M. L. Paes Barreto 250 barricas com 15,414 ditos de dito; Bernardino G. de Carvalho 621 ditas com 44,950 ditos de dito.

— No patacho nacional *Cassio*, carregaram:

Para o Rio Grande do Sul, P. C. Maia & C. 600 saccos com 45,000 kilos de assucar branco e 300 ditos com 22,500 ditos de dito mascavado.

— Na escuna portugueza *Helena*, carregaram:

Para o Rio Grande do Sul, Amorim Irmãos & C. 30 barricas com 3,477 kilos de assucar mascavado, 160 ditas com 17,242 ditos de dito branco e 50 saccos com 3,750 ditos de dito.

— No patacho nacional *Ganganelle*, carregaram:

Para o Rio Grande do Sul, Amorim Irmãos & C. 100 saccos com 7,500 kilos de assucar branco.

— No brigue argentino *Moro*, carregaram:

Para Uruguayana, J. S. Leyo & Filhos 50 pipas com 24,000 litros de aguardente.

— No brigue brasileiro *Isabel*, carregaram:

Para o Rio de Janeiro, J. S. Leyo & Filhos 50 saccos com 3,000 kilos de assucar mascavado.

— No hiate *João Valle*, carregaram:

Para Mossoró, Amorim Irmãos & C. 1,400 saccos com farinha de mandioca.

— No hiate nacional *Bom Jesus*, carregaram:

Para Parahyba, F. Rocha & C. 101 saccos com farinha de mandioca.

— No hiate nacional *Camelia*, carregou:

Para Macáo, F. P. de Lima 4 barricas com 505 kilos de assucar branco.

— No cuter *Colombo*, carregaram:

Para Macáo, P. Ferreira & C. 2 barricas com 120 kilos de assucar branco; Brons & C. 6 ditas com 600 ditos de dito mascavado; J. Collaço Dias 20 saccos com milho.

— No hiate nacional *Graciosa*, carregou:

Para o Aracaty, A. Venancio da Silveira 5 pipas com 2,400 litros de aguardente, 10 barricas com 835 kilos de assucar branco, 21 ditas com 2 089 ditos de dito mascavado e 15 saccos com 1,125 ditos de dito.

— Na barcaça *J. Palmira*, carregou:

Para Mossoró, J. A. C. Vianna 950 saccos com farinha de mandioca.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 1 a 13	23:979$144
Idem do dia 14	1:145$101
	25:124$245

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 1 a 13	51:958$680
Idem do dia 14	2:933$390
	54:892$070

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 14

Portos do sul—5 dias, vapor inglez *Douro*, de 1,811 toneladas, commante W. Herbest, quipagem 100, carga varios generos; a Adamson Howie & C.

Lisbôa—34 dias, barca portugueza *Gratidão*, de 250 toneladas, capitão Antonio Pereira Borges, equipagem 12, carga varios generos; a Silva Guimarães & C.

Navio sahido no mesmo dia

Europa—Vapor inglez *Douro*, carga varios generos.

EDITAES

Juizo especial do commercio

A praça que devia ter lugar no dia 24 de abril e 8 do corrente, a requerimento de Ernesto & Leopoldo, e de que trata o edital já publicado e que vai em seguida, terá lugar no dia 15 de maio, depois da audiencia commercial.

Recife, 8 de maio de 1879.

Ernesto da Silva.

O Dr. Manoel Clementino Carneiro da Cunha, juiz de direito especial do commercio desta cidade do Recife de Pernambuco, por Sua Magestade o Imperador, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem, que no dia 15 de maio do corrente anno, se ha de arrematar por venda á quem mais dér, em praça publica deste juizo, depois da respectiva audiencia, o seguinte: 2 casas terreas na rua da Palma n. 99, de pedra e cal. com 2 janellas e 1 porta de frente, medindo internamente 6 metros e 10 centimetros, e de fundo 17 metros, 2 salas, 4 quartos, corredor separado, cozinha, 1 quarto fóra, cacimba meeira e quintal murado, o qual tem 23 metros de fundo com a largura mencionada na frente da mesma casa, a qual por estar em perfeito estado, foi avaliada por 3:000$. E a outra de n. 101, com as mesmas dimensões e accommodações, tendo, porém, corredor pelo meio, e por achar-se em perfeito estado foi avaliada por 3:000$; cujos bens vão á praça por execução que movem Ernesto & Leopoldo contra João Gonçalves Ferreira e Silva, e se acham depositados em poder do depositario geral Antonio Luiz do Rego Barreto.

E não havendo lançador que cubra o preço da avaliação, a arrematação será feita pelo preço da adjudicação, na fórma da lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco, aos 15 dias do mez de março de 1879.—Subscrevo, Ernesto Silva.

Manoel Clementino Carneiro da Cunha.

Governo do bispado

O monsenhor José Joaquim Camello de Andrade, prelado domestico de S. Santidade, chantre da santa igreja cathedral de Olinda, e vigario capitular da diocése de Pernambuco, séde vacante.

Faço saber, que das diversas freguezias vagas deste bispado resolvi pôr em concurso, pelo presente EDITAL, as seguintes: A de S. Pedro Gonçalves, a do Santissimo Sacramento da Boa-Vista, e a de Nossa Senhora da Graça da Capunga, da cidade do Recife; a de Nossa Senhora dos Prazeres de Maranguape, a de Ss. Cosme e Damião de Iguarassú, a de S. Lourenço da Matta, a de Nossa Senhora do Rosario da Varzea, a de Nossa Senhora da Conceição de Nazareth, a de Nossa Senhora do Rosario de Goyanna, a de Nossa Senhora da Paz de Afogados, a de Nossa Senhora do Rosario de Muribeca, a de Nossa Senhora da Penha de Gamelleira, a de Nossa Senhora da Conceição dos Montes, a de Sant Antonio de Garanhuns, a de Nossa Senhora da Gloria de Goitá, a de Nossa Senhora da Conceição da Pedra, a de Jesus, Maria e José de Papacaça, a de S. José do Rio Formoso, a de Sant'Anna de Gravatá e a de Nossa Senhora da Conceição de Pajeú de Flores, nesta provincia; a de Nossa Senhora da Conceição da cidade das Alagôas, a de Nossa Senhora da Conceição da Matta Grande ou Paulo Affonso, a de Nossa Senhora do Pilar das Alagôas, a de Sant'Anna da Ribeira de Upanema, a de Nossa Senhora da Conceição de Agua Branca, e a de S. Braz, na provincia das Alagôas; a de Nossa Senhora da Conceição da Villa do Conde ou Jacoca, a de Nossa Senhora do Livramento, a de Nossa Senhora Rainha dos Anjos e S. Miguel de Taipú, a de Nossa Senhora do Pilar da Parahyba, a de S. Pedro e S. Paulo de Mamanguape, a de Santa Rita, a de Nossa Senhora do Livramento de Bananeiras, a de Nossa Senhora dos Remedios do Catolé do Rocha, a de Nossa Senhora das Dôres da Lagôa do Monteiro, a de Nossa Senhora das Dôres do Mogeiro de Cima, a de Nossa Senhora da Conceição de Gurinhem e a do Coração de Jesus dos Pilões, na provincia da Parahyba; a de Nossa Senhora da Apresentação da cidade do Natal, a de Nossa Senhora da Conceição de Páo dos Ferros, a de S. Gonçalo do Amarantho, a de Nossa Senhora do O' de Papary, a do Senhor Bom Jesus dos Navegantes dos Touros, a de Nossa Senhora das Dôres do Patú, e a de S. Miguel de Jucurutú, na provincia do Rio Grande do Norte.

Todo o Revd. sacerdote ou clerigo, que queira fazer opposição ás igrejas acima referidas, apresente-se com seus papeis promptos e correntes, na fórma do estylo, para ser admittido, fazendo termo de opposição dentro do prazo de 60 dias, findos os quaes se procederá ao concurso, no qual responderão os Revds. oppositores a nove casos de moral e consciencia, e farão uma exposição ou homilia do Evangelho que eu assignar, para propôr a S. M. o Imperador os que forem julgados mais dignos, na fórma dos Sagrados Canones e Concilio Tridentino.

Dado no Seminario de Olinda, sob o signal e sello capitular, aos 7 dias do mez de Maio de 1879. Eu, padre Valeriano de Alleluia Corrêa, escrivão da camara episcopal, o escrevi.—Monsenhor *José Joaquim Camello de Andrade*, vigario capitular.

EDITAL pelo qual manda o Exm. e Revm. monsenhor vigario capitular pôr em concurso algumas das freguezias vagas desta diocése.

Edital n. 380

De ordem do inspector geral da instrucção publica, intimo ao professor publico de ensino primario, em Petrolina, Alexandre Magno Peixoto de Alencar, ausente da séde de sua cadeira, a deliberação do conselho litterario, de 15 de março do corrente anno, considerando-o incurso na comminação do art. 11 §§ 2 e 4 da lei n. 1,143, combinado com os ns. 2 e 4 do § 3 do art. 179 do regulamento de 27 de novembro de 1874, ficando-lhe marcado para a resposta o prazo de 15 dias, contado do decimo da publicação do presente edital, e devendo o mesmo professor comparecer a esta secretaria para receber a copia do processo, sob pena de revelia.

Secretaria da insctrucção publica de Pernambuco, 3 de maio de 1879.—O secretario,
Joaquim Pereira da Silva Guimarães.

Edital n. 381

Caixas economicas escolares

De ordem do inspector geral da instrucção publica se faz saber aos professores de ensino publico primario achar-se esta repartição provida dos materiaes necessarios para as caixas economicas escolares, os quaes deverão ser procurados em mão do Dr. José Ozorio de Cerqueira, encarregado, por acto da presidencia do ensaio das mesmas caixas, e que de ordem da inspectoria os fornecerá aos professores publicos que as queiram estabelecer em suas escolas.

Secretaria da instrucção publica de Pernambuco. 8 de maio de 1879.—O secretario.
J. P. da Silva Guimarães.

EDITAL N. 382

De ordem do inspector geral da instrucção publica, intimo á professora publica de ensino primario, em Apipucos, Celecina Maria de Siqueira Varejão, ausente da séde de sua cadeira, a deliberação do conselho litterario de 15 de fevereiro deste anno, considerando-a incursa na comminação do art. 11 § 2 da lei n. 1,143 de 8 de junho de 1874, ficando-lhe marcado para a resposta, o prazo de 15 dias, contado do decimo da publicação do presente edital, e devendo a mesma professora comparecer á esta secretaria para receber a cópia do processo, sob pena de revelia.

Secretaria da instrucção publica de Pernambuco, 9 de maio de 1879.

O secretario,
oaquim Pereira da Silva Guimarães

Juizo dos feitos da fazenda nacional

O escrivão Rego Baptista

Perante o Sr. Dr. juiz substituto dos feitos da fazenda nacional, se venderá em praça publica no dia 16 do corrente mez, pelas 11 horas da manhã, depois da audiencio, os bens seguintes:

A casa terrea de tijolo e cal e sitio com alguns arvoredos fructiferos, no lugar do Barbalho, avaliada por 1:800$, pertencente a Antonio Duarte de Oliveira Rego.

A olaria coberta de telha e sobre pilares com seu compejente forno de cozinhar materiaes, avaliada por 500$000, pertencente a D. Isabel Maria de Moraes Bastos.

O sobrado n. 15, sito á rua de Tuyuty, avaliado pelo seu máo estado em 2:004$, pertencente a Wenceslão Machado Freire Pereira da Slva, e penhorada para pagamento da fazenda nacional e custas, Recife, 6 de maio de 1879.

O solicitador do juizo,
Francelino Chacon.

EDITAL n. 1,218.—De ordem do Illm. Sr. Dr. inspector faço publico que este thesouro tem para vender apolices na importancia de 22 00 $000 e a juros de 7 por cento. Secretaria do thesouro provincial de Pernambuco, em 12 de março de 1879.—Servindo de secretario, *Lindolpho Campello.*

Thesouraria de fazenda

Pela thesouraria de fazenda desta provincia se declara que nos dias 13 e 14 do corrente serão pagos os bilhetes de costuras, relativos á segunda quinzena do mez de abril proximo passado.

Secretaria da thesouraria de fazenda, 12 de maio de 1879.—O secretario,
A. Serapião de Carvalho.

O Dr. João Baptista Rigueira Costa juiz substituto com jurisdicção plena na vara de orphãos da comarca de Jaboatão, em virtude da lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital de 30 dias de praça virem, e delle noticia tiverem que no dia 2 de junho do corrente anno, na casa das audiencias tem de ser arrematados por quem proposta mais vantajosa offerecer em carta fechada, os escravos abaixo declarados pertencentes aos herdeiros orphãos filhos do fallecido tenente-coronel José Rufino Barboza da Silva, servindo de base á arrematação o preço da avaliação. Leandro, preto, casado, com 85 annos de idade avaliado, por 100$000 Luzia, casada com Leandro, preta, com 50 annos de idade, avaliada em 300$. Luiz, com 9 annos de idade, preto, avaliado em 500$000. Eva, preta, com 50 annos de idade, casada, avaliada em 200$000. Sebastião, preto, solteiro, com 20 annos de idade, avaliado em 900$000. Julião, preto, casado, com 30 annos de idade, avaliado em 900$. Catharina, preta, casada, com 30 annos de idade, avaliada por 250$000. Juvencia, preta, com 20 annos de idade, avaliada em 8 0$000. Marcolina, fula, com 14 annos de idade, avaliada em 800$000. Abrahão, preto, com 10 annos de idade, avaliado em 900$000 Marcelino, fula, com 35 annos de idade, avaliado em 500$000. Fulgencio, fulo, com 50 annos de idade, avaliado em 200$000. Paulo, casado, cabra, com 44 annos de idade, avaliado em 300$000. João, bonito, preto, com 69 de idade, avaliado em 50$000 Alexandre Bongary, preto, com 65 annos de idade, avaliado em 100$000. Laurindo, preto, com 22 annos de idade, avaliado em 1:000$000. Setero, preto, com 42 annos de idade, avaliado em 300$000. João, preto, com 40 annos de idade, avaliado em 400$000. Salustiano, fulo, solteiro, com 24 annos de idade, avaliado em 1:000$000. Felix, carreiro, com 50 annos de idade, avaliado em 300$000. Francisco Fernandes, preto, com 44 annos de idade, avaliado em 500$000. Francisco Jaboatão, preto, com 46 annos de idade avaliado em 500$000 Agostinho, preto, com 24 annos de idade, avaliado em 900$000. Americo, preto, com 25 annos de idade, avaliado em 1:000$000; é carreiro. Victorino, pardo, anemico, com 21 annos de idade, avaliado em 300$000. Benedicto, preto, com 30 annos de idade, avaliado em 900$000. Thomaz, cabra, com 30 annos de idade, avaliado em 800$000. Antonio, preto, com 20 annos de idade, avaliado em 700$000. Joaquim, preto, com 58 annos de idade, avaliado em 200$000. André, preto, com 11 annos de idade, avaliado em 700$000. Felicia, preta, com 25 annos de idade, avaliada em 500$000. Maria Joaquina, preta, com 58 annos de idade, avaliada em 200$. Felicidade, preta, com 35 annos de idade, avaliada em 300$000. Ignez, preta, com 9 annos de idade, avaliada em 400$000. Victoriano, preto, com 60 annos de idade, avaliado em 50$000. Sabino, fulo, com 26 annos de idade, avaliado em 800$000. José, mulato, com 40 annos de idade, casado, avaliado em 600$000. Manoel, pardo, com 14 annos de idade, avaliado em 800$000. Balbino, pardo, com 14 annos de idade, avaliado em 800$000 Joaquim, pardo, com 13 annos de idade, avaliado em 700$000. Martinho, fulo, com 11 annos de idade, avaliado em 400$000 Feliciano, preto, com 60 annos de idade, avaliada em 50$000. Felix, preto, com 50 annos de idade, avaliado em 400.000. Luzia, cabra, com 60 annos de idade, avaliada em 400$000.

E para conhecimento de todos mandei affixar o presente no lugar do costume.

Villa de Jaboatão, 2 de maio de 1879. —Subscrevo e assigno.—Eu, Augusto Xavier Carneiro da Cunha, subscrevi.

João Baptista Rigueira Costa.

O Dr. João Baptista Rigueira Costa, juiz substituto com jurisdicção plena na vara de orphãos da comarca de Jaboatão, em vista da lei, etc., etc.

Faz saber a quem o presente edital sir e delle noticia tiver, que no dia 23 de maio do corrente anno, ás 11 horas da manhã, no engenho Pintos, desta comarca, teem de ser arrematados pela renda a quem mais der, os engenhos Pintos e Quiaombos, pertencentes aos herdeiros orphãos filhos do fallecido tenentecoronel José Rufino Barboza da Silva, sob os bases e condições seguintes:

O arrendamento de ambos os engenhos, será por seis annos. O preço annual para o engenho Pintos será de 4:000$, e para o engenho Quiaombos, de 1:200$000. As letras passadas pelos arrematantes serão firmadas não só por elles, como por duas pessoas chãs, e abonadas ou garantidas por hypotheca em bens de raiz no valor superior ao total das rendas. Os rendeiros serão obrigados, findo o prazo do arrendamento, a apresentarem as obras dos engenhos, no mesmo estado de conservação em que os receberem, não podendo destruir as mattas sob qualquer pretexto, sendo-lhes permittido apenas tirar as madeiras necessarias para o consumo e obras dos sobreditos engenhos, pelas quaes não terão direito á indemnisação alguma.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei affixar o presente nos lugares mais publicos desta villa. Villa de Jaboatão, 13 de maio de 1879. Eu, José Ferreira da Silva Lima, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, Augusto Xavier Carneiro da Cunha, escrivão, o subscrevi.

João Baptista Rigueira Costa.

O Dr. João Baptista Rigueira Costa, juiz sucstituto com jurisdicção plena na vara de orphãos da comarca de Jaboatão, em virtude da lei, etc., etc.

Faz saber aos que o presente edital virem e delle noticia tiverem, que no dia 23 do carrente, ás 11 horas da manhã, no engenho Pintos, desta comarca, em audiencia publica, serão arrematados os moveis e semoventes abaixo declarados, pertencentes aos orphãos filhos do finado tenente-coronel José Rufino Barbosa da Silva, servindo de base á arrematação, o preço porque foram avaliados: 2 carros sem ferros, avaliados por 1 0$, 4 carroças grandes, avaliadas por 320$, 1 carroça pequena por 50$, o boi Charuto avaliado por 30$, o crioulo, avaliado por 50$060, Cartucho por 40$, Galante por 20$, Boafama por 50$. Caseito por 50$, Sabiá por 40$, Estrangeiro por 40$, Jaguaribe por 60$, Mulatinho por 50$, Voltarete por 65$, Alegre por 50$, Canario por 55$, Boa-Vista por 55$, Cavador por 40$, Pabulagem por 40$, Primor por 40$, Riachão por 55$, Pinheiro por 40$, Diamante por 20$, Jardim por 35$, Goyanna por 50$, Brioso por 55$, Cururú por 30$, Beija-flor por 40$, Morenos por 55$, Folguedo por 55$, Cumarú por 50$, Massaroca por 50$, Viado por 30$, Cordeiro por 40$, Moleque por 50$, Advogado por 60$, Cigano por 50$, Lavandeira por 60$, Malagueta por 60$, Brilhante por 60$, Saudade por 60$. Cambraia por 50$, Tartaruga por 50$, Riqueza por 60$, Feiticeiro por 55$, Ramalhete por 50$, Mascarado por 55$, Espaço por 40$, Labyrintho por 55$, Barronco por 60$, Manejo por 50$, um garrote por 30$, Traquino por 60$.

Gado solto

Balisa por 50$, Coitadinho por 30$, um garrote por 30$, Relogio por 40, 3 garrotes por 90$, 1 boi por 40$, 4 bois por 120$, 2 vaccas por 60.

Gado do pasto

Tres garrotes por 75$, 4 garrotes menores por 60$, 7 vaccas por 280$.

Cavallos

Um cavallo preto por 60$, 1 cavallo russo espravonado por 10$, o cavallo Jaguaribe por 40$, 1 quartáo velho por 10$, 2 burros por 40$, 2 ditos por 100$, 280 formas de ferro em bom estado avaliadas por 4$ cada uma, 1 planta de roças por 200$000.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mando affixar o presente nos lugares do costume, passando o porteiro a respectiva certidão. Villa de Jaboatão, 13 de maio de 1879. Eu, José Ferreira da Silva Lima, escrevente juramentado, escrevi. Eu, Augusto Xavier da Cunha, escrivão, o subscrevi.

João Baptista Rigueira Costa.

O Dr. Adelino Antonio de Luna Freire, official da imperial ordem da Rosa, juiz de direito privativo de orphãos e ausentes na comarca do Recife, por S. M. Imperial e Constitucional, o Sr. D. Pedro II, a quem Deus guarde, etc., etc., etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, ou delle houverem noticia, que no dia 20 do corrente, na casa das publicas audiencias das autoridades judiciaes de primeira instancia nesta cidade, irão á praça as duas meia-aguas, sitas a rua do Visconde de Goyanna, contiguas ao predio n. 86, e que serão vendidas a quem cobrir-lhes o preço de 400$000 com o maior lanço, e vão ser apregoadas a requerimento de Joaquim Lins da Costa Wanderley, a cuja mulher legou-as Maria Augelica Correia de Mello no testamento, com que falleceu. A despezas correrão por conta do arrematante.

E para constar, mandei passar o presente, que será publicado pela imprense, e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital da provincia de Pernambuco, aos 9 de maio de 1879.

Eu, Floriano Correia de Britto, escrivão o fiz escrever e subscrevi.

Adelino Antonio de Luna Freire.

DECLARAÇÕES

Arsenal de guerra de Pernambuco

O conselho economico da companhia de aprendizes artifices precisa comprar o seguinte:

38 metros de panno azul.
300 metros de algodão.
300 metros de brim pardo.
150 lenços de algodão trançado, enfestado, de 1,m76 de comprimento.
150 pares de sapatos de bezerro

Os pretendentes deverão apresentar suas propostas nesta secretaria, ás 11 horas do dia 15 do corrente mez, guardando-se as formalidades dos conselhos anteriores.

Secretaria do arsenal de guerra de Pernambuco, 12 de maio de 1879. — O secretario,
Felicissimo de Azevedo Mello.

English Bank of Rio de Janeiro, Limited

A direcção tem resolvido recommendar na proxima reunião dos accionistas em Londres, no dia 21 do corrente, um dividendo de seis shillings por acção, pagavel no dia 9 de junho, prefazendo com o dividendo interino, pago em dezembro proximo passado, 6 0/0 sobre o capital realisado, para o anno financeiro proximo passado. Pernambuco, 12 de maio de 1879.

Lovel I. Mullins,
Gerente.

O DIARIO OFFICIAL

O

unico que publica por extenso as discussões do senado e da camara dos Srs. deputados, os actos de caracter official

dará de 3 de maio em diante noticias circumstanciadas, tanto nacionaes como estrangeiras, dos tribunaes, das sociedades scientificas, litterarias e de caridade, theatraes, bibliographicas, commerciaes e agricolas; artigos editoriaes, variedades concernentes ás sciencias, á litteratura, á industria, á medicina e á economia domestica, as occurrencias diarias, etc.

Para commodidade dos seus assignantes, tomará o formato de livro in-4º, constando de duas partes independentes—*O Diario Official*, propriamente dito, e o *Diario do Parlamento Brasileiro*, só consagrado ás discussões e actos do cerpo legislativo.

As duas ultimas paginas do *Diario Official*, destinadas a annuncios e publicações solicitadas, estão francas ao publico, mediante paga adiantada; para o que se entenderão os interessados com a administração da typographia nacional, que tambem receberá todas as reclamações tendentes á entrega, bom andamento, etc., do *Diario Official*.

Os annuncios dos profissionaes (medicos, advogados, parteiras, etc.) na secção—*Indicador Profissional*—constando simplesmente de nome e morada, serão por assignatura mensal.

Qualquer outra publicação, como annuncios em caracteres capitaes e seguidos por tempo (espectaculos, medicamentos, obras litterarias, etc.) será por ajuste prévio com a administração da typographia nacional

Estrada de ferro do Recife ao Limoeiro

The Great Western of Brasil Railway Company Limited

A directoria desta companhia tendo reservado duas mil acções para serem vendidas no Brasil, das quaes existem ainda algumas a dispor, está aberta no escriptorio da mesma, nesta cidade, a inscripção necessaria para as pessoas que quizerem tomar algumas dellas, cujo valor é de £ 20 cada uma.

As entradas serão realisadas no New-London & Brasilian Bank Limited.

Para quaesquer informações mais, podem os pretendentes dirigir-se ao escriptorio da companhia que serão satisfeitos, e onde poderão ver os prospectos, formulas dos pedidos de acções etc.

Representante da companhia e engenheiro presidente no

18 rua do Commercio 18, 2º andar

Arrematação

Escripto por tres praças

O porteiro do juizo, Francisco Manoel de Almeida, traga a pregão de venda por tres praças successivas, para ser arrematado por quem mais der, os objectos seguintes, que deixaram de ter lançador em a praça a que se procedeu; e sob pena de que, não havendo lançador, serem os mesmos adjudicados á exequente com o abatimento da lei.

1 mesa de amarello para jantar, avalinda em 50$000.
1 lustre de vidro com 6 bicos para gaz, avaliado em 50$000.
1 relogio de parede, avaliado em 8$.
2 pares de lanternas com castiçaes de vidro, em máo estado, avaliado em 4$

Os quaes moveis vão á praça por tres praças successivas; e quando não tenham lançador, serão adjudicados á exequente D. Maria Sophia dos Santos Sazes que move execução contra João Manoel da Veiga Seixas.

Cumpra. Cidade do Recife de Pernambuco, 12 de maio de 1879.—O escrivão.
Pedro Tertuliano da Cunha.

Sociedade Monte Pio dos Typographos de Pernambuce

De ordem do conselho administrativo desta sociedade convido a todos os senhores membros a comparecerem sabbado, 17 do corrente, ás 6 1/2 horas da tarde, em sua séde á rua do Rangel n. 55, 1º andar, para assistirem as discussões do regulamento interno.

Secretaria da sociedade Monte Pio dos Typographos em Pernambuco, 14 de maio de 1879.—O 1º secretario.
Honorio Silva.

Irmandade da SS. Trindade

Da ordem do irmão juiz convido a todos os nossos irmãos a comparecerem no domingo, 18 do corrente, pelas 10 horas do dia, em nosso consistorio, para se fazer a eleição dos novos mesarios que teem de dirigir a irmandade no anno de 1879 á 1880.

Consistorio da irmandade da SS. Trindade, erecta no convento de Santo Antonio do Recife, 14 de maio de 1879.—O secretario,
José G. Lourenço.

Monte de Soccorro da provincia de Pernambuco, 14 de maio de 1879

Os possuidores das cautelas de penhores dos numeros abaixo, são convidados a resgatal-os até o dia 31 do corrente mez:

Cautelas

Ns.
1,475, 1,485, 1,495, 1,506, 1,513, 1,542
1,558, 1,481, 1,488, 1,501, 1,508, 1,523
1,544, 1,559, 1,482, 1,489, 1,503, 1,509
1,535, 1,550, 1,560, 1,184, 1,492, 1,505
1,522, 1,539, 1,554, 1,569, 1,557, 1,576

O gerente,
Francisco Joaquim Pereira Pinto.

COMPANHIA DO BEBERIBE

No escriptorio desta companhia, á rua do Imperador n. 71, pavimento terreo, o caixa, o Sr. Corbeniano de Aquino Fonceca, pagará das 10 horas da manhã ás 3 da tarde o 62º dividendo desta compenhia, na proporção de 3$ por acção.

Escriptorio da companhia do Beberibe, 14 de maio de 1879.

O secrefario,
José Rodrigues de Souza.

Attenção

Sabbado, 17 do corrente, vai á praça, depois da audiencia do Dr. juiz de direito do civel, a armação e utensilios e mais objectos da taverna da rua de Guararapes n. 16, que foi do fallecido Constantino Rodrigues Mendes, o proprietario garante a casa a quem arrematar a armação: quem a pretender, póde examinal-a na arrematação e na sala das audiencias.

Obras publicas

De ordem do Illm. Sr. engenheiro chefe e director, faço publico que, no dia 28 do corrente, vai á praça perante esta repartição ao meio dia, a obra de reparos da cadeia do Limoeiro, orçada em 1:200$.

O orçamento e condições do contracto acham-se nesta secretaria para serem examinados pelos pretendentes.

Secretaria das obras publicas, 13 de maio de 1879

O official,
JoãoJoaqui de Siqueira Varejão.

Confraria de Nossa Senhora da Soledade

De ordem da mesa regedera, faço publico para conhecimento de quem interessar possa, que por mandado do Illm. Sr. Dr juiz de direito da provedoria, com audiencia do Dr. promotor de capellas, estão sequestradas as propriedades ns. 4 e 6 á travessa de Fernandes Vieira, pertencentes a Guilherme Joaquim da Silva Braga, pelo alcance em que o mesmo se acha para com a irmandade no tempo em que foi thesoureiro. E para que ninguem se chame á ignorancia, se faz esta declaração.

Secretaria da confraria de Nossa Senhora da Soledade, 13 de maio de 1879.

O secretario,
Julio Cesar C. Ayres.

Monte-Pio dos Honorarios

Esta sociedade faz sua sessão ordinaria no dia 15 do corrente, ás horas do costume.

Secretaria do Monte-Pio dos Honorarios, 14 de maio de de 1879.

O alferes *Pedro B. Carneiro*,
1.º secretario.

Irmandade do Divino Espirito-Santo

Em nome da mesa regedora d'esta irmandade, convido a todos os nossos carissimos irmãos a reunirem-se em nosso consistorio domingo, 18 do corrente ás 8 1/2 horas da manhã, para tomarem parte na eleição dos novos funccionarios, que devem reger esta irmandade no anno de 1879 a 1880, em vista das disposições do art. 40 e § 18 do nosso compromisso, para o que espera-se o comparecimento de todos os irmãos.

Consistorio da irmandade do Divino Espirito-Santo, em 14 de maio de 1879.

O escrivão interino,
Marcolino Augusto da Silva Villar.

Sociedade Auxiliadora da Agricultura de Pernambuco

Avisa-se aos Srs. socios, que tendo o conselho administrativo votado, para as despezas de que tratam os §§ 1 e 2 do art. 11 dos estatutos, no anno financeiro que está a findar, a mesma quota dos annos precedentes, isto é, 3$125, por quartel e por assignatura, a secção de superintendencia marcou o prazo de 30 dias, contados de 15 do corrente, para os Srs. socios realizarem o pagamento dos quarteis vencidos, na séde da sociedade á rua 1.º de Março n. 2, 1.º andar.

Recife, 14 de maio de 1879.

O secretario geral,
H. A. Milet.

The New London & Brasilian Bank Limited

RUA DO COMMERCIO N. 32.

Saca por todos os vapores sobre as caixas do mesmo banco em Portugal, sendo:

Em Lisboa, rua dos Capellistas n.

Companhia Santa Thereza, em Olinda

Não se tendo reunido numero legal para funccionar a assembléa geral convocada extraordinariamente para o dia 12 do corrente, fica marcada para o dia 17 do corrente mez, no mesmo lugar e hora já annunciado, para a nova reunião, que então funccionará com o numero que comparecer, como determina o art. 16 dos estatutos.

Recife, 12 de março de 1879.

L. J. de Miranda.

Santa Casa da Misericordia do Recife.

Preços reduzidos

A Illma. junta administrativa da Santa Casa da Misericordia do Recife manda fazer publico que na sala das suas sessões, no dia 15 de maio pelas 3 horas da tarde, teem de se arrematadas, a que mais vantagens offerecer pelo tempo de um a tres annos, as rendas dos predios em seguida declarados:

ESTABELECIMENTOS DE CARIDADE	
Rua do Encantamento	
Loja do sobrado n. 3	163$000
2.º andar do sobr. do n. 3	120$000
3.º dito idem	120$000
Rua da Santa Cruz	
Caso terreo n. 21	2:211$000
Becco do Abreu	
Loja do sobrado n. 2 (fechada)	100$000
Rua do Pharol	
Casa terrea n. 80 (fechada)	144$000
Rua da Viração	
Casa terrea n. 7	208$000
Rua larga do Rosario	
Loja do sobrado n. 24	1:036$000
3.º dito do mesmo predio	267$000
Rua dos Pescadores	
Casa terrea n. 11	244$000
Rua de Santa Rita	
Casa terrea n. 32	227$000
Rua das Calçadas	
Idem n. 32	136$000
Rua do Cabugá.	
Sobrado de tres andares e loja n. 3	2:152$000
Rua do Cajú	
Casa terrea n. 2	190$000
Idem n. 18	240$000
Rua do Visconde de Albuquerque	
Casa terrea n. 93	208$000
Rua da Moeda	
Sobrado de um andar e loja n. 41	347$000
Rua do Barão da Victoria	
Casa terrea n. 27	1:049$000
Rua de Santa Thereza.	
Casa terrea n. 5	216 000
Idem n. 4	182$000
Becco da Carvalha	
Casa terrea n. 5	181$000
Travessa de S. Pedro	
Sobrado de 2 andares e loja n. 2	500$000
Rua do Coronel Suassuna	
Loja do sobrado n. 43	120$000
1.º andar do mesmo predio	240$000
Rua de Antonio Henrique	
Idem n. 26	120$000
Largo da Campina	
Idem meia agna n. 11	97$000
PATRIMONIO DE ORPHÃOS	
Rua da Madre Deus	
Sobrado de 2 andares e loja n. 3	1:334$000
Idem n. 26	1:079$000
Idem de 1 andar n. 9	360$000
Sobrado n. 2 (fechado)	500$000
Idem de um andar n. 24	1:152$000
Casa terrea n. 6	400$000
Idem n. 8	240$000
Idem n. 4	569$000
Idem n. 16	700$000
Rua da Restauração	
Casa terrea n. 25	209$000
Idem n. 29	216$000
Rua de Thomé de Souza	
Loja do sobrado n. 14	327$000
1.º andar do sobrado n. 14	240$000
2.º andar idem	213$000
Rua do Bom Jesus.	
Sobrado de 2 andares e loja n. 11	898$000
1.º andar do sobrado n. 29	242$000
2.º andar do sobrado n. 29 [fechado]	300$000
Loja idem n. 14 (fechada)	300$000
Rua de S. Jorge	
Casa terrea n. n. 101	231$000
Idem n. 89	353$000
Idem n. 2.	8 $000
Idem n. 110	269$000
Idem n. 106	238$000
Idem n. 102	269$000
Idem n. 98	269$ 00
Idem n. 96	267$000
Idem n. 100 (fechada)	264$000
Idem n. 105	228$000
Idem n. 92 (fechada)	227$000
Becco das Boias	
Sobrado de 2 andares n. 16	623$000
Idem idem n. 14 (fechodo)	643$000
Idem n. 18 (fechado)	360$000
Rua da Moeda	
Casa terrea n. 4	217$000
Idem n. 49 (fechada)	273$200
Rua do Amorim	
Idem n. 60 (fechada)	513$000
Idem n. 23	604$000
Idem n. 24	89$000
Idem n. 26	123$000
Rua do Vigario.	
Loja do sobrado n. 22	276$000
Idem n. 27	273$ 00
1.º andar do sobrado n. 22 [fechado]	227$000
2.º dito do mesmo predio [fechado]	243$000
1.º idem n. 27 [fechado]	200$500
2.º andar do mesmo predio	250$000
Largo do Paraizo	
Loja da frente do sobrado n. 29	240$000
1.º andar do mesmo predio	241$000
Rua do Encantamento	
Sobrado de 2 andares e loja n. 11	924$000
Sobrado de dous andares e loja n. 9	227$000
Rua da Senzalla Velha	
Sobrado de 2 andares e loja n. 136	600$000
Casa terrea n. 18 (fechada)	210$000
Rua dos Burgos	
Idem n. 19	141$000
Idem n. 21	144$000
Rua de S. Gonçalo	
Idem n. 24	300$000
Rua do Barão de S. Borja	
Idem n. 1	279$000

Os pretendentes poderão apesentar no acto da arrematação as suas fianças, ou comparecerem acompanhados dos respectivos fiadores, devendo pagar além da renda o premio do quantia em que fôr seguro o predio que contiver estabelecimento commercial, assim come o serviço da limpeza e preço dos apparelhos e annuidades.

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife 19 de novembro de 187. -- O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

THEATRO SANTA ISABEL

Amanhã, 15 do corrente

Estréa da

Companhia Watson

—

Homem peixe

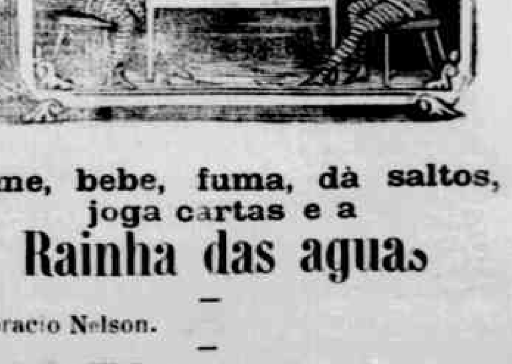

Come, bebe, fuma, dà saltos, joga cartas e a

Rainha das aguas

Horacio Nelson.

—

A. J. D. Wallace.
E. Langlois.

Preços do costume.

A's 8 horas.

THEATRO SANTA ISABEL

COMPANHIA DRAMATICA

EMPREZA --- DUARTE COIMBRA

Sabbado 17 do corrente

Espectaculo em que toma parte o distincto actor

AFFONSO TAVFIRA

Ultima representação do desejado e applaudido drama em 5 actos, original francez de A. Faire de Paulquemont:

O MARTYR DA VICTORIA

No qual o actor AFFONSO TAVEIRA desempenha o difficil e sympathico papel de caronel Lambert.

Os demais papeis serão distribuidos por toda a companhia, entrando em scena mais de 70 pessoas.

N'um dos intervallos a orchestra executará a polka do Guarany, obrigada á flauta e instrumentada pelo Sr. Candido Filho.

A's 8 horas

Bonds para as linhas do costume.

THEATRO SANTA ANTONIO

Domingo 18 do corrente

A's 6 horas

Recita passada pelo actor Lyra

A pedido de muitas pessoas, ultima representação do drama em 1 prologo e 3 actos:

O CORAÇAO DE MARINHEIRO

Fazem os principaes papeis os actores
AFFONSO TAVEIRA E SERGIO DE ALMEIDA

Primeira representação da comedia em 1 acto, imitada pelo actor AFFONSO TAVEIRA.

Scenas do marquez da Rosa Branca

Bonds para as linhas do costume.

Começará ás 6 horas.

Em ensaios

O grande e apparatoso drama em 5 actos:

MIL TROVÕES

MARITIMOS

Cantaria de Lisbôa

Nesta typographia se dirá quem tem para vender sete pedras de cantaria, de Lisbôa, proprias para sacadas de varandas, com 8 palmos de comprimento, 4 de largura e 6 pollegadas de grossura.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor
PORTOS DO NORTE
Parahyba, Natal, Macáo, MossorAra caty e Ceará

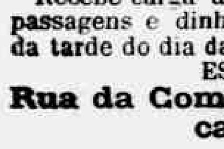

Segue no dia 20 corrente, o vapor *Ipojuca*, commandante Telles, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 19, encommendas, passagens e dinheiro a frete até as 3 horas da tarde do dia da sahida.

ESCRIPTORIO
Rua da Companhia Pernambucana n. 12

Companhia des Messageries Maritimes

LINHA MENSAL
O PAQUETE
Equateur

Com a d nte Lecointre

Espera-se dos portos do sul no dia 20 do corrente, seguindo depois da demora do costume para BORDEAUX, tocando em

Dakar, Lisbôa e Vigo

Faz-se abatimento de 15 por cento em favor das familias compostas de quatro pessoas ao menos e que pagarem quatro passagens inteiras

Por excepção os criados das familias que tomarem bilhetes de prôa gozam tambem deste abatimento.

Para passageiros, encommendas, etc., a tratar com o

AGENTE
Auguste Labille
9—Rua do Commercio—9

CHARGEURS REUNIS
COMPANHIA FRANCEZA DE NAVEGAÇÃO A VAPOR
Linha mensal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos
O STEAMER
Ville de Santos
Commandante Fontaine

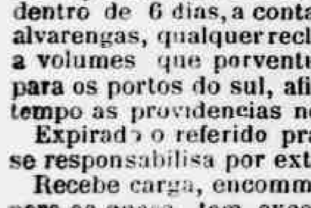

E' esperado da Europa até o dia 22 do corrente, seguindo depois da indispensavel demora, para os portos do sul, acima referidos de sua escala.

Roga-se aos Srs. importadores de carga, pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar do da descarga das alvarengas, qualquer reclamação concernente a volumes que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poder dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo, a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga, encommendas e passageiros, para os quaes tem excellentes accommodações, a tratar com os

CONSIGNATARIOS
Augusto F. de Oliveira & C.
42—Rua do Commercio—42
Entrada pela rua do Torres

U. S. 8 Bazil Mail Steamship Line

O MAGNIFICO VAPOR
AMERICANO
City of Parà

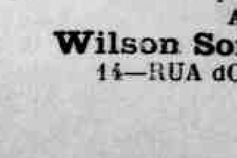

E' esperado dos portos do sul até o dia 17 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para New York por S. Thomaz e Pará, para onde recebe passageiros, encommendas e dinheiro a frete. Tambem recebe passageiros para Liverpool via New-York.

AGENTES
Wilson Sons & C. Limited
14—RUA dO COMMERCIO—14.

Para o Porto por Lisboa

segue por estes dias o patacho portuguez *D. Pedro V*: para o resto da carga que lhe falta, trata se com Baltar, Oliveira & C.

Companhia Brasileira de Navegação a vapor
PORTOS DO SUL
O VAPOR
Espirito Santo

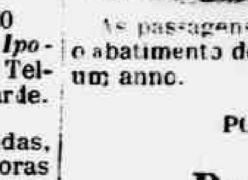

E' esperado dos portos do norte até o dia 15 do corrente e depois da demora do costume, seguirá para os portos do sul.

As passagens de ida e volta para o sul terão o abatimento de 25 por cento com o prazo de um anno.

PORTOS DO NORTE
O VAPOR
Pernambuco

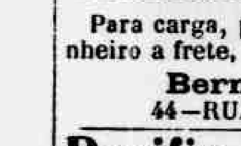

E' esperado dos portos do sul até o dia 17 do corrente, e depois da demora do costume, seguirá para os portos do norte.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com

Bernardino Pontual
44—RUA DO COMMERCIO—44

Pacific Steam Navigation Company

ROYAL MAIL STEAMER
Sorata

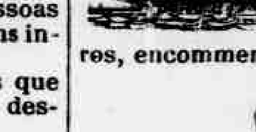

Espera-se dos portos do sul até o dia 30 do corrente e seguirá para Liverpool, tocando em Lisboa e Bordeos, para onde receberá passageires, encommendas, carga e dinheiro a frete.

Galicia

Espera-se da Europa até o dia 17 do corrente, e seguirá para Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo, Buenos-ayres, Valparaize Arica, Islay, e Calláo, para onde receberá passageiros, encommendas e dinheiro a frete.

Agentes
Wilson Sons & C. Limited.
14—RUA DO COMMERCIO—14

LEILOES

Leilões

Agente Pinto

Quinta-feira, 15, differentes predios, conforme o annuncio, para a rua do Bom Jesus n 43, escriptorio do referido agente.

LEILAO

De moveis, fazendas, miudezas, ferragem, livros e relogios, grades para janellas e portas, fiteiros, grades pera escriptorios e muitos outros artigos existentes no armazem da rua do Barão da Victoria n. 65.

Hoje

Quinta-feira 15 do corrente
A's 10 1[2 horas

O agente Gusmão venderá por conta de diversos os objectos acima mencionados, os qoaes serão vendidos sem reserva de preço.

LEILAO

De bons moveis, crystaes, vidros, 1 faqueiro e 1 apparelho de electro-plate

Hoje

QUINTA-FEIRA 15 DO CORRENTE
No sobrado da rua Augusta n 139
Constando :

De uma rica mobilia de jacarandá (medalhão), com 4 cadeiras de braços, 12 ditas de guarnição, 1 sofá e 2 consolos com pedra, 1 piano, 7 ricos quadros, serpentinas de crystal, 2 grandes jarros, 2 cadeiras de balanço, de jacarandá, 2 consolos de dito, com pedra, 1 guarda roupaa com frente de espelho, 1 cama franceza de jacarandá e 4 cadeiras de estôfo.

Uma rica mesa elastica de mogno, 1 aparador de dito, 1 mobilia de amarello, copos de crystal para agua, ditos para champagne garrafas para vinho, fructeiras de crystal, compoteiras e facas com cabos de prata.

Um faqueiro completo de electro-plate e 1 lindo apparelho de dito para chá, colheres de dito, marquezões, marquezas de amarello, camas de ferro, banquinhas, lavatorios, candieiros, 1 relogio de parede e muitos outros moveis de uso de uma familia.

O agente Martins, competentemente autorisado por uma familia que se retira desta provincia, fará leilão dos moveis acima descriptos, os quaes se acham em bom estado de conservação.

O LEILAO PRINCIPIARÁ
As 11 horas da manhã

LEILAO

Das 4 casas ns. 24, 26, 28 e 30 da rua de traz da igreja da Paz, em Afogados.

5 ditas de ns. 24, 47, 49, 52 e 76 da rua de S. Miguel, em Afogados.

Hoje

QUINTA-FEIRA 15 DE ABRIL
A's 11 horas em ponto
POR INTERVENÇÃO DO AGENTE PINTO
Em seu escriptorio á rua do Bom Jesus n. 43

LEILÃO

DE

uma grande casa alta e elegante a margem do rio, no Barbalho, com 6 salas, 8 quartos, 2 camimbas, quintal murado, quartos fóra, estribaria e gallinheiro, com grande terreno com cerca de 512 palmos de frente.

Hoje

QUINTA-FEIRA 15 DE MAIO
Ao meiodia
POR INTERVENÇAO DO AGENTE PINTO
Na rua do Bom Jesus n. 43

LEILAO

Agente Villar

Fará leilão sexta-feira 16 do corrente no seu armazem na rua da Madre Deus n. 11 dos seguintes objectos: 1 cama de jacarandá, 1 porta de amarello, diversos marquezões, commoda, mesa elastica, berço, guarda-louça, carteira para escriptorio, machina de costura, candieiros a gaz-globo, machina para copiar cartas, deposito para agua, banheiro de folha, louças, 13 barris com peixes, cominhos, vinho de cajú, objectos de ouro, alguns relogios de ouro e prata, e outros objectos.

Agente Remigio

LEILAO

DE

Um piano francez de 3 cordas, 1 mobilia de amarello com pedra, 1 toillet de mogno com pedra, 1 guarda-roupa, 1 guarda-vestido, 4 quadros com moldura dourada, 1 espelho oval, 12 cadeiras americanas, 2 ditas de braços, 2 ditas de balanço, obra de apurado gosto, 1 cama de ferro, candieiros a gaz, pares de jarros, relogios e muitos outros artigos que estarão patentes no acto do leilão.

Sexta-feira, 16 do corrente

ás 11 horas em ponto
POR INTERVENÇAO DO AGENTE REMIGIO
Em seu escriptorio, sito á rua do Marquez de Olinda n. 53, 1º andar.

AVISOS DIVERSOS

— Os artistas portuguezes Antonio Pedro e João Gil, cumprem um dever sagrado de gratidão agradecendo publicamente os cuidados medicos que lhes foram prestados pelo distincto Dr. Barros Sobrinho que se não poupou a desvelos nem incommodos durante a enfermidade que os atacou nesta cidade. Pedem mil perdões se com essa pequena prova de amisade offendem a sua modestia; porém nem sempre se pode impor silencio ao coração.

Educação

D. Maria Luiza Teixeira, competentemente habilitada para leccionar piano, canto, pintura a oleo, francez, italiano e hespanhol, offerece os seus prestimos aos senhores pais de familias, podendo ser procurada na rua do Rosario da Boa-Vista n. 53, segundo andar.

— Na rua Direita n. 41, precisa-se alugar uma ama para tratar de uma criança, prefere-se escrava.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar: na rua Duque de Caxias n. 74, 3º andar.

Aluga-se a casa n. 53, na Ponte de Uchôa tem agua e gaz: a tratar na rua do Imperador numero 28.

— Offerece-se uma mulher de idade para ama de casa de homem solteiro, para cozinhar e engommar: quem precisar, dirija-se ao becco da Lama n. 18.

— Uma senhora de fina educação, que queira prestar-se a educar meninas menores de 8 annos, que perderam sua mãi, poderá enviar á rua de Pedro Affonso n. 8, a indicação da sua residencia, para ser procurada.

— Precisa-se fallar com o Sr. Antonio Affonso de Albuquerque, á rua do Barão do Triumpho n. 84, armazem, a negocio do ambas as partes, das 9 horas ás 4 da tarde.

— Precisa-se de uma pessôa com habilitações para feitor de engenho: a tratar a rua Duque de Caxias n. 60 A, loja.

— Uma pessoa encarrega-se de qualquer commissão ou agencia, mediante alguma remuneração: a tratar na rua do Bom Jesus n. 26, 2º andar, das 11 horas da manhã até 1 hora da tarde, ou das 4 ás 6.

— Precisa-se de uma ama para comprar, cozinhar e engommar: a tratar na rua Duque de Caxias n. 60, 2º andar.

— Para tratar de um jardim, precisa-se de um homem que entenda da arte de jardineiro: quem estiver nas condições, apresente-se no largo do Corpo Santo n. 19, escriptorio.

— Precisa-se de um caixeiro com pratica de taverna e que dê fiador de sua conducta: a tratar na travessa do arsenal n. 9.

Clemente Baptista de Oliveira Guimarães

O capitão de mar e guerra João Baptista de Oliveira Guimarães e D. Joanna Ive de Freitas Guimarães, pai e esposa, agradecem a todas as pessoas que se dignaram acompanhar ao cemiterio os restos mortaes de seu filho e esposo. Os mesmos convidam aos seus parentes e amigos a ouvirem uma missa de setimo dia, que será dita pelas 8 horas da manhã do dia 16 do corrente, na igreja do Corpo Santo.

Emigdio Henrique Mafra

Marcolino de Souza Travassos convida a seus amigos e parentes, e amigos do finado seu empregado e amigo, Emigdio Henrique Mafra, para assistirem ás missas que manda resar na matriz da Boa-Vista, no dia 16 do corrente, pelas 7 horas da manhã, pelo que desde já se confessa summamente grato.

ABRIO-SE

NA
rua do Vigario Thenorio n. 3

um novo armazem de madeira de pinho, branco e de rezina, no qual se encontra um completo sortimento desta madeira, tanto em taboas como pranchões de todas as dimensões. O proprietario deste importante armazem scientifica aos senhores consumidores que para chamar a maior concurrencia, promette vender por menos do que em outra qualquer parte.

LIQUIDAÇÃO

A' RUA DUQUE DE CAXIAS N. 81

CORREIA JUNIOR & C.

Participam novamente que não tendo concluido a liquidação das fazendas por serem muitas, resolveram queimar até ao fim do corrente mez o resto das mesmas, com o abaixo dão uma pequena nota.

Avisam mais que já teem recebido alguns artigos novos, para o que chamam a attenção das Exmas. familias, não só pela qualidade das fazendas, como pela modicidade nos preços.

Assim como grande sortimento de fazendas pretas para a semana santa.

Batistes de côres finas, a 200 rs. o covado.

Oxford, a 200 rs. idem.

Chitas escuras e claras, a 180, 200, 240 e 280 rs. idem.

Cretones de côres, a 360 rs. idem.

« para coberta, a 440 rs. idem.

Chitas « « a 280, 300 e 320 rs. idem.

Um completo sortimento de lã de côres, desde 120 rs. até 1$ idem.

Merinós, cachemira de côres, enfestadas, a 1$700 idem.

Completo sortimento de camisas para homem.

Completo sortimento de meias, lenços e gravatas.

NDIÇÃO DO BOWMAN

RUA DO BRUM N. 52

PASSANDO O CHAFARIZ

NESTA FUNDIÇÃO, A MAIS ANTIGA DESTA PROVINCIA, VENDE-SE A PRAZO, OU A DINHEIRO COM DESCONTO.

MOENDAS.	COCHES.
VAPORES.	CANOS DE FERRO.
RODAS D'AGOA.	TORNEIRAS.
TAIXAS.	GUINDASTES.
SERRAS A VAPOR	BOMBAS.
RODETES.	GUINCHOS.
CRIVAÇOÊS,	PARAFUZOS.

FORMAS DE FERRO.
ALEMBIQUES, FERRO OU COBRE.
BOCCAS DE FORNALHA.
BOMBAS A MÃO, VAPOR, OU VENTO.
SERRARIAS DE ENGENHO.
FERRAGEMS PARA CARROS
E TRILHOS.
MOTORES PARA DESCARROCAR ALGODÃO.
E USTENCILIOS PARA ENGENHO

INCUMBE-SE DE TODO O CONCERTO, QUÉR DE PEÇAS TRAZIDAS Á ELLA, QUÉR DE MACHINAS EM SEUS LUGARES. FAZ CONTRATO ANNUAL PARA TODOS OS CONCERTOS DE ENGENHO.

Offerece vantagens para as encommendas de caldeiras de vacuo, apparelhos de limpeza do caldo, evaporação, ou cozimento a vapor, etc. etc., pelas suas relações directas e pelo bom exito dos apparelhos já assentados por ella.

Tem ás ordens dos senhores de engenho alguns exemplos que provam quanto devem desconfiar-se dos conselheiros gratuitos e dos agentes que nada ganham.

A fundição contrata, quer por preço fixo, quer para mandar vir os apparelhos por conta do proprietaraio

Garante, assenta e ensina o trabalho em qualquer dos casos.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

RUA DO BRUM N. 52

PASSANDO O CHAFARIZ

XAROPE DE ACIDO-PHÉNICO
do Dr DÉCLAT

Este XAROPE é empregado com o mais grande successo contra **Constipações, Catarrhos, Tisica, Diarrheas, Molestias epidemicas** (*Bexigas, Escarlatina*, ...), **Escrofulas, Dyspepsias, etc.**

OLEO de FIGADO de BACALHÃO PHENICADO
Contra Doenças do peito e dos Bronchios, Lymphatismo, etc.
Deposito geral dos productos de Acido-Phenico, em Paris, 6, Avenue Victoria.
Em *Pernambuco* : FRANco M. da SILVA e Ce.

Oleo puro de figado de bacalhao
Preparado por
Lanman & Kemp. Nova-Yok

Extrahido directamente dos figados frescos do bacalhão por meio da compressão e sem acção calorica alguma, depois de ter sido pescado nos bancos da Terra-Nova. E' de gosto agradavel e contém iodo em grande proporção. E' de effeitos admiraveis no curativo da phtysica. Fortalece a delicada natureza das creanças: faz engordar, e communica as côres da saúde áquelles que fazem uso delle.

Vendem
em todas as pharmacias e drogarias da provincia.

— Precisa-se de um caixeiro de 12 a 14 annos: a tratar na rua estreita do Rosario numero 40.

Anna Flora do Nascimento Costa

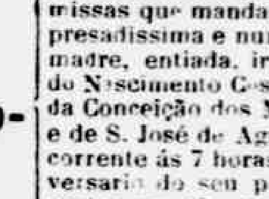

Trajano Austricliano da Costa, Antonia Florencia de Miranda Costa, Isabel Auria de Miranda Costa, Ladisláo Aureliano de Miranda Costa e José de Arimathéa de Miranda Costa, convidam a seus parentes e ás pessoas de sua amisade para assistirem ao memento e missas que mandam celebrar pela alma de sua presadissima e nunca assás chorada filha, comadre, entiada, irmã e madrinha Anna Flora do Nascimento Costa, na igreja matriz de N. S. da Conceição dos Montes na villa de Palmares e de S. José de Agua-Preta no dia 17 do corrente ás 7 horas da manhã, primeiro anniversario do seu passamento; confessando-se gratos por tão caridoso obsequio, pois que ainda penetrados da mais pungente dôr, e passados de tristeza e envoltos em ... que articulam tão chara nome, que só ... tributo devido á sua memoria, que ... tão viva e perduradoura, como é a religião unico conforto que nos sustem.

Pillulas Catharticas de Ayer.

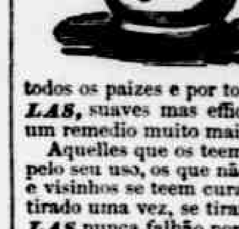

Para todos os effeitos de um remedio laxante.

Não ha seguramente, um remedio tam universalmente procurado como um cathartico ou purgante, e nenhum outro tem sido tão usado em todos os paizes e por todas as classes, como estas *PILLULAS*, suaves mas efficazes. A razão é evidente, — formão um remedio muito mais certo e efficaz que nenhum outro.

Aquelles que os teem ensaiado sabem que se teem curado pelo seu uso, os que não os ensaiarão sabem que seus amigos e visinhos se teem curado, e todos conhecem que o resultado tirado uma vez, se tirará todas as vezes, e que as *PILLULAS* nunca falhão por consequencia de erro ou negligencia na sua composição.

Temos milhares sobre milhares de certificados referentes as distinctas curas que hão effectuado estas pillulas, nas molestias que em seguida mencionamos, porém sendo taes curas conhecidas em toda a parte aonde teem penetrado, des necessario é publica-los aqui. Adaptadas á todas as idades e á todas as condições, em todas as climas, não contendo calomelano nem outra qualquer droga deleteria, ellas podem ser tomadas por qualquer pessoa com toda segurança. Sua capa d'assucar as conserva sempre frescas, e as torna gostosas ao palladar, sendo tambem puramente vegetaes, não podem resultar effeitos prejudiciaes se por acaso forem tomadas em qoze desmasiada. O papel que serve de coberta para sada vidro leva direcções minuciosas com relação as seguintes molestias que as *PILLULAS CATHARTICAS* rapidamente curão. Para a *Dyspepsia* ou *Indigestão, Displicencia, Languidez, Falta de Appetite*, devem ser tomadas em dose moderada a fim de estimular o estomago e restablecer suas funcções saudaveis.

Para as *Doenças do Figado* e suas diversas symptomas *Enxaquecas Biliosas, Dor de Cabeça, Ictericia, Colico Bilioso*, e *Febres Biliosas*, devem se tomar tambem moderadamente em cado caso, para correger a acção viciada ou remover o obstaculos que a causão.

Para a *Dysenteria* ou *Diarrhea*, é geralmente bastante uma dose pequena.

Para *Rheumatismo, Gotta, Arreias, Palpitacão do Coracão, Dores nas ilhargas ou costas*, devem ser tomadas continuadamente, até alterar a acção dos orgãos disregulados, de sorte que a molestia disappareça.

Para a *Hydropesia* e *Inchacões Hydropicas*, é preciso toma-l-as frequentemente e em porcões assas grandes para produzir o effeito de um purgativo drastico. Como *Digestivo* para o *jantar* ou comida, toma-se uma ou duas para promover a digestão e ajudar o estomago. Uma ou duas todas de vez em quando, estimulão ou estomago à obrar saudavelmente.

Qualquer que se acha regularmente bom, tomando uma ou duas d'estas pillulas se achará, muitas vezes, decididamente milhor, por razão que ellas purificam e restaurão o apparelho digestivo.

PREPARADAS POR
J. C. Ayer & Ca., Lowell, Mass., E.U.
VENDE SE POR
nas diversas pharmacias e casas do interior.

EAU SALLES PLUS DE CHEVEUX BLANCS

Com o uso d'esta agua maravilhosa qualquer pessoa pode dar aos cabellos e á barba a sua côr natural e primitiva. Basta empregala duas vezes, não se precisa preparar nem lavar os cabellos. Successo garantido! — SALLES, chimico, rue Turbigo, 73, Paris. Em Pernambuco ... e nos cabelleireiros e perfumarias.

MAGNESIA DE DINNEFORD

MAGNESIA DE DINNEFORD

REMEDIO SOBERANO CONTRA a Azia, as Dores de cabeça, Indigestões, Eructações, e a Gota.

Recommendada pelos medicos contra a GOTTA, o RHEUMATISMO GOTTOSO, AS AREIAS e todas as outras doenças da bexiga.

A MAGNESIA de DINNEFORD é indispensavel a todos, por ser um remedio suave e de nenhum perigo para as crianças, mesmo as da mais tenra idade, para as senhoras delicadas e doentias durante o estado de gravidez.

Deposito em Londres, New Bond St.
Em Pernambuco, ELIAS DE MOURA & C.

VERDADEIRO PURGANTE LE ROY
Liquido e em Pilulas

O Purgante LE ROY por sua efficacidade e a facilidade do seu emprego, é o mais certo remedio e o que está mais capacitado no mundo para curar todas as doenças provenientes da alteração dos humores.

Para evitar as falsificações deve-se exigir a assignatura do inventor, á margem : Le Roy

Pharmacia COTTIN, Genro de LE ROY,
51, Rue de Seine, Paris.

ESSECIA DEPURATIVA AMERICANA

GRANDE DEPURATIVO DO SANGUE

Puramente vegetal, tendo por base a salsa e caroba, preparada por

FERREIRA MAIA & C.

Pharmaceuticos e droguistas da Casa Imperial, premiados nas exposições provinciaes de Pernambuco de 1872 e 1875, nas do Rio de Janeiro de 1873 a na de Vienna d'Austria de 1873, na do Chile de 1874 e na de Philadelphia de 1876.

Os pharmaceuticos FERREIRA MAIA & C., que sempre teem procurado empregar na therapeutica as plantas indigenas, o que attestam com os seus innumeros preparados, acabam de formular um, QUE É UM GRANDE E ENERGICO DEPURATIVO a que denominaram ESSENCIA DEPURATIVA AMERICANA, tendo obtido com elle todas as vantagens do mercurio e iodoreto de potassa, sem todavia produzir os ptyalismos e outros inconvenientes d'estes, accrescendo a isto o sabor agradavel.

No RHEUMATISMO, quer agudo quer chronico, o seu effeito sedativo é rapido

Nas differentes especies de DARTHROS, elle tem por mais de uma vez provado a sua efficacia.

Sem numero são os ESCROFULOSOS que com a ESSENCIA DEPURATIVA AMERICANA, teem recuperado a saúde.

Em uma palavra todas as molestias que teem sua origem na impureza do sangue, encontram n'este medicamento um energico especifico, o que fica exuberantemente provado com varios attestados, já de facultativos d'esta provincia que o teem empregado em sua clinica, já de particulares, que com este poderoso medicamento teem recuperado a saúde.

Para que se possa contar com os resultados acima ditos, é necessario que o medicamento seja verdadeiro, para certeza do que deverá exigir-se a marca registrada dos pharmaceuticos preparadores, em volta da capsula da garrafa

Preço de uma duzia 30$000
« « « garrafa 3$000

Unico deposito em Pernambuco
PHARMACIA AMERICANA
57 — RUA DUQUE DE CAXIAS — 57

GRANDE FABRICA DE ROUPA

DE

ARRUDA LUSTOSA & C.

N. 41—Rua do Barão da Victoria—N. 41

Neste acreditadissimo estabelecimento se encontra sempre um completo sortimento de casimiras de todos os padrões e os mais novos, panno pretos azul e côr de café, brins brancos e de côr, pardo trançado e liso, camisas ceroulas, gravatas, lenços, meias brancas e de côres, collarinhos e punhos, etc.

Podemos vender mais barato as nossas fazendas, visto que recebemos em conta propria por todos os vapores da Europa.

Prepara-se costumes para luto em 24 horas.

A nossa officina sempre conta perfeitos artistas, que por sua promptidão e perfeição nada mais se pode desejar.

ARRUDA LUSTOSA & C.
Rua do Barão da Victoria n. 41

HYGIENICA, RADICAL E INFALLIVEL

INJECÇÃO LHOSTE

Cura em curto espaço de tempo os fluxos, gonorrheas, e corrimentos de qualquer natureza, que tenham sua origem nos orgãos genito-urinario sem o menor inconveniente pela simplicidade de sua composição, e quasi com garantia para todos que d'elle fazem uso de um certo resultado, em vista dos continuados e optimos successos obtidos no longo espaço de mais de 20 annos em Paris e seus departamentos, na Belgica e na Allemanha, onde é applicada pelos mais celebres medicos.

Exigir a assignatura do inventor nas etiquetas sobre cada vidro.

DEPOSITO
Pharmacie—Leon Roussel—59, rue Magenta, Paris.
Agente geral no Brasil—Mrs. Bartholomeu & C.—Pharmaciens 34- Rua larga do Rosario.—Pernambuco.

AO N. 4

SÁ RAMOS & C., tendo mudado o seu estabelecimento para o n. 4 da rua do Livramento, resolveram habilitar-se a vender barato, para o que tem um grande sortimento de fazendas, e para isso desde já pedem ás Exmas. familias a sua attenção.

Entre outros muitos artigos apresentam os seguintes:

Granadine preta fina, a 640 rs. o covado.
Grosdenaples de cordão, a 2$500 idem
Alpacas de seda, listras e quadros, a 600, 700 e 800 rs.
Batistes de côres, a 200, 240 e 280 réis.
Chitas escuras e de côres, a 200, 240, 280 e 320 rs.
Cretones, lindos padrões, a 320, 360 e 500 rs.
Toalhas acolchoadas, a 3$600 a duzia.
Ditas felpudas, a 5$500 e 6$.
Ditas grandes para banho, a 2$500 uma.
Cobertas de ganga, forradas, 2 pannos, a 3$ e 3$500.
Popelines de linho e seda, a 300 e 500 rs.
Madapolão francez, com 24 jardas, a 4$800, 5$, 6$ e 7$.
Algodões para todos os preços.
Ganga para cobertas, a 280 e 300 rs.
Bramante de algodão, com 4 larguras, a 1$400 a vara.
Dito de linho, idem, a 2$500
Dito dito francez, muito bom, a 2$800.
Brim branco de linho, de differentes preços.
Dito pardo, liso, fino, a 440 rs. o covado.
Gangas para roupa de meninos.
Casinetas escuras, a 600 rs. o covado.
Cambraias Victoria, fina, a 3$800, 4$, 4$500 e 5$ a peça.
Dita transparente, a 3$500, 4$ e 4$500 idem.
Casemiras pretas e de côres.
Lenços brancos e com barra.
Merinó preto, trançado, para luto.
Atoalhado para mesa, a 1$500 a vara.
Batiste preta e de salpicos, para luto.

È PECHINCHA

Alpacas lisas e de listras, lã pura e lindos padrões, a 400 rs. o covado.
E' unicamente parra adquirir freguezia nesta cidade.

A' rua do Livramento n. 4.

GRANDE DESCOBERTA

Successo infallivel!!

REMEDIO MAGICO

QUE TODOS DEVEM POSSUIR!!

Cura rapida da merdedura de cobra e do cão damnado, por meio da Pedra Mexicana, preparada pelo Dr. O. Virson.

UNICO DEPOSITO
Pharmacia Americana
N. 57—RUA DUQUE DE CAXIAS—N. 57

Continúa fugida

A escrava Leandra, pertencente a Francisco Antonio Correia Cardoso, a qual tem os signaes seguintes creoula, profissão lavadeira, mas sabe tambem cozinhar e engommar, idade 31 annos, baixa e secca do corpo, pés apalhetados e olhos fundos, côr fula e costuma quando falla ajuntar cuspe nos cantos da bocca, falla com a vista baixa, e não obstante ser creoula, tem o cabello solto; intitula-se fôrra, e muda de nome para Anna, Francisca, etc.; tem sido vista no Campo Grande, Espinheiro e Afflictos, e tem conhecimentos pelas estações da estrada de ferro até Palmares, cidade da Victoria e Páo d'Alho. Roga-se a quem a apprehender ou della der noticias á rua do Barão do Triumpho ns. 100 a 104, onde se gratificará sua apprehenção com a quantia de 50$000

Attenção

Vende-se muito barato o seguinte: uma porção de taboas de pinho, uma meia grade ou cancella com ferragens, oito jarros com craveiros, dous carrinhos de mão com algum uso, duas jarras grandes de madeira para agua, um estrado pequeno de amarello proprio para banheiro e uma escada de mão com 20 palmos de comprimento: a pessoa que quizer comprar, dirija-se á Olinda, rua do Bom Successo n. 68.

Uvas e mangas de Itamaracá

Encontra-se somente na confeitaria do Campos, á rua do Imperador n. 22.

Fugidas ainda

Continuam fugidas as escravas Josepha e Francisca, a primeira mulata clara, alta, corta o cabello como homem e um tanto sardenta e falla um tanto gaguejando, de idade 28 a 30 annos, tem um signal preto ao lado do queixo e levou em companhia uma filhinha de 3 para 4 annos, por nome Maria, esta filha é branca, tem os cabellos louros e annellados, fugio no dia 24 de agosto do anno passado; a segunda cabocla, baixa, magra, idade 45 annos, mais ou menos, esta é muito conhecida aqui na cidade, por ser vendedeira na rua e tem um filho por nome Adolo..., praça do 9º batalhão, hoje preso na fortaleza do Brum, por onde se suppõe que ella ande, visto ser muito amante deste filho. Dá-se 150$ a quem apresentar ditos escravos ao abaixo assignado, na casa de sua residencia, á rua do Visconde de Goyanna n. 74, antiga do Cotovello.

Joaquim Pinto Lopes Sobrinho.

SITIO

Quem pretender comprar um bom sitio com boa casa para moradia, aproveite a occasião, pois vende-se o da travessa de João Fernandes Vieira n. 6. A casa tem os commodos seguintes: 3 salas, 5 quartos, um bom sotão, cozinha fóra, cocheira, estribaria e quarto para feitor, criado ou escravos, agua e gaz encanados. O sitio tem 400 palmos de frente e 250 de fundo, bom jardim, com bacia e repucho para agua, muitas diversidades de fructeiras, optima cacimba, casa para banho, e um rico banheiro com deposito d'agua do Beberibe, todo murado, com gradeamento e portão de ferro. Os pretendentes podem dirigir-se a seu proprietario, na mesma travessa, casa n. 7, a qualquer hora, que acharão com quem tratar. Quem for no trem de Apipucos, deverá apear-se na estação do Caminho-novo e tomar a travessa que fica defronte, que o sitio é o terceiro junto ao palacete azul

Pega elle?!

Furtaram na noite de quarta para quinta-feira, 1º do corrente, do reveso do engenho Pará, da freguezia de Ipojuca, dous cavallos com os seguintes signaes: um castanho claro, grande, novo, sem defeitos, dous pés brancos, frente aberta cabano, inteiro e não está gordo; outro castanho escuro, sem signal branco, com dentes quebrados, capado, cabeça comprida, carnudo e sellado: pede-se a apprehensão dos mesmos, e a sua entrega no referido engenho, ou em Afogados á rua Direita n. 10, a Clementino de Mesquita, que recompensará.

José, fugio

Fugio no dia 4 de fevereiro do corrente anno o preto José, de meia idade, do serviço de campo, quebrado de uma verilha, puxa por uma perna, é muito fallador quando bebe. Este escravo é muito conhecido na Torre, por ter pertencido ao Sr. Libanio Candido Ribeiro, morador no mesmo lugar e fugio naquelle dia em que foi comprado: quem o pegar traga-o ao abaixo assignado, á rua do Coronel Suassuna n. 86, que será gratificado.

Cozinheiro e criado

Para casa de familia precisa-se de um bom cozinheiro e de um escravinho de 14 annos, ou mesmo forro, para serviço de casa: no Manguinho, sitio n. 2.

Jacintho fugio

Fugio de bordo do patacho *Alliança*, em 11 de março passado, o mulato Jacintho, escravo do Barão de S. José do Norte, do Rio Grande do Sul, tendo os signaes seguintes idade 26 annos, pouco mais ou menos, estatura regular, rosto comprido e pouca barba: quem o capturar e levá-o ao largo do Corpo Santo n. 19 1º andar, será generosamente gratificado.

Cravos e rosas

Garante-se 200 cravos a quem me prevenir de vespera; faz-se lindos bouquets para casamentos e bailes, tudo de cravos, de 8$ até 3$: vende-se flores soltas para bailes ou qualquer festa; faz se bouquets de flores, de 1$000 até 40 rs.: trata-se com Valdivino, da palvora, na rua Imperial n. 207.

Aluga-se

o segundo andar do predio n. 3 á rua da Imperatriz, por 35$000 mensaes, com commodos para familia: a tratar na loja do mesmo predio.

Agencia de empregados

Caixeiros, criados, feitores e copeiros, amas de leite, engommadeiras e cozinheiras: no largo de S. Pedro n. 3.

Engomadeira

Precisa-se de uma que saiba bem engommar roupa de homem e de senhora; á rua Nova n. 9, loja.

Aluga-se

o segundo andar do sobrado á rua Duque de Caxias n. 66: a tratar na loja.

Mofina

A nada disto o bruto se movia
CAMÕES.

Ha seis annos que se roga ao Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão na cidade de Nazareth, ha seis annos que se pede quasi pelo amor de Deus que venha á rua Duque de Caxias n. 36 e não vem, nem manda!

E' muita dureza de coração!
Pois devia vir, ou mandar.

E se mandasse *aquillo* que motiva as saudades que S. S. tem causado, não daria lugar a que se esteja compondo uma *chula* para ser cantada, á viola a qual logo será publicada.

50$000

Continúa fugida

a escrava Delfina, negra, idade 45 annos, pouco mais ou menos, estatura e corpo regulares, cabellos pretos, nariz chato e as ventas grandes e dilatadas, falta de dentes na frente, quando anda cambalêa, olha muito para o chão e com especialidade quando falla e pronuncia as palavras em voz baixa affectando humildade; foi escrava do Sr. H. Leger em S. Lourenço da Matta: quem a apprehender queira leval-a á rua do Marquez de Olinda, n. 59, 2º andar, que será recompensado.

Dita escrava custuma inculcar-se de forra e alugar-se para ama

CARAPINHADAS

REFRIGERANTES

EM VISTA DA GRANDE ACEITAÇÃO QUE TEM MERECIDO AS

Carapinhadas

QUE SE PREPARA NA

Confeitaria do Campos, á rua do Imperador n. 22

Resolvemos fazer bem conhecido esse refresco, que muito deve agradar ás Exmas. Sras., principalmente para acalmar o rigoroso calor da nossa estação actualmente, por isso atrevemo-nos a recommendal-o ao publico em geral e com especialidade ás Exmas. familias que podem mandar buscar as taes carapinhadas, mandando para isso os seus proprios copos.

Cada carapinhada custa apenas

200 réis

Já vale a pena

Ao publico

Antonio Coêlho da Silveira, morador no engenho Animoso, da comarca da Escada, previne ao respeitavel publico que, desta data por diante, nenhum effeito produzirá a procuração que passou ao Sr. Antonio da Costa Mello Luna, morador em Barreiros, a qual negou-se dito Sr. entregar.

Modista

Rua do Bom Jesus n. 26, segundo andar

Aprompta-se vestidos por figurinos e enxovaes para baptisados.

Ama para cozinhar

Precisa-se de uma ama boa cozinheira, para casa de pouca familia: a tratar na travessa da Madre de Deus n. 18.

CASA DA FORTUNA

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

A' rua Primeiro de Março (outr'ora rua do Crespo) n. 23 e casas do costume.

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus felizes bilhetes dous meios ns. 2017 com a sorte de 100$000, um meio n. 2056 com a sorte de 100$000 e outras sortes de 40$ e 20$, da loteria que se acabou de extrahir (298.ª), convida aos possuidores a virem receber, na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 46.ª parte das loterias a beneficio da igreja de Nossa Senhora da Penha do Recife [299.ª], que se extrahirá na quarta-feira 21 do corrente.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio bilhete	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$000 para cima.	
Bilhete inteiro	3$500
Meio bilhete	1$750
Quarto	875

Manoel Martins Fiuza.

Sitio no Arraial

Aluga-se uma boa casa para familia, com rendoso sitio, por ser todo arborisado com grande quantidade de fructeiras das melhores qualidades, cujas fructas podem dar de sobra para o aluguel: trata-se no mesmo sitio, na estrada do Arraial, aonde tem a estação da Mangabeira.

Boa moradia

Aluga-se o 2º andar do sobrado á rua do Imperador n. 83, com gaz e accommodações para grande familia: a tratar na rua Primeiro de Março n. 14, 1º andar.

Fogo, fogo

Valdivino, da polvora, espera na rua Imperial n. 207 por seus freguezes, visto estar muito prevenido de toda qualidade de fogos para os festejos do mez Mariano, Santo Antonio e S. João; muita taboca de todas as grossuras para fabricar buscapés e pistolas, muita massa batida, tudo isto por diminuto preço.

Ama de leite

A' rua do Imperador n. 49, 2º andar, precisa-se d'uma, sadia e sem filho.

Batinas

Cose-se com perfeição e urgencia batinas para padres e meninos que queiram estudar no seminario de Olinda; na rua Augusta numero 169.

FUGIO

desta cidade, no dia 22 de abril proximo passado, o escravo Francisco, pardo claro, cara chata, sem barba, altura regular, olhos, bocca e nariz regulares, corpolento, nadegas grandes, pernas grossas, cabellos crespos, de idade de 23 annos, natural da provincia do Ceará, levando entre diversas roupas do seu uso, calças e camisas de algodão azul, novas: gratifica-se bem a quem o levar á rua da Imperatriz n. 2, 1º andar.

Criado

Precisa-se de um rapaz para criado: a tratar na rua Imperial n. 207 com Valdivino, da polvora.

Caixeiro

Precisa-se de um menino brasileiro com pouca pratica de taverna, de 12 a 14 annos de idade: trata-se no armazem do sal á rua Imperial n. 207, com Valdivino, da polvora.

NOVA CASA DA FORTUNA

61—Rua do Imperador—61

Aos 4:000$000

Bilhetes garantidos

Os abaixo assignados teem exposto á venda os seus bilhetes garantidos da 46.ª parte das loterias a beneficio da igreja de Nossa Senhora da Penha, do Recife, sob n. 299.ª, cuja extracção deverá ter lugar quarta-feira 21 do corrente mez, conforme o annuncio do respectivo thesoureiro.

Preços

Bilhete inteiro	4$000
Meio bilhete	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhete inteiro	3$500
Meio bilhete	1$750
Quarto	$870

Brandão & C.

CASA DO OURO

Aos 4:000$000

Bilhetes garantidos

Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender nos seus muito felizes bilhetes um meio de n. 1298 com a sorte de 200$000, um meio de n. 2056 com a sorte de 100$000, além de outras sortes menores de 40$, 20$000 e 8$000 da loteria que se acabou de extrahir.

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 5.ª parte das loterias (299ª), a beneficio da igreja de Nossa Senhora da Penha do Recife, que se extrahirá quarta-feira 21 do corrente.

PREÇO

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaquim da Costa Leite.

Belmonte Cesar Carneiro da Cunha

Precisa-se fallar com urgencia a esse senhor, na rua do Barão da Victoria n. 50, segundo andar.

Criado

Na rua do Commercio, sobrado n. 13, precisa-se de um criado.

Parasitas

Chegaram ao bazar de horticultura, á rua do Imperador n. 12, diversas qualidades de parasitas, vindas da provincia de S. Paulo; a ellas, antes que se acabem.

Aluga-se

a loja do predio n. 3 á rua da Imperatriz: a tratar com Israel Benjamin de Oliveira, rua do Imperador n. 75, 1º andar.

— Alugam-se duas casas com bom quintal e boa agua de cacimba para beber, muito perto da estação dos bonds, na estrada nova do Caxangá: a tratar no mesmo lugar, primeiro sitio depois da primeira bomba.

—Continuam a estar á arrendar os engenhos Jussaral Grande e Underwald, do termo de Serinhaem: a tratar com o proprietario dos mesmos, no engenho California, do dito termo, ou com o Sr. João Florentino Junior, no Recife. Arrenda-se igualmente o engenho Tijupaba, com proporções de fazer mais de 1.500 pães de assucar annuaes. Produz o melhor assucar e mandioca, distante legoa e meia da estação da Escada, e em bom estado: a tratar com as mesmas pessoas.

— Aluga-se uma escrava de bons costumes para casa de pouca familia, para cozinhar e comprar ou andar com criança: na rua Imperial n. 53, 1º andar.

— Aluga-se por modico preço a casa da rua Imperial n. 1 8, a qual tem 5 quartos, 2 salas, cozinha externa, grande quintal, com cacimba independente, portão, e acha-se caiada e pintada de novo: a tratar na botica n. 34 da rua larga do Rosario, ou na rua Direita n. 32.

— Aluga-se o segundo andar do sobrado da rua de Domingos José Martins n. 54, com 5 quartos, caiado e pintado de novo: a tratar na mesma rua n. 48.

— Aluga-se uma excellente casa á rua da Aurora n. 167, com bastantes commodos, tendo agua encanada e gaz: a tratar no Manguinho n. 13.

— Precisa-se de um bom criado para hotel, com prtica: na rua larga do Rosario n. 27.

Uma Sra. modista, offerece-se para cortar e alinhavar costuras de toda qualidade, especialmente vestidos, para o que tem inteira habilitação. Póde mesmo assistir nas casas que quizerem de seu prestimo se utilisar, tanto aqui na cidade, como para fóra della. Trata-se na rua do Coronel Suassuna, collegio da Immaculada Conceição.

— Aluga-se uma casa com optimos commodos na povoação do Monteiro, fronteira ao chafariz: a tratar na rua 1.º de Março n. 18, loja.

— Continua-se a vender os terrenos do sitio n. 7, do lugar dos Afflictos, contendo ainda duas casas separadas com terreno sufficiente a formar pequenos sitios: trata-se no mesmo, ou na rua de S. Francisco n. 8.

Ama Precisa-se com urgencia de uma ama para casa de pouca familia na praça do Conde d'Eu n. 5, 1º andar.

AMA Precisa-se de uma ama que saiba cozinhar, lavar e engommar: a tratar na rua Nova n. 13.

Ama Precisa-se de uma ama para o serviço domestico de casa de pouca familia: na rua de Pedro Affonso n. 25.

AMA Uma pessoa de boa conducta se offerece para ama de meninos: na rua da Imperatriz n. 37.

AMA Precisa-se de uma para cozinhar, e mais serviços internos: no pateo do Terço n. 31, paga-se bem.

COMPRAS

— Compra-se diarios e jornaes antigos: a tratar no pateo da Penha n. 8.

VENDAS

Papel fino de côres para balão

Vende-se na rua do Imperador n. 75.

Carro à venda

Vende-se uma linda victoria, meio usada, o que ha de mais elegante e de molas a toda prova, com arreios usados e uma parelha de superiores cavallos melados. E' uma occasião rara, porque o tudo, novo, custou 3:000$000, e vende-se por 680$ somente, até o dia 20 deste mez, por retirar-se o proprietario para a capital do imperio. Para tratar, pessoalmente, com o Sr. Justino, cocheira á rua do Imperador n. 23.

Lindo sortimento

DE

Bicos de blond, vallencienne, fertous, russe, forchor, ratronne e de lã.

Fitas de gorgorão, sarja, escoceza e de velludo.

Botões se seda, de massa e de madreperola.

Flores para noiva, ditas para chapéo e para enfeites de vestidos.

Bordados em cambraia tapada e transparente.

Baleia para vestidos, atacadores para espartilhos, espartilhos couraça e cordões de seda para espartilho.

Para as floristas

Papel de seda de côres, arame coberto, calices, folhas verdes e sombras.

Para bordar

Lindos desenhos, fios de lã, de seda frouxa torçal, soutache, linhas e agulhas.

Para luto

Lindos leques, correntes, botões, caçoletas, pulseiras, adereços, chapéos de palha, luvas de torçal e de seda e capellas mortuarias.

Para presentes

Uma infinidade de objectos de gosto e de phantasia que se encontram por preços muito commodos.

No Bazar Victoria, rua Nova n. 2.

Miudezas baratas

A Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63, está resolvida [é verdade] a vender muito barato; e para prova do exposto, leiam e admirem!!!

Linha de carretel, 200 jardas a 80 rs o carretel.

Dita de dito, para machinas, a 80 rs.

Fita de linho, para ceroulas, a 60 rs. a peça

Cordão de linho, pava vestidos, a 20 rs. a peça.

Papel amisade a 400 rs. a caixinha.

Envelopes a 500 rs. a caixinha.

Botões de osso, para calças, a 180 rs a caixinha.

Sabão inglez a 300 e 400 rs. a barra

Corram á Nova Esperança, e venham ver para se desenganarem

Calçado estrangeiro.

Boas botinas e sapatinhos de duraque preto, de cor e de pellica dourada para senhora e meninos, lindos chiquitos para creanças.

Botinas inglezas, solla grossa e fina e de verniz para homens, recebeu a Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63.

Alimento para crianças de peito.

O unico alimento que póde com vantagem substituir o leite materno, (dispensando a mãi) e unico recommendado pelas mais distinctas autoridades medicas, como o melhor alimento para crianças, preparado por G. Mellin, vende-se á Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63.

Prateia os metaes.

Verdadeira preparação para pratear, recebeu a Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63.

As mãis cuidadosas.

Verdadeiros collares electricos de Royar, remedio infallivel contra convulsões nas crianças, recebeu-os a Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63.

Comarca do Rio Formoso

O bacharel Antonio Amazonas de Almeida, promotor publico, advoga no civel.

Boa compra

Vende-se por modico preço uma propriedade e seus cinco sitios adjacentes, sita ao sul do littoral desta provincia, em distancia daqui 7 legoas de viagem terrestre e 42 milhas de maritima (feita quasi sempre em 4 horas), com uma legoa de comprimento e mais de meia de largura, uma capella, pequeno cemiterio e 2 escolas, tendo perto de 200 casas (uma decima parte de telha e tijolo), e 500 habitantes pacificos, occupados em differentes ramos de negocio e de industria, etc. Possue gravatá em abundancia, 344 pés de coqueiros desfructaveis, alem de outros arvoredos, um viveiro (não dependente de criação) em condições de offerecer escolhidas e grandes pescas. Proporciona a fundação de fabricas, edificação de trapiches para deposito de assucar, alem de outros productos, succeptiveis de serem trocados por generos de estiva, que se armazene propriamente para tal negocio: quem pretender, procure informar-se na rua do Barão da Victoria n. 26.

Vende-se

ESTOPA de diversas qualidades.
SACCOS de estopa.
FIO para saccos.
PANNO de algodão da Bahia, qualidade superior, tudo por preços commodos em casa de

ROBILLIARD & BLACKBURN
Rua do Bom Jesus n. 54.

— Vende-se por menos do que em outra qualquer parte tijolos refractarios (de fogo), bacias de differentes feitios e tamanhos para collocar em apparelhos de limpeza e esgoto, tanos inglezes de 6 e 12 pollegadas de diametro: na praça da Concordia n. 9.

— Vende-se uma urna propria para quem desejar collocar as cinzas e ossos de alguns antepassados. A urna está nova em folha, tanto que ainda não foi servida, e perfeitamente pintada: quem quizer, procure a casa n. 8 da rua de Santa Thereza.

Vende-se

um bom sitio no povoado da Boa Viagem, com casa de vivenda, muito proximo dos banhos salgados, e tendo cerca de 400 coqueiros: na rua do Barão da Victoria n. 57.

Granadines pretas de seda

Lindo sortimento de granadine preta de seda a 640 rs. o covado: na Fragata Amazonas, á rua Duque de Caxias n. 47.

— Vende-se um terreno com seu competente alicerce, com 41 palmos de frente e 160 e tantos de fundo, ao lado da igreja proxima a ponte de Caxangá; outro no Porto da Madeira ao lado da estação, com 100 palmos de frente e 600 e tantos de fundo: a tratar na rua Velha n. 116.

TECIDOS
baratos
O 43
Rua Duque de Caxias defronte da pracinha

Pechinchas

Mariposas brancas, arrendadas, com listras assetinadas. a 300 rs. o covado

Fustão branco, de listras, a 320 rs. o covado. E' pechincha.

Fustão de côres, de cordão, a 500 rs. o covado ; vale 800 rs.

Batistes finas, padrões bonitos, a 200 e 240 rs. o covado.

Oxfords encorpados, proprio para roupas de escravos, a 200 rs. o covado.

Grande sortimento de Zefire de lã com mescla de lã furta-côres, a 320 rs. o covado ; é de 500 rs.

Bramante de 4 larguras, a 1$ a vara.

Popelines de listras assetinadas, a 320 rs. o covado.

Granadine preta, de seda, a 600 rs. o covado.

Cambraia preta, para luto, a 240 rs. o covado.

Madapolão enfestado, com 12 jardas, melhor que esguião, a 2$800 a peça.

Nanzuk escuras e claras, a 240 rs. o covado.

Chitas percale, com padrões lavrados, a 400 rs. o covado.

Idem percale, clara, a 280 rs. o covado.

Cambraia fina, transparente e Victoria, a 3$000 a peça.

Chales de Fi, com gostos imperiaes a 2$000 um.

Setim Macáo, verdadeiro, côr de café, a 800 rs. o covado ; é de 1$600. Serve para vestidos.

Camisas franceza, bordadas, a 36$ a duzia, ou 3$000 uma.

Brim pardo, liso, a 400 rs. o covado ; é bom.

Ceroulas de bramante, bordadas, a 1$200 e 2$200 uma.

Madapolão francez a 4$ e 5$ a peça.

Lanzinhas, padrões novos, a 120 rs. o covado ; e muitos outros artigos, tambem por barato preço. Pede-se aos nossos bons freguezes que visitem o nosso estabelecimento.

Dão-se amostras ou manda-se levar em casa dos pretendentes.

O 43
Queimado.

Antonio Pedro e João Gill

Para a estrea destes dous vultos dramaticos, portuguezes, recebeu o

59
DA RUA DO QUEIMADO

Ricas popelines de seda, a 1$200 a 1$500 o covado.

Gorgorões pretos de seda, a 2$000 e 2$500 idem.

Ditos de côres, fazenda da moda, a 800 rs. idem.

Casemiras inglezas, em cortes e peças.

Ricos sobretudo, gola de velludo, 20$000.

ASSIM COMO OUTRAS FAZENDAS

Cortes de cassineta para homem, a 2$000.

Ditos de casemira, com mófo, a 2$500.

Batistes e chitas, a 200 o covado.

Camisas francezas, a 28$000 a duzia.

Toalhas finas, a 3$500 idem.

Cassas pretas, finas, a 240 rs. o covado.

Merinós pretos, finos, a 1$500 idem.

Princeta preta, fina, a 640 rs idem.

Cambraias Victoria e transparente, a 3$ e 3$500 a peça.

ESTAMOS LIQUIDANDO
Só o 59
59—Rua do Queimado—59
Loja de Carneiro da Cunha & C

Seis mil covados
DE
Matelasse á la Grevy

Fazenda na moda em Paris, Londres, Berlim, Vienna, Madrid e Lisbôa.

Lã e seda, de quadros e lisas, padrões inteiramente novos, pelo preço de 500 rs. o covado ; isto por ter pequeno defeito e vendermos de consignação, pois é fazenda que vale 1$200; aproveitem, a occasião é opportuna.

ASSIM COMO OUTRAS FAZENDAS

Como sejam :

Frocos de neve, a 360 rs. o covado.

Popelines de seda e linho, a 320 rs. idem.

Lãs com listras de seda, a 360 rs. idem.

Gorgorão preto, seda pura, a 2$.

Só o 59
Sem competencia
59—RUA DO QUEIMADO !!!
Loja de
Carneiro da Cunha & C.

Pechincha

CALÇADO BARATO PARA ACABAR

Botinas para homem a	7$ 00
Ditas para criança a	3$000
Focos para senhora a	2$000
Ditos para crianças a	1$500

Vende-se na rua Nova n. 39

Para viagem

Bolsas de couro e de tapete as mais commodas e seguras que se conhece.

Cadeiras de madeira, de abrir e fechar.

Binoculos de metal, de marfim e de madreperola.

Chicotes de junco e de baleia.

Luvas de camurça, de fio de Escocia e de casemira.

Estójo de navalhas e tesouras de mola.

Todos estes artigos vende se por preços commodos no Bazar Victoria, rua Nova n. 2.

Novidados musicaes

Acabam de ser impressas e acham-se á venda, a linda collecção das seguintes :

Quadrilha—*Cloches de Corneville*	1$000
Polka *Cloches de Corneville*	1$000
Valsa—*Cloches de Corneville*	1$000
Polka—*Cri-cri*	1$000

Composições do talentoso e muito sympathico maestro **F. de P. N. Seixas.**

A' venda no armazem do Azevedo, rua Nova n. 9.

Acha-se no prelo, o muito lindo galope, do mesmo autor, — *Bonds a Vapor*, dedicado ao Illm. Sr. Dr. Eduardo Clandio da Silva, muito illustrado engenheiro e inventor deste novo systema. O frontespicio contém o bond a vapor, e o retrato do inventor.

Attenção

Vende-se tres casas terreas na rua do Calabouço ns. 9, 11 e 13 : a tratar com Luiz Manoel Rodrigues Valença Junior, á rua estreita do Rosario n. 8, 1º andar.

Quem ler só pode lucrar

Lindas alpacas de côres de côres lisas, a 500 rs. o covado.

Grande sortimento de batistes de côres, a 200 e 240 rs. idem.

Morenas lisas, todas as côres, e proprias para sombra, a 320 rs. idem.

Gorgorão de lã para vestido, côres tambem modernas, a 800 rs. idem.

Completo sortimento de popeline de linho, a 290 rs. idem.

Ditas de listras e quadros, a 320 e 400 rs. idem.

Ditas de ditas de sedas modernas, a 500 rs. idem.

Popelines de seda pura, padrões muito lindos, a 1$ idem.

Chitas brancas e escuras, a 240 e 280 rs. idem.

Superiores cretones, brancos e de côres, a 360, 400 e 440 rs. idem.

Fustão branco para vestido e roupa de meninos, a 500, 800 e 1$ idem.

Maripoza branca, modernos padrões, a 500 rs. idem.

CHALES

Chales de algodão, proprias para escravas, a 1$200. 1$800 e 2$.

Ditos de casemira, muito grande sortimento em qualidades e gostos, de 5$. 6$ 7$, 8$ e 10$ um.

CAMISAS PARA HOMEM

Superiores camisas brancas, peito e punhos de fustão, a 20$ a duzia, uma 2$000

Completo sortimento de camisas de linho, todos os numeros, entre ellas, inglezas e forradas, de 36$, 48$ 56$ e 60$ idem.

Ditas de cretone, de 24$ e 30$ a duzia, uma 2$ e 3$

Indianas de côres, proprias para vestido, a 120 rs o covado.

Loja das tres portas
Na rua do Crespo n. 20
ALMEIDA & CAMPOS

FAZENDAS MODERNAS
NA
Fragata Amazonas

Rua do Duque de Caxias n. 47.

Alpacas lisas, de côres modernas, a 500 rs. o covado.

Merinós lisos e de côres lindas a 600 rs. o covado.

Gorgorão de lã, diversas côres, a 800 rs. o covado.

Popelines de linho e seda a 600 rs. o covado.

Ditas de lã, o que póde haver de mais lindo, a 1$200 e 1$500.

Setins de côres e preto a 1$, e 2$000.

Cortes de cretone, com figurino, a 8$, 10$ e 12$000.

Grosdenaple de seda, preto, a 1$200 e 2$000 o covado.

Gorgorão de seda, preto, a 3$, 3$500 e 4$000. E' pechincha.

Espartilhos a 3$500, 4$ e 5$000.

Fustão branco a 500 rs. o covado.

Dito dito bordado a 1$000 o covado.

Mariposas brancas e de côres, arrendadas, a 400 rs. o covado.

Gollinhas e punhos a 2$, 2$500 e 3$000.

Gravatas de seda a 500 rs. e 1$000.

Batistes finas a 200 e 240 rs.

Percales, côres claras, a 320 e 360 rs. o covado.

Cretones superiores, lindos padrões, a 400 rs. o covado.

Saias bordadas a 2$, 4$ e 8 $00.

Chapéos de palhinha primorosamente enfeitados a 8$, 10$ e 15$000.

Cantão preto a 700 e 800 rs. o covado.

Bombazinas pretas muito finas, a 1$ e 1$200 o covado.

Lã preta a 400 e 500 rs. o covado.

Merinó de duas larguras a 1$ e 1$200 o covado.

Cretones com barra a 320 rs. o covado.

Penteadores bordados a 5$000.

Leques a 2$, 3$, 4$ e 5$000.

Bordados e entremeios de diversos preços.

Fichús de lã a 2$500 e 3$000.

Cambraias brancas, diversas qualidades.

Chales de casemira a 2$, 3$ e 5$000,

Bramante com quatro larguras a 1$300 e 1$400 o metro.

Lenços abainhados a 1$500 e 1$800 a duzia.

Vestuarios para baptisados a 6$, 8$ e 10$000.

Cortinados bordados a 7$ e 8$000 o par.

Dão-se amostras e manda-se levar em casa dos pretendentes.

E' com bello sexo

Além de muitos artigos de luxo e novidades existentes na loja da
NOVA ESPERANÇA

a rua Duque de Caxias n. 63, acabam de chegar os seguintes :

Bonitos leques de osso e setim, com plumas sem e ellas, cousa de gosto e phantasia, ditos pretos para luto, simples e modernos, commodos espartilhos couraça e outros modelos, exquisitos e agradaveis extractos para lenços, branda e macia banha para cabellos cheiros e bom oleo para o mesmo fim, pós para alvejar e conservar os dentes, não só de sociedade hygienica, como aromatica pasta ingleza, macio pó de arroz branco e côr de rosa, elegantes tesourinhas com cabo de madreperola para bordar, lindas carteiras com capas de marfim, para lembranças, ligas de seda para meias e muitos artigos neste sentido, tudo por preço commodo

---

320 rs. o covado

Angolas para vestidos ; é esta uma nova fazenda de duas vistas, para vestidos, côres escuras e muito lindas, pela razão de ser novidade, a 320 rs. o covado. Tendo nós recebido mais uma grande quantidade desse artigo, resolvemos definitivamente vender por metade de seu valor, para acabarmos.

Na rua do Crespo n. 20
Loja das tres portas
DE ALMEIDA & CAMPOS

Vende-se o grande sitio e engenho da Sapucaia, em Beberibe : a entender-se na mesma propriedade.

Vende-se

a fabrica de cigarros da rua Nova n. 58 : a tratar na mesma.

LIQUIDAÇÃO
O 43
RUA DO QUEIMADO
Defronte da Pracinha
Pechinchas

Lãzinhas mescladas a 120 rs. o covado.

Zefire de lã com mescla de neve, que padrões lindos ! a 320 rs. o covado.

Popelines de lã com listras de seda, que padrões ! a 320 rs. o covado.

Batistes lisas, côres escuras, a 260 rs. o covado.

Lã e seda, á mimos de sinhá, a 440 rs. o covado.

Batistes miudinhas, padrões bonitos, a 200 rs. o covado.

Cambraias finas, Victoria e transparente, a 3$000 a peça. Que pechincha !

Lenços de esguião, abainhados com barras, a 2$500 a duzia.

Gorgorão preto, de seda, a 2$. 2$500 e 3$ o covado.

Granadine preta, de seda, padrões muito chiques, a 640 rs. o covado.

Setins macáo, de todas as côres. a 1$500 rs. o covado.

Chales de casemira, encorpados, a 3$ e 4$ um.

Colchas acolchoadas a 2$ e 3$ uma.

Brim liso e pardo a 400 e 480 rs. o covado, vale mais.

Madapolão francez, enfestado com 12 jardas, a 2$800 a peça.

Dito com 24 jardas a 4$000 a peça.

Brim branco, de linho n. 5, a 1$500 a vara. E' pechincha.

Bramante de quatro larguras a 1$000 a vara. E' pechincha.

Fustões, proprios para vestidos, brancos e de côres., a 400 e 500 rs. o covado.

Chales pretos de merinó, bordados com franjas de retroz. a 6$000 um.

Brim preto, para calças, a 500 rs. o covado.

E muitas outras fazendas por menos preço do que em outra qualquer parte

Dão-se amostras mediante penhores. manda-se levar em casa dos pretendentes.

MUDOU-SE O TEMPO
Joaquim Ferreira Campos & C.

Leitura para senhoras. Os homens (querendo) tambem podem ler.

Saias bordadas, de 5$ a 10$ uma.

Ditas de crochet, de 1$ a 3$ uma.

Fronhas de labyrintho, de 15$ a 20$ o par.

Lenços de dito, de 2$ a 10$ um.

Toalhas de dito para baptisado, de 40$ a 80$ uma.

Cueiros bordados a 20$ um.

Camisas bordadas a 3$ uma.

Enxovaes para baptisados, de 15$ a 20$000.

Neigaise de lã e sêda, do ultimo gosto, a 800 rs, o covado.

Leques de marfim de lindos gostos, de 8$ a 15$ um.

Espartilhos de couraça, de 6$ a 10$ um.

Punhos e collarinhos. de 3$ a 6$.

Popelines de linho a 400 rs. o covado

Ditas de sêda, de 800 a 1$ o covado.

Chambres para senhoras e para homens, de 6$ a 10$ um

Talhos de labyrintho, de 5$ a 10$.

Sêdas lisas a 2$ e 2$500 o covado.

Setins de todas as côres, de 800 a 2$ o covado.

Riquissimos coques frizados, de 5$ a 8$000.

Pannos de crochet para saias, a 640 rs. o covado.

Chales de casemira de lindos gostos, de 10$ a 15$000.

Fustão amarello com 4 palmos de laagura, a 800 rs. o covado.

Cretones modernos para vestidos, de 240 a 500 rs. o covado.

Alpacas lisas, de 500 a 1$ o covado.

Lenços de linho, grandes, para senhoras, a 1$500 um.

Meias para senhoras, de 12$ a 15$ a duzia.

Mossulina branca, enfestada, a 500 o covado

Filó de linho bordado, a 1$ a vara.

Sahidos de baile, a 5$ uma.

21—Rua Primeiro de Março—21

Mudou-se o Tempo

JOAQUIM FERREIRA CAMPOS & C

Chamam a attenção de seus fregue zes para a modicidade de preços das seguinte fazendas :

Camisas francezas e inglezas, de 30$ a 60$ a duzia.

Ditas bordadas, de 6$ a 10$ uma.

Ditas ditas para meninos, de diversos preços.

Ditas de bonitos cretones, de 30$ a 40$ a duzia.

Ceroulas de linho superfino, de 30$ a 50$ a duzia.

Camisas de meia, de 20$ a 35$ a duzia.

Lenços de sêda, de lindos e variados gostos, de 1$ a 3$ um.

Ditos de linho superfino, de 4$ a 10$ a duzia.

Meias inglezas, de 5$ a 12$ a duzia.

Collarinhos de linho, ns. 35 a 42, de 5$ a 8$ a duzia.

Mantas de sêda, para homens, 2$000 uma.

Chapéos de sol inglezes, de todas as qualidades, de 10$ a 16$ um.

Cortes de fustão para colletes, 2$000 um.

Grande e variado sortimento de roupas feitas e por medidas.

21—Rua Primeiro de Março—21

Escravo
Bom mestre de assucar e distillador

Vende-se um mulato de 27 annos de idade, bom mestre de assucar e distillador : a tratar na rua do Visconde de Albuquerque n. 26, segundo andar.

Bichas hamburguezas

Vende-se na rua do Marquez de Olinda n. 21, primeiro andar. São muito baratas e de boa qualidade.

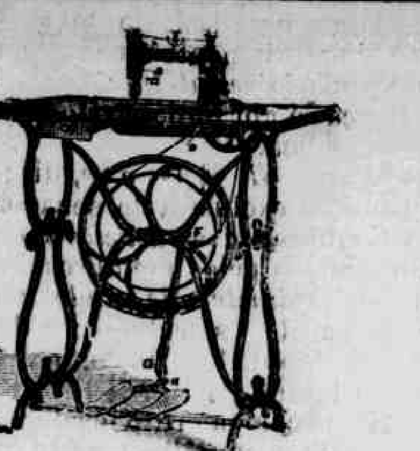

MACHINAS
Rua do Barão da Victoria n. 30
SOARES LEITE IRMÃOS

Importadores de machinas de costuras de todas as qualidades

Receberam ultimamente machinas com grandes melhoramentos ; as favoritas das familias, as favoritas das damas, os wangeres, as duas rotaçoins ; estas machinas variam em feitios de mesas e bases e tamanhos, e são fabricadas com toda a perfeição da arte, são garantidas por cinco annos, o seu preço é razoavelmente barato, tendo de 30$ a 120$

Vende-se tambem machinas de todos os feitios e autores.

Singers de todos os tamanhos.

Wister, feitio de Singer, de diversos modelos, de 50$ a 100$.

Grower & Beker, com mesa de 1 a 2 pontos, de 40$ a 100$.

Silenciosas verdadeiras de 40$ a 100$.

Remington, de pedal e mesa, de 45$ a 70$.

Uma infinidade de modellos que só com a vista do comprador.

Expressos de 1 carretel, de 13$ a 20$

Tem uma quantidade de machinas de consignação, de pedal de diversos autores, por muito baixo preço, desde 30$ a 40$; é muito barato.

Vendem tambem muitos artigos americanos.

O brilho incomparavel para calçado é sem duvida o melhor artigo, o que mais conserva o couro e que menos trabalho dá a obter-se o lustre sem ser preciso escovas.

Perfumarias de primeira ordem, linhas especiaes para machinas, retroz e outros artigos de miudezas.

Reforma-se ou concerta-se qualquer machina, tendo todo o material preciso para isso.

Rua do Barão da Victoria n. 30.
SOARES LEITE IRMÃOS

Grande reducção.

O BARATEIRO, da rua 1º de Março n. 1, tem constantemente bom sortimento de fazendas inglezas, francezas e allemães, e como quer dispor de partecom presteza, tem resolvido fazer reducções em seus preços para as quaes chamamos a attenção :

Fustões brancos acolchoados, gostos novos, por 800, 900 e 1$.

Alpacas lisas, de côres, gostos novos, para 500 ! ! !

Merinós de côres, para vstido, bonitas côres, por 800 e 900 rs.

Cretones francezes e inglezes, para 360, 400 e 460 rs.

Froco de neve, que linda fazenda para vestido de senhoras e custa 500 rs.

Popelines com seda e linho, para 300, 360, 400 e 500 rs.

Setim Macáo, todas as côres, preços baratissimos.

Batistes, para 200, 240 e 280 rs. o covado.

Mariposas de côres e brancas, que lindos desenhos, para 360, 400 e 440 rs.

Nanzuck para vestido, 400 rs.

Batistes lizas, de côres, para 280 e 300 rs. covado.

Chitas de côres para 260, 280, 300 e 320 rs. o covado.

Cortinados bordados para cama.

Punhos e collarinhos para senhora, 2$! ! é barato.

Lenços de algodão e linho, desde 1$600 a 9$ a duzia.

Camisas francezas de 30$ a 60$ a duzia

Ditas de meia e flanella

Meias de côres e brancas, para senhoras e homem, de 3$ a 10$ a duzia : não tem competidor.

Chales de casemira, gostos novos, para 7$500, 9$ e 12$.

Cambraia transparente e Victoria de 3$500 a 9$.

Bramante de linho, com 10 palmos, para 2$500 e 2$700.

Brim branco, exposição, para 2$ a vara

Cantão, alpaca preta, merinó, lã e cassa, tudo proprio para luto, sem rival, em preços.

Granadina preta, para 700 rs.

Guardanapos a 3$800 e 7$ a duzia, é superior.

Colchas para cama, de 3$500 a 10$.

Brins pardos, branco e de côres, para barato preço.

Bretanhas de linho.

Selezias de todas as qualidades.

Cortes de casemiras de cores para 7$ e 10$.

Além destes temos uma infinidade de artigos que dispomos por muito limitado preço.

Temos bom sortimento de fazenda proprias para quem negocia para o matto, bem como para fabrica de engenhos, etc., etc.

O Barateiro
Rua Primeiro de Março n. 1
AGOSTINHO SANTOS & C

Estão presentes

O BARATEIRO recebeu grande porção das afamadas redes de fio batido, superior qualidade

n. 1 Rua 1º de Março n. 1

De lã

Camizas de flanella e de ponto de meia para homens e meninos, brancas e de côres.

Ceroulas de flanella, de ponto de meia, para homem.

Meias para senhora, homem, menino e menina.

Carapuças de meia.

Luvas de casimira.

Tudo de lã, proprio para a estação invernosa, vende-se no Bazar Victoria, rua Nova n. 2.

Museu de Joias
N. 4—Rua do Cabugá—N. 4

Este importante estabelecimento de ha muito conhecido do respeitavel publico, tem na Europa um de seus socios bastante habilitado para a escolha das joias, que constitue o seu esplendido sortimento, tendo por esta fórma novidades constantemente no artigo joias. Asseveram seus proprietarios que, a modificação nos preços e agrado e a sinceridade de que usam, fará com que qualquer pessoa compre uma joia qualquer e ainda mesmo sem precisão.

Pedem, pois, ás Exmas. familias para visitarem o seu estabelecimento, que se acha aberto das 6 horas da manhã ás 8 da noite.

Joias de brilhantes. De brilhantes teem ricos adereços em elegantes caixas apparelhadas de prata, e para todos os preços, tendo entre elles adereços de subido valor, por serem dos melhores fabricantes que tem vindo a esta cidade ; assim como, anneis, brincos, cruzes, caçoletas, broches, rosetas e uma infinidade de brilhantes soltos, para cravar á vontade do comprador.

Joias de phantasia. De ouro, com pedras finas, tem um variadissimo sortimento de brincos, caçoletas, voltas, braceletes, cadeias para homens e senhoras, até lapis, canetas, apitos, etc., etc.

Joias de prata. De prata tem colheres, castiçaes, esporas, salvas, bandeijas, faqueiros e paliteiros, etc., etc.

Relogios. Teem um completo sortimento de relogios de prata e ouro, para homens, senhoras e meninos, todos dos melhores fabricantes.

Joias para baptisados. E' para este acto que chamamos a attenção das Exmas. madrinhas e padrinhos, porque temos um completo sortimento de pequeninas joias, e em caixas proprias para dadiva no acto do baptismo.

Além destes poucos artigos que mencionamos menos outros que não podendo mencionar por ser enfadonho, sorprenderão á todos que visitarem nosso estabelecimento.

Joseph Krause & C.

BOTINA FRANCEZA
Grande loja de calçados estrangeiros no bairro do Recife
RUA DO MARQUEZ DE OLINDA N. 24
Vianna, Christiani & C.

Este novo estabelecimento de calçados estrangeiros tem sempre o mais esplendido sortimento de calçados dos principaes fabricantes da Europa, que exportam para o Brasil.

Para senhoras e meninas

Variado sortimento de botinas de pellica, couro e duraque, cano bastante alto, salto a Luiz XV, com botões ao lado, e com elastico ; e sapatos da mais apurada phantasia, de couro, pellica, duraque, seda e verniz, e com uma infinidade de gostos differentes, e impossivel de descrever.

Para homens e meninos

Botinas e sapatões de todas as qualidades, de differentes gostos, e dos melhores fabricantes conhecidos, havendo tambem um variado sortimento de sandalias de couro liso, e com cabello, de marroquim de côras, de tapete bordado, e uma variedade completa em tudo que é relativo e o artigo — CALÇADOS.

PHARMACIA HOMEOPATHICA
A. CAORS
DEPOSITARIO DOS PRODUCTOS HOMEOPATHICOS
DA CASA CATELAN IRMÃOS
DE PARIS

Globulos puros de Catelan

Globulos dynamisados e tinturas

Tubos e frascos vasios de todos os tamanhos

Variado sortimento de carteiras para globulos e para tinturas

cha e chocolate homeopatico

22 Rua do Bom Jesus 22
Antiga rua da Cruz

PERNAMBUCO

CALDEIRARIA NACIONAL
E
Fundição de bronze e sinos
DE
CARDOSO & BRUNO
RUA DO BARÃO DO TRIUMPHO, ANTIGA DO BRUM N. 66

Os proprietarios deste estabelecimento, montado no anno de 1875, fazem sciente aos senhores de engenhos, agricultores e ao respeitavel publico em geral, que a CALDEIRARIA NACIONAL está montada em condições de se encarregar e dar prompto e satisfactorio cumprimento á quaesquer encommendas tendentes ás suas officinas de caldeiraria, latoaria, fundição de bronze e sinos, cujas officinas são dirigidas pelo habil e antigo artista neste genero JOÃO DAVID BAPTISTA, com pratica de 41 annos no Brasil, e além de muitos outros artigos fabricam os seguintes :

MACHINAS para fabrico de alcool pelos systemas dos autores francezes, ALAMBIQUES de esquenta garapa e simples de todas as dimensões e systemas, pelos mesmos autores, *pois até o presente não conhecem invenção nacional, e todos os fabricantes do paiz se tem restringido com pequenas alterações aos systemas desses autores.*

AVULSOS.—Carapuças, columnas e serpentinas para esquenta garapas e condensadores, torneiras, carregadores para alambiques, flanjas e brides de todos os tamanhos, parafuzos de bronze para as mesmas, canos de cobre de todos os diametros, bicas e paróes de dito para caldo e garapas, BOMBAS de repuxos e aspirantes para garapa, mel e agoa, de cobre, de bronze e de ferro, neste genero só conhecem um inventor e este foi ARCHIMEDES, tudo o mais não passa de alterações para satisfazer o gosto do pretendente ou a localidade onde tem de ser assentada, BOMBAS continuas sem precisar de motor para fornecer agoa a distillações.

TACHAS e tachos de cobre, passadeiras, espumadeiras e repartideiras de cobre, ditas ditas ditas de ferro estanhado, cobre picado para roda de moer mandioca.

SINOS de 16 libras a 110 arrobas, fabricados pelo systema francez.

Teem para vender : canos de ferro e de chumbo de diversas dimensões, chumbo em barra e em lençol, estanho em barra e verguinhas, zinco em barra, cobre em lençol e arruelas, cadinhos patente, plumbago e triangulo, sola para bombas, etc. etc.

Tendo feito acquisição dos primeiros operarios existentes nesta provincia, estão habilitados para bem poderem servir as pessoas que se dignarem honral os com a sua confiança ; promettem todo zelo, presteza, perfeição e modicidade de preços na execução das encommendas que estiverem a seu cargo

CARDOSO & BRUNO
Rua do Barão do Triumpho, outr'ora do Brum n. 66.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

O engenheiro desta estando presentemente na Europa, offerece aos senhores de engenho facilidades especiaes para o feitio de qualquer sua encommenda.

As communicações serão enviadas por todas as malas, havendo pressa, pelo telegrapho.

RUA DO BRUM N. 52
PASSANDO O CHAFARIZ

ASSEMBLEA GERAL

CAMARA DOS DEPUTADOS

DISCUSSÃO DA REFORMA CONSTITUCIONAL

(Continuação.)

Quando em França se discutia a lei que restringia o suffragio universal, o Sr. Leão Feucher disse:—que importa aos que a combatiam. O mesmo dizem os que sustentam na camara a exclusão do voto aos seus concidadãos. Esqueçam-se da marcha da democracia cuja tendencia é alargar o direito do voto; esquecem-se que neste imperio não se póde construir um paiz legal contra um paiz real. Apresenta-se com esta divisa—enriquecei—, despertando a febre dos interesses materiaes, e suppondo que a independencia se mede pela renda. E quando se lhes mostram as consequencias funestas de taes medidas, respondem:—que importa?

Se tiver assento na camara constituinte votará contra a condição de saber ler e escrever. A opposição não é partidaria do obscurantismo, e nem se póde dizer que cidadãos como o nobre deputado pelo Rio de Janeiro, o nobre deputado por S. Paulo e o nobre deputado pelo Amazonas querem apagar tudo que ha neste paiz de intelligencia e de progresso.

Saber ler e escrever poderia ser uma condição essencial do direito de voto se o projecto obrigasse o eleitor a escrever o nome do candidato. Mas o votante, que fez perante o juiz de paz ou a mesa qualificadora prestar exame de ler e escrever, é constrangido no seu direito.

Não se póde dizer de um modo absoluto que quem não sabe ler e escrever não póde votar. O votante não concorre ás urnas para resolver grandes questões de finanças ou de administração, mas para escolher o seu representante, para delegar a sustentação de suas idéas ao cidadão que elle não julga mais digno.

Se se procura limitar a ignorancia creando capacidades eleitoraes, as restricções não terão limites.

Não foram os analphabetos que praticaram os factos da communa de Paris, mão grado a opinião do grande poeta francez. Os incendios de tantos monumentos da capital da França foram ordenados por homens intelligentes, por homens de saber.

E' preciso ter em vista as condições do nosso tempo e do nosso paiz, antes de se votar o projecto. Vivemos no XIX seculo, que ha de ser maior pelas leis democraticas, que o assignalam do que pelas grandes invenções, que tanto tem concorrido para a civilisação.

Quando a Inglaterra se achava em condições quasi identicas á nossa, sustentando o partido liberal no poder as idéas do partido conservador, e este em opposição defendendo as idéas liberaes, a reforma eleitoral foi feita por meio do gabinete, que chamou a si a responsabilidade que pertencia á corôa. A reforma eleitoral de 1832 alargou o direito do voto, e o mesmo fez a de 1867. Nem com uma, nem com outra peiorou o governo inglez, antes a Inglaterra tornou-se mais facil de governar.

Vimos, porém, que com a subida do partido liberal o paiz retrograda, o voto se restringe. Quer-se constituir uma aristocracia em um paiz onde todas as classes se confundem, em um paiz o mais democratico do mundo. Se todas as classes do Brasil teem a sua independencia, sobre todas ellas pesa igualmente a acção do governo.

O projecto não torna independente o voto do cidadão, desmoralisa a eleição directa, abre caminho para reacções peiores.

Disse o nobre presidente do conselho que emquanto Deus desse força ao braço do velho, elle havia de sustentar a bandeira que lhe foi confiada. Ninguem mais quo o orador deseja forças ao nobre presidente do conselho, se por força entende saúde, vida e prosperidade. Mas estes sentimentos pessoaes não podem interferir com o que deve dizer a respeito de sua bandeira.

A bandeira liberal é a mesma que em todos os paizes, com a divergencia natural dos gráos de civilisação de cada um. A bandeira liberal tem tido na historia grandes difficuldades, mas ainda é a mesma bandeira que Pericles arvorou no Pireu, é a mesma que os romanos arvoraram, no Forum, entre a bandeira da «reforma» e a bandeira do edicto de Nantes, é a bandeira dos *Direitos do Homem*. Em toda a parte, de todos os lados saudam-na os corações liberaes, cobrindo o berço e o tumulo das nacionalidades; o tumulo da Polonia, o berço da Italia.

Em nosso paiz a bandeira da *Inconfidencia*, é a bandeira de 1817, e o Acto Addicional, é a Constituição. Ella tem algumas vezes triumphado, tem sido arvorada nas alturas do poder pela mão dos adversarios, quando Euzebio varreu dos nossos mares o trafego dos escravos, quando o Visconde do Rio Branco decretou a emancipação do ventre escravo.

A bandeira liberal que durante dez annos teve por distico—reforma ou revolução—, a bandeira liberal em que se lia—a liberdade de consciencia—a emancipação dos escravos,—a liberdade da constituinte, se constituinte houver, não é a que tremula nas mãos do nobre presidente do conselho. A bandeira que S. Exc. pede privilegio para trazer é a que empunhava o chefe da casa de Medina Celli nos autos do Santo Officio, é a bandeira da inquisição, é a bandeira dos escrupulos respeitaveis, das concessões tardias, das reformas sophismadas. Não é a bandeira do partido liberal.

Pede a S. Exc., por honra sua, que entregue essa bandeira aos conservadores que lh'a passaram e á corôa que lh'a confiou. Não faça carregar sobre o partido liberal a responsabilidade do esbulho de direitos de que o povo está de posse. Não queira comparecer perante a historia como sacrificador do partido, com essa lei que se apresenta como documento da apostasia do partido liberal. (Applausos das galerias Muito bem, muito bem. O orador é cumprimentado pelos Srs. deputados presentes.

——

DISCUSSÃO DO PARECER DA COMMISSÃO SOBRE A RESPONSABILIDADE DOS MINISTROS.

Entra em discussão o parecer n. 67 deste anno da commissão de constituição sobre a responsabilidade dos ministros.

Vem á mesa, é lida, apoiada e entra em discussão a seguinte emenda:

«Na conclusão do parecer em vez de—ordem ao juiz por onde corre o feito, por intermedio do governo, que lhe seja remettido o processo—diga-se requisite por intermedio do governo do juizo por onde corre o feito, que lhe seja remettido o processo.

«Em 2 de maio de 1879.—*Moreira de Barros.—Theodureto Souto—Esperidião.*»

O Sr. Belfort Duarte começa protestando contra a precipitação com que o parecer da commissão de constituição se acha em debate: hontem mesmo lido, impresso e distribuido ás quatro horas da tarde, o tempo foi insufficiente para estudar a questão.

Lavrado este protesto, que será apreciado devidamente pelo paiz, entra no debate, obedecendo sómente aos dictames da sua consciencia.

Tem tres ordens de motivos valiosos para oppôr ao projecto em discussão.

Em primeiro lugar o parecer é contrario ao espirito e á letra da constituição (apoiados e não apoiados); é contrario aos principios de direito publico, a todas as disposições positivas de lei e aos precedentes. (Trocam se muitos apartes).

Em 2º lugar, o parecer da commissão, é acto domestico da camara; não póde ter o effeito de interpretar lei ou crear direito novo.

Em 3º lugar, a conclusão do parecer é antes um deserviço ao que se pretende servir, do que uma resolução conveniente, porque vai provocar um conflicto que trará a anarchia, a confusão e desprestigio das instituições.

A argumentação da illustre commissão, em apoio de sua opinião, cifra-se no seguinte:

«O art. 38 da constituição diz: «E' da privativa attribuição da mesma camara decretar que tem lugar a accusação dos ministros de estado e conselheiro de estado.»

«A these estabelecida por esse artigo é geral e absoluta; não ha ahi distincção quanto á natureza dos crimes. Qualquer que seja a accusação que tenha de ser intentada contra os ministros e conselheiros de estado, só a camara dos deputados compete determinal-a. A letra da lei é clara, e, pois, só é admissivel da hypothese á intelligencia grammatical do texto, a qual nem é propriamente uma interpretação. *Interpretatio cessat in claris.* Toda a distincção é ahi impossivel, porque seria injuridica.

«O art. 47, §§ 1º e 2º, diz: E' da attribuição exclusiva do senado:

«Conhecer dos *delictos individuaes* commettidos pelos membros da familia imperial, *ministr s de estado*, conselheiros de estado e senadores; e dos delictos dos deputados durante o periodo da legislatura

«Conhecer da responsabilidade dos secretarios e conselheiros de estado»

Sem offensa deve dizer que essa argumentação lhe parece fraca e contradictoria; as doutrinas que sustenta no correr do parecer são erroneas ou confusas, e os factos de outros paizes, citados em seu apoio, são até contraproducentes.

Antes de entrar na demonstração juridica, dirá que todo o homem é responsavel por seus crimes, salvo os exceptuados no codigo criminal; ha, porém, crimes que o homem pratica não como individuo, mas no exercicio de funcções publicas: ha crimes praticados como ministro e crimes que o ministro pratica como individuo; logo ha crimes individuaes e de ministro, sendo os deste de responsabilidade e esta responsabilidade se dá com os membros do senado ou da camara.

Portanto ha crimes individuaes e crimes de responsabilidade de ministros; esta responsabilidade divide-se em duas partes: responsabilidade politica ou moral e responsabilidade criminal ou penal.

Vai vêr se as legislações de todos os povos distinguem um e outro crime, ou se fazem excepções.

Se se recorrer á historia de todos os parlamentos, vê-se que só se tem ahi tratado destes processos per crime de responsabilidade como ministro.

O orador cita os factos dos parlamentos inglez e francez a respeito e os artigos correspondentes da constituição belga, para mostrar que nem a historia parlamentar, nem a constituição dos outros povos veem em apoio dos principios da nobre commissão.

A constituição brasileira vai além das outras constituições, porque declara que os ministros são responsaveis pelos delictos commettidos nessa qualidade e por todos os crimes individuaes, dando ao senado sempre o direito de julgar uns e outrrs.

Veja-se se a constituição dá á camara dos deputados o direito de decretar sobre crimes individuaes. O art. 38 diz que é da privativa attribuição da camara decretar, que tem lugar a accusação dos ministros e conselheiros de estado.

Esta expressão—decretar a accusação dos ministros e conselheiros de estado—indica que só trata de crimes commettidos por ministros de estados como taes, e não por crimes individuaes, logo, a accusação de ministro é como ministro.

Tanto esta interpretação é verdadeira que basta figurar um paiz regido pela fórma constitucional; e pergunta o orador qual é a razão da attribuição dada ao elemento popular neste paiz, de decretar a accusação de ministros? E' que nesses governos a monarchia é irresponsavel, mas alguem responde pelos seus actos e essa accusação é sómente politica, por isso se deu a attribuição á camara dos deputados; os crimes individuaes são definidos pelo acto em si, ao passo que os politicos são apreciados pelo conjuncto de condições; podem ser ou deixar de ser crimes justificados.

O Sr. Fabio Reis:—Ha crimes individuaes que podem ser justificados.

O Sr. Tavares Belfort lê um trecho de Benjamin Constant para coroborar a sua doutrina.

Os arts. 47 e 48 da Constituição, veem provar ainda essa verdade.

Diz o art. 47, que é da attribuição exclusiva do senado conhecer dos delictos individuaes, commettidos pelos membros da familia imperial, ministros de estado, conselheiros de estado e senadores, e dos delictos dos deputados durante o periodo da legislatura.

O n. II do mesmo art., diz que compete ao senado conhecer da responsabilidade dos secretarios e conselheiros de estado.

Ora, o art. 47 dá ao senado essa attribuição porque só trata de crimes individuaes.

O Sr. Theodoreto Souto:—O art. 38 não faz distincção.

O Sr. Tavares Belfort observa que o art. 38 trata da responsabilidade de ministros, ao passo que o art. 47 é terminante, diz que o julgamento de ministros, por crimes individuaes, compete ao senado.

E a prova está no art. 48 da Constituição que diz que no juizo dos crimes, cuja accusação não pertence á camara dos deputados, accusará o procurador da corôa e soberania nacional; portanto, faz distincção: crimes cuja accusação cabe á camara dos deputados e crimes que não cabem e essa camara.

Portanto o art. 38 só se refere á hypothese de crimes politicos.

Cita o codigo do processo e diversas leis, em apoio de sua opinião.

Demonstra que não ha uma só Constituição que não estabeleça o principio da immunidade parlamentar.

Lê os arts. 26, 27 e 28 da Constituição para mostrar que o deputado e o senador podem ser processados pela justiça commum e só depois de haver pronuncia é que o juiz communicará á respectiva camara, a qual dicidirá se o processo deve ou não continuar.

Se, pois, o deputado e o ministro tem esta immunidade, mas estão subordinados á justiça commum no principio do processo, não vê razão para que o ministro seja excluido.

O Sr. Theodoreto Souto:—Isso é decidir a questão pela questão.

O Sr. Tavares Belfort entende que, se póde haver espirito de perseguição politica em relação aos ministros, a Constituição prevenio o facto, fazendo-os privilegiados em seus julgamentos

Cita o projecto do venerando Paulo Souza a respeito e o substituitivo da commissão do senado que se acha alli em 2ª discussão.

Passando á 2.ª ordem de motivos, faz diversas considerações para demonstrar que um simples parecer de commissão não póde interpretar o art. 38 da Constituição, nem crear direito novo.

O Sr. Presidente pede ao orador que interrompa o seu discurso, enquanto os nobres relatores das deputações dá conta á camara de sua missão.

Os Srs. Martins Francisco e Marcolino Moura, commnicam que as deputações encarregadas por esta camara de saber de S. M. o Imperador o dia, hora e lugar do encerramento e abertura da assembléa geral e de apresentar ao mesmo augusto senhor a lei que fixa as forças de terra para 1878 a 1879, cumpriram a sua missão; dignando-se Sua Magestade responder que a abertura teria lugar no paço do senado a 1 hora da tarde do dia 3 do corrente e que examinaria a lei de forças.

O Sr. Presidente diz que as respostas de Sua Magestade são recebidas com muito especial agrado; e convida o orador a continuar o seu discurso.

O Sr Tavares Belfort (continuando) vai tratar de demonstrar as consequencias praticas que resultarão da adopção do parecer que se discute.

Como é sabido, o processo já foi instaurado pelo juiz competente e em grão de recurso já foi qualificado pelo tribunal superior, isto é, já a accusação foi decretada; o que se vai pois fazer com o parecer?

Por outro lado, os poderes são independentes e o processo que a commissão quer avocar para a camara, já começou e em grão de recurso; o juiz tem de cumprir o despacho da relação que lhe ordenou que fosse trasladado o processo e remettido ao senado, por consequencia á camara respectiva; e o juiz ha de proceder assim, não só cumprindo a lei, como obedecendo á decisão do tribunal superior.

Mas se houver diligencia ordenada pela camara, como quer o parecer, o que faz o juiz? Deve respeitar a Constituição e o despacho do tribunal superior, desprezando a diligencia da camara.

O Sr. Paula Duarte:—Elle que o faça!

O Sr. Fabio Reis.—Obedecendo á diligencia, respeita a Constituição.

O Sr. Tavares Belforte julga que se está em condições tão anormaes, que a camara dos deputados está reduzida á convenção nacional. [Apoiados e não apoiados.]

O Sr. José Mariano:—Quem nos dera que esta o fosse.

O Sr. Tavares Belfort entende que a camara não póde autorisar diligencias; que o senado está de posse de julgar qualquer senador por crimes individuaes, segundo o art. 47 da Constituição; conseguintemente o senado ha de entender que essa attribuição é sua e com muito bons fuudamentos, porque o processo já correu regularmente e cabe-lhe agora tomar conhecimento do crime.

O Sr. Fabio Reis:—O unico juiz, pela Constituição, é a camara dos deputados.

O Sr. Tavares Belfort:—O senado, que se acha de posse dessa attribuição, consentirá que nós a avoquemos?

O Sr. Franco de Almeida:—Ora! pelo amor de Deus! Ha de governar lá e nós aqui

O Sr. Tavares Belfort pergunta qual a consequencia de duas decisões, uma da camara e outra do senado, se ellas forem contradictorias, e qual a que prevalecerá?

A diversos apartes responde, concluindo, que ha de prevalecer a do senado, que é vitalicio; por isso, espera que o parecer da commissão não seja approvado.

O Sr. Epaminondas de Mello observa que a indicação, que teve a honra de apresentar, e que deu lugar ao parecer em discussão, originou-se da interpellação do nobre deputado o Sr. Silveira Martins Na discussão que houve, o nobre interpellante e o illustre Sr. presidente do conselho, respondente, apreciaram a questão pelo lado da força moral, que perdia o ministro com a pronuncia e declararam que a questão legal devia ser resolvida pelo senado.

Os signatarios da indicação ficaram surprendidos com uma discussão tão incompleta, em assumpto de tal importancia; não havia no caso a camara dos deputados que não tinha que ver com o privilegio do senador do Imperio, de cujo processo só competia o senado tomar conta; mas a camara dos deputados tem tudo que ver com a pronuncia de um ministro de Estado (muitos apoiados), porque um ministro de Estado, pela constituição e pelos principios da legislação, não pode ser pronunciado por nenhuma justiça ordinaria (Apoiados e não apoiados.)

Na constituição, existem duas disposições fundamentaes: uma que crea privilegio para uma classe de cidadãos, outra que estabelece uma prerogativa da camara dos deputados; é preciso explicar essas disposições de modo que uma não destrua a outra: é esta a questão.

O ponto da discussão deve ser se a pronuncia pode ser proferida contra um cidadão privilegiado por outro qualquer tribunal ou juiz que não tenha privilegio concedido pela constituição.

Antes de tudo, o principio mais elevado a respeito de crimes e processos é o da justiça absoluta, que determina que todo o homem, qualquer que elle seja, desde que estiver na posse de suas faculdades e responsabilidade moral, deve ser punido pelas suas acções

Mas a justiça penal social não tem esta unica base, é preciso unir o principio do justo á necessidade ou utilidade social, que declara que alguns homens, por causa de sua situação especial, não sejam punidos.

Dahi, nas organisações politicas dos estados, se foram tirando os differentes corollarios; em primeiro lugar o principio da inviolabilidade do monarcha; a justiça absoluta não podia tolerar que um homem, por ser monarcha, deixasse de ser punido por seus crimes; mas a justiça social, que se funda na utilidade daquella instituição, tem determinado o contrario. Eis a primeira excepção ao principio absoluto, mas conforme as excepções de justiça penal humana.

2.ª excepção, não são puniveis os senadores e deputados, que são inviolaveis por suas opiniães e voto; mas a justiça absoluta não podia tolerar que elles commettessem crimes, promovessem revoluções e desordens; porém a justiça social declarou-os inviolaveis.

3.ª excepção, um embaixador commette no paiz em que está acreditado, um crime qualquer; mas a sua posição e caracter o tornam inviolavel.

Além destas excepções, que excluem absolutamente a penalidade, ha outras modificadas e principios geraes, estabelecendo só uma justiça e um tribunal que conheça de certos crimes, criando uma jurisdicção especial para certos individuos e crimes; tal é o ponto da questão.

Em virtude dessas excepções e da creação da jurisdicção especial, o legislador fundamental disse no art. 47 que são privilegiados os membros da familia imperial, ministros de estado, conselheiros de estado, senadores e deputados, estes durante o periodo da legislatura.

Portanto, o que resulta deste artigo é, que se fez excepção ao principio de igualdade, que se estabeleceu um privilegio para esses cidadãos; mas este privilegio é integral, indivisivel, não se pode partir para que o julgamento pertença ao juizo privilegiado e a instrucção do processo a outra justiça; se assim fosse, estava violado o principio da jurisdicção especial.

O nobre deputado que acabou de fallar, sem descer á verdadeira analyse do art. constitucional, discorreu largamente sobre os crimes de responsabilidade, mostrando as suas differentes especies, segundo a doutrina de Benjamin Constant, que é tambem seguida por outros escriptores de direito publico; mas nenhum desses escriptores trata da hypothese presente.

O nobre deputado recorreu ás constituições dos outros estados, mas elle proprio o disse que a do Brasil é mais ampla; e com effeito, sendo uma das ultimas promulgadas, veio já com a luz feita, estabelecendo as regras a seguir.

A questão da decretação resulta do conhecimento exacto da extincção do privilegio.

O nobre deputado invocou o parecer de Paula Souza, apregoando-o como o primeiro liberal do Imperio, e dahi deduzio que essa opinião prevaleceu; mas é esse mesmo projecto que condemna a doutrina do nobre deputado, isto é, sustenta que o privilegio do senador é integral, que ninguem lhe pode tocar; logo, sendo este privilegio igual ao do ministro de estado, conselheiro de estado, etc., ninguem pode pôr a mão nesses cidadãos, senão o juiz da jurisdicção especial.

Para exclarecer melhor a extensão do privilegio que a constituição confere a essas classes de cidadãos, o orador examina uma por uma, de per si, as classes privilegiadas sustentando com a constituição que o juizo especial, que deve conhecer do facto criminoso praticado por esses privilegiados abrange toda a organisação do processo desde a pronuncia, o contrario seria violar esse privilegio, dividindo-o por diversas jurisdicções.

Para sustentar a sua opinião o orador entende que não poderia dar melhores razões do que as escriptas nos melhores autores, pedindo licença para ler o que delles extrahio, a proposito do privilegio de senadores e deputados e demonstra que todas essas razões, que justificam o privilegio do deputado e senador são as mesmas que justificam o privilegio do ministro.

Ora, se o deputado e senador não podem ser affastados intempestiva e abusivamente do exercicio de suas funcções, tambem o ministro não o póde ser, por que o privilegio é igual para uns e outros.

Se se procurar o historico da conquista desse privilegio, ver-se-ha que ainda nenhuma razão tem o nobre deputado; a luta, que começou entre o povo e o rei para evitar a protecção poderosa de cima foi que estabeleceu a prerogativa da camara popular.

Desde que esta prerogotiva se limitasse sómente aos crimes de responsabilidade, só existiria garantia contra a protecção nesses crimes; entretanto que a garantia do povo deve ser effectiva em qualquer crime individual.

O Sr. Tavares Belfort:—Cite um só exemplo.

O Sr. Epaminondas de Mello responde que o exemplo não faz o principio, nem o direito refuta os principios em que baseia a sua argumentação.

Não póde citar exemplos porque no Brasil nunca se deu a hypothese de uma pronuncia de ministro de estado; nunca houve um juiz que tal ousasse; portanto não se póde estranhar que hoje se discuta a questão em face do direito; por isso justifica a sua indicação com a lei escripta, e duvida que neste sentido o nobre deputado, ou mesmo a camara tenham a menor duvida em que um juiz ordinario não póde processar nem pronunciar um ministro de estado.

FOLHETIM

—

O MANUSCRIPTO MATERNO

POR

ENRIQUE PEREZ ESCRICH

VOLUME IV

LIVRO XVIII

A CONVALESCENÇA

(Continuação do n. 108)

V

UMA ALMA GENEROSA

— Amor não é um crime—começou Daniel—principalmente quando se tem um coração nobre e generoso como o teu. Ergue a fronte, e lembra-te de que muitas vezes nos temos dado o doce nome de irmãos

— E's o melhor dos amigos, Daniel; as tuas palavras enchem a minha alma de felicidade.

— Tranquillisa-te e tratemos com socego este assumpto, do qual indubitavelmente depende a tua felicidade.

— Não nego: amo Clotilde apaixonadamente, desde o primeiro dia, em que, anjo de bondade, assegurou com as suas mercês o futuro de minha mãi e de minha irmã; mas esse amor é uma loucura impossivel: eu escondia-o, avaro, no fundo da minha alma.

— E porque ha de ser loucura?—replicou Daniel sorrindo-se brandamente.—Pódes contar commigo para conseguir a realisação dos teus desejos. Sei avaliar a grandeza do teu sacrificio que te permittio esconder esse nobre sentimento, quando me suppunhas o preferido de Clotilde e não seu irmão.

— Não, Daniel, não—respondeu Julio com profunda tristeza—o meu amor é um sonho, um impossivel. Clotilde pertence a uma classe elevada da sociedade; eu sou um pobre, advogado, que devo minha carreira aos beneficios do general. Agradeço os teus generosos desejos, mas peço-te que não me alimentes illusões que eu quero deixar dormir eternamente no fundo da minha alma.

— Seja como quizeres — respondeu Daniel, comprehendendo que não era aquelle o momento proprio para convencer o seu amigo—sei o que me cumpre fazer, como teu verdadeiro amigo.

— Que intenções são as tuas?—perguntou Julio com sobresalto.

— Pagar-te, um a um, todos os serviços que n'outro tempo me prestaste; contribuir por todos os modos possiveis para a realisação dos teus desejos.

— Mas não vês que, se Clotilde repellir o meu amor, terei de fugir desta casa e perder a immensa dita de a ver?... Peço á tua amizade que guarde o meu segredo.

Daniel olhou em roda, e travando de uma das mãos do seu amigo, accrescentou:

Escuta, Julio: a minha situação torna-se cada dia mais difficil. Para entrar na legitima posse dos meus direitos, é preciso arrebatar a Clotilde os seus e manchar a honra ce meu pai. A felicidade da minha alma é impossivel, porque ante ella se levanta o indomavel orgulho da marqueza del Radio: está escripto que algumas creaturas sejam desgraçadas desde o berço até á tumulo. Minha mãi foi uma dellas e diz-me o coração que eu o serei tambem.

— Mas tu és novo; tens um futuro brilhante.

— Esse futuro só o poderia conseguir á custa da vergonha de meu pai, da humilhação de minha irmã; e não o quero por tal preço: assim, pois, vou fugir desta casa e encerrar-me no modesto abrigo onde passei os primeiros annos da minha vida.

— Daniel, estás n'um desses momentos de desesperança em que a mente se offusca e se compraz em estender ante os olhos um horisonte carregado de sombrias nuvens...

Daniel sorrio-se tristemente.

— Mas a amizade—continuou Julio—impõe-nos o dever de recordar que, se tomas tão desesperada resolução, se abandonas esta casa, tua pobre irmã, que te estima tanto, soffrerá muito.

— E' só por ella que quero sacrificar-me. Não tenho grandes aspirações, nem me seduz o fausto das riquezas, porque tenho a certeza de que todo o ouro do universo não poderia dar-me a felicidade; não me sacrifico grandemente, cedendo o meu lugar, como filho primogenito, a minha irmã: não procures convencer-me, porque seria baldado o teu intento: o meu plano está formado. Occupemo-nos, pois, da tua felicidade.

— E acreditas que Clotilde, tão boã, tão affectuosa, poderá consentir em que seu irmão se sacrifique, passando vida de solidão e privações, emquanto ella goze dos privilegios e commodidades da riqueza? Não, Daniel, Clotilde prefere a tua felicidade vivendo a teu lado, a todas as nescias vaidades do mundo.

— Queira Deus que com o tempo—retorquio Daniel—minha irmã, que é um anjo da terra, encontre um homem que complete as aspirações da sua alma virginal. Quanto a tua irmã Branca...

— Uma vez que chegámos a esse ponto—interrompeu Julio com solemnidade—debalde procuraria occultar-te o que já sabes, visto que leste a carta della. Esquece aquella revelação d'uma alma singela, feita a seu irmão por uma creança innocente. Se Branca soubesse que tu tinhas lido a sua carta, morreria de vergonha.

— Só Deus conhece o futuro. A immaculada pureza de tua irmã nada perdeu a meus olhos, porque esse doce gemido da sua alma chegou aos meus ouvidos. Vive, pois, socegado e aperta a mão do teu amigo, do teu irmão

Mas antes—tornou Julio—promette-me que não revelarás a Clotilde nem uma palavra que possa fazer-lhe comprehender o immenso amor que por ella sinto.

— E' uma promessa bastante difficil de cumprir.

— Pensa que a marqueza del Radio com o seu orgulho, e o general com os seus preconceitos, não consentirão nunca em que o pobre e modesto Julio faça parte da sua familia.

— Se Clotilde te ama, sobram-nos recursos para aplanar todas as outras difficuldades.

E Daniel, recordando-se de que tinha naquella noite que comparecer em casa do conde da Fé, accrescentou:

— Agora, vamos separar-nos. Confia no teu amigo, no teu irmão.

Julio quiz deter Daniel para lhe pedir novamente que não commettesse alguma imprudencia: mas Daniel sahio precipitadamente.

VI

AS PAGINAS DO GENERAL LOSTAN

Quando Daniel chegou á ante-sala, levou a mão ao peito, respirou com força e disse entre si:

— E' preciso pôr termo a esta situação. Adiante e valor.

E continuou pelo corredor que conduzia aos aposentos de sua irmã.

A carta do conde da Fé e a de Branca tinham contribuido para que Daniel tomasse a resolução que breve veremos.

Seriam onze horas da noite. Tinha promettido ir a casa do conde da Fé; antes, porém, dirigio-se aos aposentos de sua irmã, resolvido a procurar as paginas que Clotilde tinha arrancado do manuscripto. Do assumpto dellas dependia a resolução que houvesse de tomar.

Daniel penetrou nos aposentos de sua irmã com as precauções de quem vai praticar uma acção má; mas Clotilde estava alli, sentada junto da mesa, escrevendo

A presença de seu irmão, a quem não tinha visto desde pela manhã, surprendeu a filha do general,

— Ah! não esperava menos de ti. Vens dar-me as boas noites e desculpar-te do teu procedimento de hoje.

— Não, Clotilde, vinha com outra intenção; pensava não te encontrar, mas felicito me por te ver aqui.

Daniel pronunciou estas palavras em um tom que desagradou a Clotilde.

— Daniel, suspeito que vou perdendo a tua confiança—disse Clotilde fitando seu irmão.

— Ha momentos em que chego a duvidar até de mim mesmo.

— Oh! meu Deus! Alguma cousa te succedeu. Senta-te e não me occultes nada.

— Sim, dizes bem, Clotilde, não devo occultar-te cousa alguma. Venho exigir-te que me entregues as paginas escriptas por teu pai, no final das memorias de minha mãi

— Exigir-me?.... — repetio Clotilde com assombro.

— Sim; visto que as minhas supplicas não tem sido bastantes para que me concedas esse pequeno favor.

Duas lagrimas assomaram aos olhos de Clotilde.

— As tuas palavras—disse ella—envolvem uma accusação que não te mereço. Duvidas, e essa duvida offende-me.

— Perdôa, Clotilde; mas quando um homem está na situação em que eu me encontro, agitam-se-lhe no coração terriveis lutas. Eu esperava tranquillo o desenlace desse drama de familia, que tanto nos interessa; mas convenci-me de que meu pai é incorrigivel, e de que se apresentam tantos obstaculos á nossa felicidade, que estou resolvido a terminar eu mesmo este drama, pois pouco me importa ser a unica victima.

— Não te comprehendo.

— Nem eu posso dar-te mais explicações.

— Disseste que meu pai é incorrigivel?—perguntou Clotilde.

(Continuar-se-ha)

Typ. do Diario rua do Duque de Caxias n. 42